



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO



GILNÚBIA ROSA MENDES DA SILVA

ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE PESSOAS
JOVENS, ADULTAS E IDOSAS: um estudo documental na rede municipal de ensino
de Vitória da Conquista - Bahia

VITÓRIA DA CONQUISTA

2023

GILNÚBIA ROSA MENDES DA SILVA

**ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE PESSOAS
JOVENS, ADULTAS E IDOSAS: um estudo documental na rede municipal de ensino
de Vitória da Conquista-Bahia**

Texto de Dissertação, apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como requisito final para obtenção do título de Mestre(a) em Ensino.

Linha de Pesquisa 2: Ensino, políticas e práticas educativas.

Orientador: Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos

VITÓRIA DA CONQUISTA
2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Estudantes com deficiência na educação de pessoas jovens, adultas e idosas: um estudo documental na rede municipal de ensino da cidade Vitória da Conquista, Bahia

Autora: Gilnúbia Rosa Mendes da Silva

Orientador: Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos

Este exemplar corresponde à redação final da dissertação defendida por **Gilnúbia Rosa Mendes da Silva** e aprovada pela Comissão Avaliadora.

Data: 20/12/2023.

COMISSÃO AVALIADORA



Documento assinado digitalmente
JOSE JACKSON REIS DOS SANTOS
Data: 11/01/2024 17:50:37-0900
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos (UESB)
Presidente da Banca Examinador/Orientador

Prof.ª Dr.ª Danúzia Cardoso Lago (PPGen/UESB/UFBA)
Examinadora interna

Francisco Mirtiel Frankson Moura Castro
Prof. Dr. Francisco Mirtiel Frankson Moura Castro (UECE)
Examinador externo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE PESSOAS
JOVENS, ADULTAS E IDOSAS: um estudo documental na rede municipal de ensino
de Vitória da Conquista-Bahia

Autora: Gilnúbia Rosa Mendes da Silva

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos (Uesb),
Orientador.

Prof. Dr. Francisco Mirtiel Frankson Moura
Castro
Universidade do Estado do Ceará - UECE
Examinador externo

Prof.^a Dr.^a Danúsia Cardoso Lago
Universidade Federal da Bahia – UFBA
Uesb - PPGEn
Examinadora interna

S578e

Silva, Gilnúbia Rosa Mendes da

Estudantes com deficiência na educação de pessoas jovens, adultas e idosas: um estudo documental na rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista./Gilnúbia Rosa Mendes da Silva, 2023

155f.

Orientador (a): Profº. Drº. José Jackson Reis dos Santos

Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEn), Vitória da Conquista, 2023.

Inclui referências. F.91

1.Educação especial.2. Educação de pessoas jovens adultas e idosas.3. In(Inclusão escolar.4.(In)visibilidade.5.Interface.6.Silenciamentos.I.Santos.José Jackson Reis dos. II.T.

CDD 371.9046

371.9

374.9816

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, José Moreira (Zuza) e Rosa Mendes (*In memoriam*), por serem exemplos de vida e por terem me ensinado a buscar pela realização dos meus sonhos com coragem, determinação e alegria.

Aos meus filhos, Hilton Júnior, Flávia e Edmundo, fontes de inspiração que dão sentido à minha vida.

Aos meus netos, Luiza (*In memoriam*), Laura e Anthony Miguel, pelo amor puro, incondicional e verdadeiro.

Ao meu esposo Hilton pelo incentivo e compreensão.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por sua eterna bondade, grandeza, misericórdia e benevolência em minha vida, sempre me conduzindo por caminhos maravilhosos e me permitindo realizações que eu sequer havia sonhado. Obrigada Pai Eterno, por tanto amor e desvelo.

Ao Programa de Pós-graduação em Ensino (PPGEEn), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), pela oportunidade de retornar para o ambiente acadêmico que tanto me encanta e me rejuvenesce e pelos conhecimentos partilhados no decorrer dessa trajetória.

À Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Vitória da Conquista, por me proporcionar mais uma oportunidade de formação, que contribuiu para o meu enriquecimento profissional e para realização do meu primeiro sonho desde a tenra infância: estudar.

À banca examinadora, Prof. Dr. Francisco Mirtiel Frankson Moura Castro e Prof.^a Dr^a Danúsia Cardoso Lago, pela disponibilidade, leitura atenta e observações necessárias, que contribuíram sobremaneira para conclusão dessa pesquisa.

Ao orientador, José Jackson Reis dos Santos, pessoa maravilhosa, exemplo de vida, que nos ensina e nos inspira o tempo todo com sua prática pedagógica e seu “existir no/com o mundo”, e principalmente pela sua orientação cuidadosa com amorosidade, respeito, carinho, paciência e incentivo. Sou eternamente grata a você por tornar essa caminhada tão leve e prazerosa. Que Deus lhe abençoe sempre.

A Mônica Souza Moreira, pela prestimosidade da leitura cuidadosa e pelas sugestões valiosas, com incentivo para continuidade e conclusão do texto.

A Dileide Matos do Nascimento pela prontidão para fazer uma leitura dedicada e pelas generosas sugestões, que contribuíram muito para a finalização do texto.

Aos meus pais, José Moreira e Rosa Mendes (*In memoriam*), exemplos de vida, que me deixaram um grande legado com tantos ensinamentos, por terem me dado uma família maravilhosa que me acolhe e me incentiva a continuar em busca da realização dos meus sonhos, e mesmo não estando mais nesse plano, continuam orientando e conduzindo meu caminhar.

Aos meus filhos Hilton Júnior, Flávia e Edmundo pelo imenso amor, incentivo, cuidado e suporte em todos os momentos das nossas vidas, especialmente a Flávia, minha veterana e Mestre em Ensino pelo PPGEEn da Uesb, pelas orientações valiosas e auxílio contínuo em todas as atividades das nossas vidas.

Aos meus netos Luiza (*In memoriam*), Anthony Miguel e Laura por me permitirem sentir a presença do maior e mais puro amor de avó, como Hilton e eu definimos: “chega dói no peito”.

Ao meu esposo Hilton, por compreender que minha ausência foi em busca de um sonho a ser realizado.

Aos meus irmãos, José Paulo (*In memoriam*), Wellington, Élio, Manoel Messias e José; as minhas irmãs Maria Vitória, Maria José e Maria Lunalva, pelo grande amor e carinho em forma de palavras com incentivo e credibilidade que me impulsionam cada vez mais para buscar pela realização dos meus sonhos.

A todos os meus sobrinhos (mais de 100), em especial a Nídia de Paula, pelas correções dos textos e a José Wilson por cuidar das nossas laranjeiras enquanto eu me empenhava nos estudos.

A todos os demais familiares que sempre me incentivaram na minha luta pelos estudos, pela minha formação profissional e a buscar pelos meus ideais.

A todas as minhas amigas (sem citar nomes para não causar ciúmes), que fazem parte da minha caminhada pessoal, profissional e acadêmica, e sempre me fortalecendo com palavras de apoio, muito carinho e amorosidade.

Aos amigos de caminhada acadêmica Agno, Lívia, Manuel, Sefóra, Sidney, Tânia Lúcia e Tânia Novais, pelo companheirismo e auxílio. Sem vocês, essa caminhada seria muito mais

“Eu não vim aqui nessa vida pra passar por ela de qualquer jeito...

Eu vim pra **viver** e ser **feliz!**

Eu sou um **homem feliz**, rodeado pelo *meu povo!*”

(José Moreira da Silva, 2017)

SILVA, Gilnúbia Rosa Mendes da. **Estudantes com deficiência na educação de pessoas jovens, adultas e idosas**: um estudo documental na rede municipal de ensino de Vitória da Conquista-Bahia. Programa de Pós-graduação em Ensino (Mestrado Acadêmico). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2023. 155 p. Orientação: Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos.

RESUMO

Esta dissertação situa-se no campo da inclusão escolar na interface Educação Especial Inclusiva e Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (Epjai). No contexto do desenvolvimento da pesquisa, a questão central elencada foi: Como a inclusão escolar de estudantes com deficiência da Epjai é abordada em documentos normativos da rede municipal de ensino da cidade de Vitória da Conquista? Para responder a esse questionamento, definimos como objetivo geral: Analisar o processo de inclusão escolar de estudantes com deficiência da Epjai abordada em documentos normativos da rede municipal de ensino da cidade de Vitória da Conquista. A dissertação situa-se no campo de uma pesquisa de abordagem qualitativa, desenvolvida no período de setembro de 2022 a dezembro de 2023, perpassa por diferentes percursos metodológicos, quais sejam: estado da questão, mapeamento documental, análise do conteúdo, análise bibliográfica e documental. A Técnica de Análise de Conteúdo foi o caminho selecionado para o processo de organização dos dados para fins de análise, dialogando com conceitos e categorias do campo da Epjai e da inclusão escolar. Estruturada em formato multipaper, a dissertação apresenta a introdução, dois artigos completos, seguidos de considerações finais gerais. Na introdução, são descritos, de maneira ampla, a proposta do texto dissertativo, dando ênfase ao questionamento central da pesquisa, bem como às razões essenciais para desenvolvê-la. No primeiro artigo “A inclusão escolar no contexto da educação de pessoas jovens, adultas e idosas: o estado da questão”, buscamos identificar e compreender o Estado da Questão sobre inclusão escolar de estudantes com deficiência na Epjai em produções científicas publicadas na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Capes, no período de 2015 a 2022. No segundo artigo “Processo de inclusão escolar de estudantes da Epjai: um estudo documental no contexto da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, Bahia”, elencamos como objetivo: mapear e compreender o processo da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, contemplado em documentos normativos e orientações pedagógicas da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista. A análise realizada possibilitou refletir sobre as ausências-presenças e (in)visibilidades das pessoas com deficiência e da Epjai nos instrumentos normativos que versam sobre a EEI e Epjai. Entre resultados e conclusões, podemos afirmar que o cenário da inclusão escolar na interface dessas duas modalidades ainda é muito incipiente, mesmo com o aumento significativo dos estudantes com deficiência nas turmas da Epjai. Ficou evidenciada ainda a existência de uma estrutura normativa própria, nas esferas internacional, nacional e municipal, que regulamenta os direitos das pessoas com deficiência e das pessoas jovens, adultas e idosas, o que implica a necessidade de efetivar o exercício desses direitos, por intermédio de políticas públicas que garantam os direitos fundamentais relacionados à educação, dentre eles, o acesso, a permanência, a formação e conclusão dos estudos. Constatamos também que nas legislações municipais o panorama da inclusão escolar na interface EEI e a Epjai continua (in)visibilizado, sendo, ainda muito incipiente a interface entre essas duas modalidades educativas, com silenciamentos em relação à regulamentação dos direitos à inclusão escolar.

Palavras-chave: Educação Especial. Educação de pessoas jovens, adultas e idosas. Inclusão escolar. (In)visibilidade. Interface. Silenciamentos.

SILVA, Gilnúbia Rosa Mendes da. Students with disabilities in the education of young, adult, and elderly individuals: a documentary study in the municipal education network of Vitória da Conquista-Bahia. Graduate Program in Teaching (Academic Master's). State University of Southwest Bahia, 2023. 155 p. Advisor: Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos.

ABSTRACT

This master's dissertation is situated in the field of inclusive schooling at the intersection of Inclusive Special Education and Education for Youth, Adults, and the Elderly (Epjai). The central question guiding the research is: How is the inclusive schooling of students with disabilities in Epjai addressed in normative documents of the municipal education network in the city of Vitória da Conquista? To address this question, the overall objective is defined as follows: To analyze the process of inclusive schooling for students with disabilities in Epjai as addressed in normative documents of the municipal education network in the city of Vitória da Conquista. The dissertation employs a qualitative research approach conducted from September 2022 to December 2023, incorporating various methodological approaches such as a state-of-the-art review, document mapping, content analysis, bibliographic and document analysis. Content Analysis Technique is chosen to organize data for analysis, engaging with concepts and categories in the field of Epjai and inclusive schooling. Structured in a multipaper format, the dissertation comprises an introduction, two full articles, and general concluding remarks. The introduction outlines the dissertation's proposal, emphasizing the central research question and essential reasons for undertaking the study. In the first article, "Inclusive schooling in the context of education for youth, adults, and the elderly: the state of the art," the objective is to identify and understand the state of the art regarding the inclusive schooling of students with disabilities in Epjai through scientific productions published in the Capes Digital Library of Theses and Dissertations from 2015 to 2022. The second article, "Inclusive schooling process of Epjai students: a documentary study in the context of the municipal education network of Vitória da Conquista, Bahia," aims to map and understand the special education process, from the perspective of inclusive education, as outlined in normative documents and pedagogical guidelines of the municipal education network in Vitória da Conquista. The analysis reveals the presence and absence, as well as the (in)visibility of people with disabilities and Epjai in normative instruments addressing Inclusive Special Education and Epjai. Results and conclusions indicate that the scenario of inclusive schooling at the intersection of these two modalities is still in its early stages, despite a significant increase in students with disabilities in Epjai classes. There is evidence of a specific normative structure at the international, national, and municipal levels regulating the rights of people with disabilities and young, adult, and elderly individuals. However, this underscores the need for effective implementation of these rights through public policies ensuring fundamental educational rights such as access, retention, and completion of studies. Additionally, municipal legislations tend to (in)visibilize the landscape of inclusive schooling in the interface between Inclusive Special Education and Epjai, with a notable lack of regulation concerning the rights to inclusive education.

Keywords: Special Education. Education for youth, adults, and the elderly. Inclusive schooling. (In)visibility. Interface. Silences.

LISTA DE QUADROS

Artigo 1

Quadro 1:	Critérios para inclusão e não inclusão de documento.....	41
Quadro 2:	Dissertações e Teses sobre inclusão escolar na interface com a Epjai selecionadas na BDTD.....	43

Artigo 2

Quadro 1:	Bibliografia de referência para análise dos dados.....	62
Quadro 2:	Documentos normativos de âmbito nacional e internacional revogados: EEI e Epjai.....	65
Quadro 3:	Documentos normativos de âmbito nacional e internacional vigentes: interface entre a EEI e Epjai.....	65
Quadro 4:	Documentos normativos municipais: interface entre EEI e Epjai...	67
Quadro 5:	Orientações Pedagógicas Municipais: interface entre EEI e Epjai..	68
Quadro 6:	Sistematização dos dados para análise.....	71

LISTA DE FIGURAS

Artigo 1

- Figura 1:** Busca avançada na BDTD com uso de descritores..... 40
- Figura 2:** Organização das pesquisas em pastas digitais..... 42
- Figura 3:** Fluxo do processo analítico dos textos..... 44

Artigo 2

- Figura 1:** Explicação das categorias temáticas construídas com base em dados da pesquisa..... 71

LISTA DE TABELAS

Artigo 1

- Tabela 1** Número de produções acadêmicas sobre a temática da EEI e a Epjai por instituição..... 40

LISTA DE SIGLAS E/OU ABREVIATURAS

Introdução

AEE	Atendimento Educacional Especializado
Apae	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BDTD	Biblioteca Digital de Teses e dissertações
CF	Constituição Federal
Conade	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Epjai	Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas
EQ	Estado da Questão
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LDBEN	Lei de Diretrizes Bases
Mobral	Movimento Brasileiro de Alfabetização
NEE	Necessidades Educacionais Especiais
PNEEPEI	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
PPGEES	Programa de Pós-Graduação em Educação Especial
PPGEn	Programa de Pós-graduação em Ensino
Reaja	Repensando a Educação de Jovens e Adultos
SEDH	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SRM	Salas de Recursos Multifuncionais
Uesb	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
UFSCAr	Universidade Federal de São Carlos
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Artigo 1

AEE	Atendimento Educacional Especializado
BDTD	Biblioteca Digital de Teses e dissertações
CAIC	Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente
CEB	Câmara de Educação Básica
CF	Constituição Federal

DI	Deficiência Intelectual
CNE	Conselho Nacional de Educação
EJA	Educação de Jovens e Adultos
Epjai	Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas
EQ	Estado da Questão
FCT	Faculdade de Ciências e Tecnologia
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MEC	Ministério da Educação
MG	Minas Gerais
MVI	Movimento pela Vida Independente
PB	Pernambuco
PNEEPEI	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
PPGE	Programa de Pós-Graduação em Educação e Conhecimento e Inclusão Social
PPGED	Programa de Pós-Graduação em Educação e Docência
PPGCI	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
PPGEES	Programa de Pós-Graduação em Educação Especial
PPGEdu	Programa de Pós-Graduação em Educação
PPGPSI	Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional
PPGEAA	Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos da Amazônia
ProfLetras	Programa de Mestrado Profissional em Letras
PPGEn	Programa de Pós-graduação em Ensino
SEESP	Secretaria de Educação Especial
TGD	Transtorno Global do Desenvolvimento
UNB	Universidade de Brasília
Univates	Universidade do Vale do Taquari
Unesp	Universidade Estadual Paulista
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

UFSCar	Universidade Federal de São Carlos
UFES	Universidade Federal do Espírito Santos
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UNESP	Universidade Estadual Paulista

Artigo 2

AEE	Atendimento Educacional Especializado
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CF	Constituição Federal
CME	Conselho Municipal de Educação
CONFINTEA	Conferência Internacional de Jovens e Adultos
DAS	Grupo-Direção e Assessoramento Superiores
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
Epjai	Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas
FCPE	Funções Comissionadas do Poder Executivo
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
OSC	Organização da Sociedade Civil
PcD	Pessoa com Deficiência
PDF	<i>Portable Document Format</i>
PME	Plano Municipal de Educação de Vitória da Conquista
PNA	Política Nacional de Alfabetização
PNE	Plano Nacional de Educação
PNEE	Política Nacional de Educação Especial Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida
PPGED	Programa de Pós-Graduação em Educação
PPGEN	Programa de Pós-graduação em Ensino
PPGEEs	Programa de Pós-Graduação em Educação Especial

OSC	Organização da Sociedade Civil
PMVC	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Projovem	Programa Nacional de Inclusão de Jovens
Reaja	Repensando a Educação de Jovens e Adultos
RS-P	Refletindo Ausências-presenças
SECAD	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade
Secadi	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEESP	Secretaria de Educação Especial
SD	Situando o Debate
SMEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SMGE	Sistema Municipal de Gestão Escolar
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SRM	Salas de Recursos Multifuncionais
UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos
Uesb	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
Motivações de natureza pessoal e profissional e o contexto da inclusão escolar.....	20
Motivações de natureza social e científica	23
EEI e sua interface com a Epjai.....	25
Organização da dissertação em formato multipaper.....	30
Referências.....	31
ARTIGO 1	35
A INCLUSÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS: O ESTADO DA QUESTÃO.....	35
Resumo.....	36
1. Introdução.....	36
2. Metodologia.....	41
2.1 Seleção de teses e dissertações na BDTD.....	43
3. Reflexões sobre as categorias analíticas à luz dos trabalhos selecionados.....	48
Considerações Finais.....	59
Referências.....	62
ARTIGO 2	65
PROCESSO DE INCLUSÃO ESCOLAR DE ESTUDANTES DA EPJAI: UM ESTUDO DOCUMENTAL NO CONTEXTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA.....	67
Resumo.....	67
1. Introdução.....	67
2. Caminho Metodológico.....	70
2.1 Percurso de realização do levantamento bibliográfico.....	72
2.2 Percurso de realização do levantamento documental.....	73
3. Processo construído para compreensão dos dados.....	79
4. Resultados e Discussões.....	83
4.1 A EEI e a Epjai na rede municipal de ensino e sua relação com o campo da inclusão escolar.....	83
4.2 Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças...	91

5. Considerações Finais.....	98
Referências	100
Considerações Finais Gerais.....	109
A ESCRITA DO TEXTO E O TECER DO TAPETE DE CROCHÊ:	
PERCURSOS ENTRELAÇADOS.....	113
Referências.....	114
APÊNDICE A	115
Quadro 6 - Sistematização dos dados para análise.....	115
ANEXO A	154
Autorização para coleta de dados.....	154

INTRODUÇÃO

Jovens e adultos de volta à escola em mais um itinerário pelo direito à educação, ao conhecimento, à cultura. O novo itinerário lhes garantirá esses direitos? Apenas lhes dará uma nova oportunidade de dominar o letramento, o numeramento e as noções elementares de ciências? Esses domínios garantirão seu direito ao conhecimento? A que conhecimentos? A que verdades? Saberão as verdades de seu sobreviver? (Arroyo, 2017, p. 157).

Essa pesquisa insere-se no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), integrada à Linha de Pesquisa 2, *Ensino, políticas e práticas educativas*. O estudo tem como questionamento central: Como a inclusão escolar de estudantes com deficiência da Epjai é abordada em documentos normativos da rede municipal de ensino da cidade de Vitória da Conquista? Para responder a esse questionamento, definimos como objetivo geral: Analisar o processo de inclusão escolar de estudantes com deficiência da Epjai abordada em documentos normativos¹ da rede municipal de ensino da cidade de Vitória da Conquista.

Nesta Introdução, apresentamos, em um primeiro momento, as motivações pessoais e profissionais da autora, situando a relação com a temática central da pesquisa. No segundo momento, recorreremos aos estudos de autores que tratam sobre a interface entre a Educação Especial Inclusiva (EEI) e Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (Epjai) para discorrer sobre as motivações de natureza social e científica no contexto nacional e, mais especificamente, na rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, Estado da Bahia. Ainda na Introdução, optamos por apresentar, brevemente, os principais conceitos e/ou categorias mobilizados no processo de análise dos dados discutidos nos artigos que compõem essa dissertação. No final deste texto introdutório, apresentamos a estrutura geral da dissertação, organizada em formato *multipaper* (conjunto de artigos científicos).

¹ No momento de qualificação do texto de dissertação, em 20 de julho de 2023, por sugestão da banca, optamos por um estudo de natureza documental.

Motivações de natureza pessoal e profissional e o contexto da inclusão escolar

Os questionamentos feitos por Arroyo (2017), na epígrafe disposta no início desta introdução, me reportam² a minha trajetória escolar constituída por itinerários interrompidos. Inicialmente, por sete anos, pela falta de condições financeiras da minha família em manter “os filhos estudando na cidade”. Na sequência, em 1990, oito anos depois, no final do terceiro ano de magistério, época em que eu deveria fazer o estágio docência e concluir o curso, devido ao nascimento do meu primogênito, minha falta de conhecimento sobre o trancamento da matrícula, me levou, mais uma vez, a interromper os estudos por mais seis anos.

É nesse processo de descontinuidade que finalmente chego ao processo seletivo de pós-graduação, em nível de mestrado na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), aos 57 anos de idade – depois de dezoito anos afastada do ambiente acadêmico – e praticamente no final da carreira docente. A oportunidade de cursar o mestrado foi, sem dúvida, um desafio imperdível, e mesmo convicta do quão difícil seria esse processo, me fortaleci, fui avançando aos poucos a cada nova etapa, em busca desse sonho antigo, iniciado com meu ingresso no ensino fundamental aos dezoito anos de idade e que vem sendo ampliado a cada etapa concluída.

Ao analisar a minha trajetória escolar, percebo que a Epjai³ esteve presente em diversos momentos da minha vida, a saber: a) Na minha formação, pois, quando retomei meus estudos no ano de 1983, eu já estava com 18 (dezoito) anos e, devido a necessidade de trabalhar, tive que estudar à noite, em busca do tão sonhado curso de magistério, que me daria a oportunidade de regressar para o distrito de Iguá, pertencente à cidade de Vitória da Conquista, onde toda minha família morava; b) Profissionalmente, reencontro-me com a Epjai em 1997, na minha primeira atuação como docente e, algum tempo após ser admitida pelo concurso público, quando passei a atuar em uma turma do Projeto Repensando a Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos (Reaja⁴) em 2002.

² Quando as experiências se referem à minha trajetória de vida, utilizo a primeira pessoa do singular.

³ Epjai – Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas. Neste estudo, a nossa opção pelo uso dessa sigla tem como objetivo alertar para as questões relacionadas à diversidade (faixa etária, sujeitos, relações étnico-raciais, contextos diversos, gênero, sexualidades, pessoas com deficiência) com os diversos sujeitos presentes nessa modalidade.

⁴ Reaja – Programa Repensando a Educação de Jovens e Adultos, implementado em 1997 no município de Vitória da Conquista, Bahia, teve como objetivos: “[...] garantir a educação básica aos adolescentes, jovens, e idosos não só a alfabetização nas zonas urbana e rural do município; contribuir através da educação, para a valorização da identidade, construção da cidadania, formação integral, consciência crítica e ampliação das noções de liberdade e democracia; garantir, a todos, o direito de frequentar gratuitamente a sala de aula e gozar dos benefícios

No ano de 2004 surgiu a oportunidade de cursar nível superior, por meio de uma parceria entre o governo municipal e a Uesb. Como o curso foi ofertado no noturno, eu precisei solicitar afastamento da turma da Epjai em que estava atuando. No decorrer da minha trajetória docente, ao longo desses 26 anos, além de algumas experiências com a docência na Epjai, tive a oportunidade de atuar em diversas escolas da rede pública municipal de Vitória da Conquista, Bahia, em todas as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental com crianças e na coordenação escolar, sendo essas experiências muito valiosas para minha formação profissional e pessoal.

Minha transição para a Educação Especial em 2010 ocorreu quando o município, com o intuito de atender às deliberações do Decreto nº 6.571/2008⁵ e da Nota Técnica nº 11/2010, que orientam, respectivamente, a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), optou pela abertura de 10 (dez) Salas de Recursos Multifuncionais (SRM). Fui convidada a assumir a regência de uma dessas salas, pois havia feito o curso AEE, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) em parceria com Universidade Federal do Ceará (UFCE).

No ano de 2019, passei a compor a Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação (SMED), na condição de coordenadora pedagógica e, nesse cenário, me reencontro com a Epjai, ao me deparar com uma quantidade significativa de estudantes com deficiência, matriculados e frequentes nas turmas da Epjai, das quais os professores regentes sinalizavam para a necessidade de formação continuada, com foco no atendimento a esses estudantes, que, em sua maioria, seja pelo nível de comprometimento cognitivo e/ou pela falta de estimulação adequada, ainda se encontravam no processo inicial de alfabetização e, portanto, não dominavam as habilidades de leitura e escrita previstas no currículo para essa etapa do Ensino Fundamental.

A discussão em torno da temática da Educação Especial vem ganhando espaço no cenário científico já há algumas décadas, tendo como base documentos como a Declaração de Salamanca (1994, p. 15), ao determinar “[...] reafirmamos o nosso compromisso para com a

proporcionados pela educação; superar as formas cristalizadas de ensino e valorizar o conhecimento de mundo e a realidade do dia-a-dia dos alunos incorpore na construção do aprendizado”. (Pmvc, 1999, p. 7). No artigo 1, faremos uma breve apresentação do referido programa.

⁵ O Decreto nº 6.571/2008 “dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007”, foi revogado pelo Decreto 7.611/2011 que “Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais⁶ dentro do sistema regular de ensino”. Mesmo com tantos avanços políticos, culturais, sociais e pedagógicos ao longo dos anos, em defesa dos direitos dessa parcela da população, infelizmente, ainda há muitos entraves e barreiras a serem vencidos, principalmente no campo da educação (Unesco, 1994).

Mesmo com a diversidade adentrando os portões das escolas, infelizmente, ainda reside a crença de que todos os estudantes devem avançar nos conhecimentos acadêmicos na mesma medida, e os professores costumam alegar dificuldade para desenvolver um planejamento para atender a esses estudantes nas suas especificidades. Nesse sentido, a instituição escolar possibilita o acesso e a permanência, mas não realiza, em geral, o acompanhamento didático-pedagógico necessário para assegurar espaços de aprendizagem de qualidade, com estratégias pedagógicas que contribuam efetivamente para processo de ensino e de aprendizagem desses estudantes.

Consoante a essas demandas, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) nº 13.146/2015, no Artigo 28, determina ao poder público “[...] assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar”, dentre outros aspectos, o aprimoramento dos sistemas educacionais, a fim de garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, com oferta de serviços e recursos de acessibilidade que contribuam para eliminar as barreiras e promover a inclusão plena e prevê também a adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores (Brasil, 2015).

Todavia, mesmo os documentos normativos determinando essa garantia de direitos, para que a inclusão escolar aconteça, efetivamente, é preciso que o planejamento didático-pedagógico seja feito na perspectiva da equidade, considerando a pluralidade de toda a turma e diversificando as estratégias didático-pedagógicas. Nesse aspecto, dentre os desafios para os professores atenderem aos estudantes com deficiência, estão principalmente no esforço cotidiano para possibilitar a esses sujeitos o acesso ao currículo que, muitas vezes, mesmo

⁶ Portaria Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) Nº 2.344, de 3 de novembro de 2010, no Art. 2º, atualiza a nomenclatura do Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), aprovado pela Resolução nº 35, de 06 de julho de 2005, nas seguintes hipóteses: I - Onde se lê “Pessoas Portadoras de Deficiência”, leia-se “Pessoas com Deficiência”.

considerando os pressupostos da diversidade, pode configurar-se como uma barreira para inclusão escolar dos estudantes com deficiência.

Para atender a essas novas demandas educacionais, faz-se necessário conhecer essa diversidade que, em virtude da negação de direitos na sua trajetória de vida e de escolarização, chega às escolas e, principalmente, a Epjai. É preciso também pensar um currículo capaz de atender às peculiaridades desses sujeitos que vivem de trabalho provisório e informal e que precisam de saberes que contribuam para reflexões sobre as suas condições de vida (Arroyo, 2017).

Conforme preconizado na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), “Os sistemas de ensino devem organizar as condições de acesso aos espaços, aos recursos pedagógicos e à comunicação que favoreçam a promoção da aprendizagem e a valorização das diferenças, de forma a atender as necessidades educacionais de todos os estudantes” (Brasil, 2008, p. 14). Essa mesma orientação é ratificada pela LBI (2015), que assegura a educação como direito da pessoa com deficiência, sendo necessário, portanto, o “[...] aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena”. A LBI (2015) reafirma, assim, direitos fundamentais para o processo de inclusão escolar, o que, certamente, exige luta coletiva e ações governamentais para assegurar tais processos inclusivos.

Motivações de natureza acadêmica e científica

Com intuito de compreender a temática que versa sobre a interface entre a Educação Especial e Epjai no contexto acadêmico, especificamente no nosso município de Vitória da Conquista, Bahia e no contexto mais amplo de nossa pesquisa, fizemos um levantamento dos estudos de autores que discorrem sobre o tema em questão.

O artigo “Educação de jovens e adultos com deficiência: saberes e caminhos em construção”, autoria de Maria Edith Romano Siems, publicado na Revista Educação em Foco em 2012, apresenta uma pesquisa bibliográfica desenvolvida no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no período entre 2003 e 2009, e busca produções que analisam a interface entre a Epjai e a Educação Especial. Embora já tendo se passado quatro anos após a publicação da PNEEPEI, período em que haviam muitas discussões sobre a inclusão escolar das pessoas com deficiência, foram localizadas apenas 08

(oito) produções científicas na Capes, um artigo síntese de uma das teses localizadas na Capes, no GT15 Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) e nenhuma pesquisa na base de dados da *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). Siems (2012) afirma que a interlocução entre a Epjai e Educação Especial é tema recorrente entre os profissionais que atuam nas redes de ensino, no entanto, “[...] ainda é fenômeno pouco estudado pelos pesquisadores da educação, tanto a partir do olhar da Educação Especial, quanto pelos educadores e pesquisadores vinculados à Educação de Jovens e Adultos” (SIEMS, 2012, p. 63).

A pesquisa “Análise de demandas decorrentes da educação inclusiva e das possibilidades de atuação do psicólogo escolar”, de Selma Norberto Matos, publicada em 2012, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), apontaram a necessidade de uma proposta de trabalho, considerando as especificidades dos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), e formação continuada, visando a um processo de ensino e de aprendizagem, pois inserir os estudantes com NEE nas classes comuns do ensino regular não garante o avanço no processo de inclusão, tampouco assegura que haverá compartilhamentos sociais e simbólicos naquele contexto.

A dissertação de mestrado de Danúzia Cardoso Lago, “Reflexos da política nacional de inclusão escolar no Município-polo de Vitória da Conquista/Bahia”, publicada em 2010, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (PPGEES) da UFSCAR, teve como objetivo “Descrever e analisar a política de inclusão escolar no contexto de um município-polo a partir das concepções dos professores que atendem alunos com deficiência na sala de aula da rede regular” (Lago, 2010, p. 25). A pesquisa serviu como parâmetro para analisar os avanços da política de inclusão, a partir da formação continuada ofertada pelo município, as concepções dos professores acerca do processo de inclusão, além de fomentar novas diretrizes e pesquisas relacionadas à política de inclusão escolar, principalmente em relação à qualidade do ensino oferecido aos estudantes com NEE.

Em 2014, Danúzia Cardoso Lago defendeu, pelo mesmo programa, a tese “Atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual baseado no coensino em dois municípios”. Os resultados indicaram a relevância do coensino, um dos “[...] modelos de apoio, implementados em países com experiência em inclusão escolar, como Estados Unidos, Canadá e alguns países da Europa, está pautado na proposta de colaboração entre os professores da educação especial e comum no contexto da sala de aula comum” (Lago, p.24, 2014), para os professores participantes, principalmente em relação à ampliação do conhecimento e atuação na sala de aula comum. Tais conclusões revalidam o coensino como excelente ferramenta para

efetivar a participação dos estudantes com Deficiência Intelectual (DI) no contexto da escola comum, além de corroborar para a formação continuada dos profissionais envolvidos, influenciar a criação de políticas públicas de educação e contribuir para a implementação de outros modelos de AEE, para além da SRM.

A pesquisa “Interfaces entre a educação especial na perspectiva inclusiva e educação de pessoas jovens, adultas e idosas: contextos de múltiplas (in)visibilidades”, – por ser pessoa adulta e com deficiência –, cuja autoria é de Paula Varlanes Brito Morais, defendida e publicada em 2019 no âmbito do PPGEn/Uesb, centrou-se em estudar a interface entre a Educação Especial e Epjai e evidencia a existência de uma dupla (in)visibilidade dos estudantes com deficiência na Epjai, além de identificar a necessidade de novos estudos com a referida temática, de modo que o aprofundamento teórico possa contribuir para o reconhecimento acadêmico dessas demandas, legitimar esse campo epistemológico e fortalecer os indivíduos na luta pela garantia de seus direitos.

Diante do exposto, considerando as motivações anteriores e em razão da dissertação apresentar-se em formato multipaper, na sequência, são socializados os principais fundamentos legais, históricos e sociais articulados à EEI e à Epjai, destacando-se, nesse âmbito, o conceito de inclusão escolar.

EEI e sua interface com a Epjai

No cenário educacional brasileiro, os direitos à escolarização para as pessoas com deficiência vêm adquirindo amparo legal, resultado dos esforços empreendidos pelos movimentos sociais e pessoas com deficiência. A vasta legislação em defesa dos direitos à educação serve para refletir sobre as diferentes realidades da escolarização desses estudantes nos contextos de ensino e aprendizagem, mas a luta pela igualdade de direitos e cidadania plena precisa estar em consonância com o direito à equidade, pois corre-se o risco de negar o acesso a serviços de qualidade ao promover as mesmas oportunidades, sem considerar as peculiaridades de cada um (Omote, 2006).

A inclusão escolar configura-se como um paradigma educacional baseado na concepção de direitos humanos, que harmoniza igualdade e diferença como valores intrínsecos, na perspectiva da equidade, com vistas a garantir não apenas o acesso dos estudantes com deficiência à educação, mas sobretudo assegurar espaços de aprendizagem de qualidade com

estratégias pedagógicas, que possam contribuir efetivamente para o desenvolvimento desses estudantes (Brasil, 2008).

No contexto da Epjai, as práticas pedagógicas para os estudantes com deficiência precisam partir de ações significativas, capazes de responder às suas necessidades e despertar o seu interesse pelo aprendizado. A esse respeito, Freire (1996, p. 30) questiona: “Por que não estabelecer uma necessária ‘intimidade’ entre os saberes curriculares fundamentais aos educandos e a experiência social que eles têm como indivíduos?”. Essa indagação sinaliza a necessidade de reconhecer, respeitar e valorizar as experiências de vida dos estudantes, a fim de estabelecer uma relação com os conteúdos acadêmicos previstos no currículo. Portanto, a construção de uma prática curricular libertadora, tendo como foco o estudante com deficiência, implica repensar o currículo, considerando as suas especificidades, uma vez que reproduzir as mesmas práticas, com o propósito que todos aprendam o mesmo conteúdo e da mesma forma pode culminar em exclusão daqueles que não conseguem acompanhar os conteúdos previstos no currículo escolar.

Nesse sentido, a inclusão escolar pressupõe não apenas o acesso, mas a permanência e a formação dos estudantes com deficiência. Assim, as instituições escolares são desafiadas a repensar o que precisa ser conservado e o que pode ser transformado para atender a essas demandas. Conforme determinado na Declaração de Salamanca (Unesco, 1994), não é o estudante que precisa adaptar-se à escola, mas a escola e aqueles que a fazem diariamente necessitam analisar e modificar as suas práticas para que todos possam desfrutar de tudo que a escola disponibiliza.

Estudos e pesquisas no âmbito da educação e em prol da defesa dos direitos humanos vêm contribuindo para modificar legislações, conceitos, bem como práticas pedagógicas e de gestão nas instituições de ensino. Essas mudanças de paradigmas são amparadas em normativas vigentes, como a LBI Nº 13.146, que determina a educação como direito da pessoa com deficiência, cabendo ao poder público “assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida”. (Brasil, 2015, p. 3).

É mister considerar que a escola brasileira tradicionalmente reproduziu e legitimou as desigualdades sociais, por meio de uma abordagem padronizada que sempre corroborou para a exclusão daqueles estudantes que não conseguem adaptar-se às práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições escolares. Para romper com essa pedagogia reprodutivista, faz-se necessário mais do que a elaboração de políticas públicas e o cumprimento das leis e

resoluções, requer investimento na formação de todos os profissionais que atuam nas unidades escolares e, principalmente, dos docentes, de modo que estes possam ampliar o seu repertório de alternativas pedagógicas, com estratégias diversificadas para atender às novas demandas que chegaram à escola com a inclusão escolar.

Nesse sentido, tais iniciativas precisam ser entendidas como um ato reflexivo, consciente e criativo, na perspectiva de transformação da escola, a fim de promover a inclusão e assegurar a permanência e formação de todos. Como assevera Mendes (2006, p. 402):

[...] só o acesso não é suficiente, e traduzir a filosofia de inclusão das leis, dos planos e das intenções para a realidade dos sistemas e das escolas requer conhecimento e prática. É preciso, portanto, questionar: Qual a prática necessária? E o conhecimento necessário para fundamentar a prática? [...] o futuro da inclusão escolar em nosso país dependerá de um esforço coletivo, que obrigará a uma revisão na postura de pesquisadores, políticos, prestadores de serviços, familiares e indivíduos com necessidades educacionais especiais, para trabalhar numa meta comum, que seria a de garantir uma educação de melhor qualidade para todos.

A educação inclusiva nessa perspectiva precisa ser compreendida como uma concepção de educação que implica implementar e desenvolver práticas educacionais diferenciadas, capazes de atender a todos e todas que não tiveram acesso à educação, conforme é garantido pela legislação. Nesse contexto, estão os estudantes da Epjai que trazem consigo os conhecimentos construídos ao longo da vida, de acordo com sua vivência, suas relações sociais e seus mecanismos de sobrevivência e os estudantes com deficiência que também não tiveram acesso às escolas por diversos motivos, que vão desde as suas limitações em função da deficiência até a recusa da matrícula pelas instituições escolares.

No Brasil, a Epjai é marcada por diversas campanhas e projetos, mas começa a ganhar espaço na história da educação a partir de 1930, quando finalmente se consolida um sistema público de educação, que traçava diretrizes educacionais para todo o território brasileiro. Tal movimento incluiu, também, esforços articulados nacionalmente de extensão do ensino elementar aos adultos, especialmente na década de 1940 (Di Pierro; Haddad, 2000).

No final da década de 1950, surge um novo paradigma pedagógico para a Epjai, tendo como referência o educador Paulo Freire, que critica a educação bancária e propõe uma nova forma de educação, em que sujeitos desenvolvam a tomada de consciência e a atitude crítica, para intervir na sua realidade, visando mudá-la de acordo com as suas necessidades.

Com o golpe militar de 1964, houve uma enorme ruptura nos trabalhos desenvolvidos por Freire (1987) e o regime que se instalou no Brasil passou a reprimir, de forma severa, todas as pessoas que apoiavam o trabalho voltado para uma educação conscientizadora. Em 1967, o governo lança o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral), com o objetivo de alfabetizar os adultos de maneira funcional. Em 1985, o Mobral foi extinto e em seu lugar surge a Fundação Educar, que apoiava as iniciativas dos governos, entidades civis e empresas a ela conveniadas. (Di Pierro; Haddad, 2000).

A década de 1990 foi marcada por um período em que a alfabetização e o acesso à escolarização básica para todos estiveram nas pautas das reuniões de todo o planeta, dentre elas, é possível destacar: a Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jontiem, na Tailândia (1990); a V Conferência Internacional pela Educação de Adultos, em Hamburgo (1997); a Reunião de Avaliação da Década da Educação para Todos em Dacar (2000). Mesmo com tantas campanhas, é somente com a Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, que a Epjai passa a ser uma modalidade da educação básica. (Brasil, 1996; Haddad; Di Pierro, 2000).

Vale enfatizar que a LDBEN 9.394/96 contribuiu para normatizar o direito previsto pela Constituição Federal de 1988 e, nessa mesma direção, diversos ornamentos jurídicos como: leis, emendas constitucionais, decretos, pareceres e medidas provisórias foram efetivados, tendo como propósito garantir o direito dos indivíduos à educação básica por meio da Epjai. Dentre essas diversas normativas, destacamos o Parecer 11 de maio de 2000, que, de acordo com Camargo Júnior, (2017, p. 34-35), “representou um importante marco histórico para a EPJA ao tratar de seus fundamentos, funções, bases legais das diretrizes curriculares nacionais, bases histórico-sociais, formação de professores, cursos, exames, dentre outras determinações”.

Nesse bojo, estão orientações relativas aos diversos aspectos que vão desde a idade para o ingresso até a formação de professores, perpassando principalmente pela necessidade de implementar propostas pedagógicas adequadas para atender às especificidades dos estudantes, considerando suas experiências de vida e de trabalhadores que retornam à escola em busca dos direitos que lhe foram negados desde a infância. (Camargo Júnior, 2017).

No âmbito da Educação Especial no Brasil, sua história tem como marcos fundamentais a fundação do Instituto dos Meninos Cegos (1854), do Instituto dos Surdos-Mudos (1857), do Instituto Pestalozzi (1926), da Sociedade Pestalozzi (1945) e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), em 1954. Essas iniciativas não estavam associadas às políticas

públicas de educação e a Educação Especial foi instituída oficialmente como modalidade da educação básica com a Lei de Diretrizes e Bases nº 4.024/1961.

Uma década depois, houve retrocesso quando a LDBEN nº 5.692/1971, que reforça o encaminhamento dos estudantes com deficiência para as classes e escolas especiais, ao invés de orientar para a organização de um sistema de ensino inclusivo (Brasil, 2008, p. 6).

Um avanço significativo para a educação especial foi, sem dúvida, a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, ao determinar no Artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”; no Artigo 206: “[...] estabelece igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”; e no Artigo 208, decreta a garantia de atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (Brasil, 1988).

Em 1994, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) realiza, em Salamanca, Espanha, a *Conferência Mundial de Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade*, tendo como objetivo discutir a respeito da educação dos “estudantes com necessidades educacionais especiais”. Participaram dessa conferência 88 países, dentre eles, o Brasil, e declararam: [...] reafirmamos o nosso compromisso para com a Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino [...] (Brasil, 1997, p.1).

A publicação da LDBEN, nº 9.394/96, foi sem dúvida um progresso significativo para a Educação Especial no Brasil, pois essa normativa destinou todo o Capítulo V para essa modalidade educacional, determinando que a oferta deveria ser preferencialmente na rede regular de ensino e estabeleceu o início do atendimento educacional para os estudantes com deficiência desde a Educação Infantil.

Em 2008, foi sancionada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), que garante, entre outros aspectos: a transversalidade da educação especial em todos os níveis, etapas e modalidades, o atendimento educacional especializado, a formação de professores para o AEE e demais profissionais da educação para a inclusão escolar (Brasil, 2008, p. 14).

É com base nas vastas legislações nacionais e internacionais, que versam sobre a temática em questão, que a inclusão escolar, por meio da Educação Especial, enquanto modalidade de ensino, se configura como resultado de lutas e ações de grupos e movimentos

sociais, que contribuíram efetivamente para mudanças históricas em prol da inclusão escolar dos estudantes com deficiência.

Apresentados alguns fundamentos legais, sociais e históricos na interface EEI e Epjai, passamos a seguir a socializar a organização geral da dissertação. A título de esclarecimento, ressaltamos que nos artigos apresentados são mobilizadas categorias e conceitos fundamentais na interface EEI e Epjai.

Organização da dissertação em formato multipaper

A dissertação está organizada em dois artigos, Introdução Geral e Considerações Finais Gerais. A organização em formato multipaper, caracterizado como um conjunto de artigos científicos independentes e, ao mesmo tempo, entrelaçados, busca compreender um mesmo objeto de pesquisa, no caso em questão, o processo de inclusão escolar de estudantes com deficiência da Epjai no contexto de documentos normativos da rede municipal de ensino da cidade de Vitória da Conquista.

Tradicionalmente, nos programas de Pós-Graduação do Brasil, as dissertações e teses são apresentadas utilizando uma estrutura de capítulos consecutivos, denominado como formato tradicional por Frank e Yukihiro (2013). O formato multipaper começou a ser utilizado na década de 1960 no Reino Unido e, atualmente, vem sendo utilizado por diferentes países, nas pesquisas das diversas áreas. De acordo com Frank e Yukihiro (2013, p. 1)

A principal característica da tese em formato de artigos é que cada artigo tem suas próprias características de individualidade. Isto significa que cada artigo terá seu próprio objetivo, revisão da literatura, método de pesquisa, resultados, discussões e conclusões, de maneira que ele possa ser submetido e aprovado em um periódico acadêmico independentemente dos demais artigos, ou baseado nos resultados parciais obtidos no artigo anterior.

Neste formato, os artigos viabilizam a socialização dos resultados, com publicações em revistas e periódicos, inclusive das plataformas virtuais, permitindo, assim, ampla visibilidade e disponibilidade das produções científicas no meio acadêmico.

Optamos, em nosso trabalho, pela escrita dos artigos organizados em subtítulos com metodologias diferenciadas, mas com objetivos específicos que coadunam com o objetivo geral e nos permitem compreender o objeto da pesquisa.

O artigo 1, denominado “A inclusão escolar no contexto da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas: o estado da questão”, objetivou identificar e analisar o Estado da Questão (EQ) sobre inclusão escolar de estudantes com deficiência na Epjai em produções científicas publicadas na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Capes, no período 2015 a 2022. Aqui é atribuída ênfase para as trajetórias e desafios da docência no âmbito do ensino fundamental. O Estado da Questão foi realizado com base em produções científicas publicadas na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), no período de 2015 a 2022.

No artigo 2, intitulado “Processo de inclusão escolar de estudantes da Epjai: um estudo documental no contexto da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, Bahia”, buscou mapear e compreender o processo da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, contemplado em documentos normativos e orientações pedagógicas da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista. Nesta parte do estudo, realizamos um levantamento bibliográfico e normativo, envolvendo materiais relacionados às modalidades educativas Epjai e Educação Especial na perspectiva inclusiva.

Nas considerações finais gerais, apresentamos as principais conclusões presentes no conjunto dos artigos, destacando, sobretudo, a questão e o objetivo geral da pesquisa.

Com a presente pesquisa, acreditamos ter contribuído para a reorientação curricular e a redefinição de políticas públicas na interface EEI e Epjai.

REFERÊNCIAS

Documentos Normativos

Brasil. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

Brasil. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

Brasil. **Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6571.htm. Acesso em: 14 nov. 2022.

Brasil. **Lei nº 4.024**, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. Brasília: Presidência da República, 1961. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

Brasil. **Lei nº 5.692**, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1971. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. **Lei ordinária no 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial (SEESP). **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em 29 nov. 2022.

Brasil. Senado Federal. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**: nº 13.146. Brasília-DF, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. Ministério do estado. Secretaria de Direitos Humanos. **Portaria SEDH nº 2.344**, de 3 de novembro de 2010. Brasília, 2010. Disponível em https://www.udop.com.br/legislacao-arquivos/81/port_2344_pcd.pdf. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. **Nota Técnica Nº 11**, de 7 de maio de 2010. Estabelece orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares. Disponível em: <https://iparadigma.org.br/biblioteca/educacao-inclusiva-nota-tecnica-no-11-de-2010-seesp>

Unesco. Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos. In: **Educação de jovens e adultos**: uma memória contemporânea 1996-2004, Brasília: MEC; UNESCO, 2004a. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000116114_por. Acesso em: 25 nov. 2022.

Unesco. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>. Acesso em: 25 nov. 2022.

Unesco. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien: 1990. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000086291>. Acesso em: 15 nov. 2022.

De Dakar, Declaração. Educação para todos. In: **Conferencia da UNESCO, Dakar**. 2000. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=Educa%C3%A7%C3%A3o+para+todos%3A+o+compromisso+de+Dakar.&btnG=. Acesso: 15 nov. 2022.

Dissertações e/ou teses selecionadas

Lago, Danúsia Cardoso. **Reflexos da política nacional de inclusão escolar no Município-pólo de Vitória da Conquista/Bahia**. 2010. 170 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2010.

Lago, Danúsia Cardoso. **Atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual baseado no coensino em dois municípios** / Danúsia Cardoso Lago. São Carlos: UFSCar, 2014. 229 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de São Carlos, 2014.

Morais, Paula Varlanes Brito. **Interfaces entre a educação especial na perspectiva inclusiva e educação de pessoas jovens, adultas e idosas: contextos de múltiplas (in)visibilidades**. /Paula Varlanes Brito Moraes, 2019.

Matos, Selma Norberto. **Análise de demandas decorrentes da educação inclusiva e das possibilidades de atuação do psicólogo escolar**. 2012. 209 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2012.

Outras referências citadas

Arroyo, Miguel G. **Passageiros da noite: do trabalho para a EJA: itinerários pelo direito a uma vida mais justa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

Frank, A. G.; Yukihiro, E. Formatos alternativos de teses e dissertações (Blog Ciência Prática). 2013; Tema: Ciência prática (Blog - <http://cienciapratica.wordpress.com/>). (Blog). Disponível em: <https://cienciapratica.wordpress.com/2013/04/15/formatos-alterativos-de-teses-e-dissertacoes/>. Acesso em: 23 nov. 2022.

Freire, Paulo. **Pedagogia do oprimido**, 17ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

Freire, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 23. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Haddad, Sérgio; Di Pierro, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n. 14, p. 108-130, jul. 2000 . Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141324782000000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 16 fev. 2023.

Morais, P. V. B.; Santos, J. J. R. dos; Lago, D. C. DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS EM INTERFACE COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Interfaces Científicas - Educação**, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 332–341, 2021. DOI: 10.17564/2316-3828.2021v10n3p332-341. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/educacao/article/view/8482>. Acesso em: 28 jun. 2023.

OMOTE, Sadao. Inclusão e a questão das diferenças na educação. **Perspectiva**, [S. l.], v. 24, n. 3, p. 251–272, 2006. DOI: 10.5007/%x. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10589>. Acesso em: 6 fev. 2024.

Siems, Maria Edith Romano. Educação de jovens e adultos com deficiência: saberes e caminhos em construção. **Educação em foco**, v. 16, n. 2, p. 61-79, 2011. Disponível em: [http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/Texton-031%20\(texto%20basico\).pdf](http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/Texton-031%20(texto%20basico).pdf). Acesso em: 16 fev. 2023.

**A ESCRITA DO TEXTO E O TECER DO TAPETE DE CROCHÊ
PERCURSOS ENTRELAÇADOS**



Tapete trançado após a escrita do Artigo 1, para “(re)alinhar” o pensamento.

Foto: Flávia Lopes Silva. 2024

Artigo 1

ARTIGO 1

A INCLUSÃO ESCOLAR NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS: O ESTADO DA QUESTÃO

RESUMO

Inscrito no campo da educação especial na perspectiva inclusiva e interface com a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (Epjai), este artigo buscou responder à seguinte questão de pesquisa: Qual o panorama da inclusão escolar na interface com a Epjai em produções científicas publicadas na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), no período de 2015 a 2022? A escolha desse recorte temporal deve-se ao fato da publicação da Lei Nº 13.146/2015, que traz, no seu bojo, a garantia dos direitos da pessoa com deficiência em todas as esferas da sociedade. Nesse sentido, objetivou-se identificar e analisar o Estado da Questão (EQ) sobre inclusão escolar de estudantes com deficiência na Epjai em produções científicas publicadas na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Capes, no período de 2015 a 2022. De abordagem qualitativa, o estudo foi realizado por meio de um EQ, na perspectiva de Nobrega-Therrien e Therrien (2004), articulando-o à proposta da Análise de Conteúdo Temática (Bardin, 1977). A organização e análise dos dados foram realizadas mobilizando três categorias centrais, quais sejam: a) Trajetórias de estudantes com deficiência; b) Desafios para a docência na Epjai; c) Inclusão escolar na Epjai. Resultados e conclusões a partir da análise dessas categorias comprovou que o panorama da inclusão escolar na interface com a Epjai ainda é muito incipiente, mesmo tendo um aumento significativo dos estudantes com deficiência na Epjai. Ficou evidente também que muitos estudantes com deficiência têm suas trajetórias escolares interrompidas, o que corrobora para a chegada desses sujeitos à Epjai. Indicaram a necessidade de refletir, analisar e construir práticas pedagógicas inclusivas e da implementação de políticas públicas, visando contribuir para o processo de inclusão dos estudantes com deficiência nas instituições escolares. Reafirmam a necessidade do (a) professor (a) ter acesso à formação contínua, capaz de fomentar uma reflexão crítica sobre a própria prática, corroborando para avançar no processo de transformação das práticas docentes, numa perspectiva ética, crítica e transformadora, a fim de atender aos estudantes em suas especificidades, principalmente para os estudantes surdos, que não tendo a presença do intérprete de Libras, se depara com a barreira da comunicação. Reiteramos que a inclusão escolar exige o rompimento com práticas cristalizadas ao longo dos tempos na educação e sinaliza para questionamentos constantes em busca de respostas as incertezas que surgem naturalmente com o ingresso dos diferentes sujeitos no contexto escolar.

Palavras-chaves: Educação Especial; Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas; Estudantes com deficiência; Desafios para docência; Inclusão escolar.

1. INTRODUÇÃO

O debate sobre a Educação Especial e Inclusiva (EEI) e a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (Epjai) vem ganhando espaço em estudos e pesquisas no ambiente acadêmico, tendo como aporte teórico autores que discutem sobre o tema e os documentos normativos. Dentre eles, a Constituição Federal (CF) de 1988 (Brasil, 1988), no Artigo 208, prevê a garantia do direito à educação básica pelo Estado: “[...] educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os

que a ela não tiveram acesso na idade própria⁷”. Nesse mesmo viés, a Confinteia Brasil+6 (2009) declara que a Epjai como direito “[...] é inquestionável e, por isso, tem de estar disponível para todos, em cumprimento ao dever do Estado, como modalidade no âmbito da educação básica preceituada na legislação nacional, bem como na perspectiva da educação ao longo da vida”. Por conseguinte, a Epjai não deve ser compreendida como compensação ou possibilidade, e sim como direito à educação básica, o que implica na necessidade de implementar e promover possibilidades para que tais direitos sejam exercidos efetivamente (Brasil, 2009, p. 28). Entender a Epjai como compensação corrobora para negar a educação como direito humano pleno, como assevera Arroyo (2017, p. 109): “Essa visão reducionista ou esse não reconhecimento do direito à educação como direito humano pleno tem feito da EJA uma das experiências humanas e educativas mais empobrecedoras: suprir apenas percursos escolares truncados”.

Mesmo com uma vasta legislação que ampara e garante os direitos das pessoas com deficiência e com tantos avanços políticos, culturais, sociais e pedagógicos em defesa dos direitos dessa parcela da população, infelizmente, ainda há muitos entraves e barreiras a serem vencidos, principalmente no âmbito da educação. Entre tais desafios, o acesso, a permanência e o currículo ainda se configuram como dificuldades para os estudantes com deficiência, principalmente para aqueles com idade acima de quinze anos, sujeitos da Epjai, que, devido às suas condições físicas, sociais e psicológicas, muitas vezes, ficaram impedidos de frequentar a escola. A esse respeito, Arroyo (2017, p. 272) questiona

As pessoas catalogadas com deficiências, sujeitos humanos, cidadãos de direitos se afirmando na sociedade, nas políticas públicas, nas escolas as reeducam, reeducam à docência e os currículos. Reeducam o Estado. Sua presença exige novas sensibilidades, novos valores sociais, políticos e pedagógicos. Novas políticas públicas. Como trabalhar esses corpos "estranhos"? As artes sempre trabalharam esses corpos tentando reeducar nossa estranheza mostrando na aparência estética o que a sociedade rejeita. As artes e a literatura nos ajudam a perceber a diversidade em que nossa condição corpórea se revela. As artes descobrem estéticas corpóreas até nos corpos deformados pelas guerras e extermínios (Picasso - Guernica). As políticas públicas põem a ênfase na inclusão dos corpos tidos como deficientes.

⁷ Embora saibamos que não há idade própria para aprender, manteremos, ao longo do texto, a referida expressão quando esta fizer parte da escrita de outros autores e/ou documentos legais.

Por oportuno, convém reafirmar as determinações e orientações em documentos normativos feitas desde a CF (Brasil,1988, p. 118), ao estabelecer, no Artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”; e, no Artigo 206, prevê “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”.

Nessa mesma vertente, a Resolução CNE/CEB nº 2/2001, institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e no artigo 2º, e determina: “Os sistemas de ensino devem matricular todos os estudantes, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”. (BRASIL, MEC/SEESP, 2001, p.1).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - PNEEPEI (Brasil, 2008), ao acompanhar os avanços do conhecimento e das lutas sociais, e com intuito de constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos, tem como objetivo assegurar a inclusão escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação⁸. Para tanto, esse documento orienta que os sistemas de ensino precisam garantir o acesso, a participação, a permanência e a formação dos estudantes em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, com oferta do atendimento educacional especializado, formação para os docentes e demais profissionais que atuam no contexto escolar e acessibilidade arquitetônica, com vistas a corroborar para que todos possam alcançar os níveis mais elevados do ensino. (Brasil, 2008).

Consonante às legislações supracitadas, a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96, que no Artigo 59Capítulo V da Educação Especial, determina: “[...] os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

⁸ O termo Transtornos Globais do Desenvolvimento utilizado no DSM-IV foi modificado na quinta edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5 (2014). O Transtorno do Espectro Autista (TEA) passou a englobar os transtornos antes denominados “autismos infantil precoce, autismo infantil, autismo de Kanner, autismo de alto funcionamento, autismo atípico, transtorno global do desenvolvimento sem outra especificação, transtorno desintegrativo da infância e transtorno de Asperger”. (DSM-5, p. 53). Nessa mesma vertente, na décima primeira edição do Código Internacional de Doenças - CID-11 (2018) - o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) recebeu o código 6A02, em substituição ao código F84 utilizado na CID-10 (1994).

superdotação: I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades”. (Brasil, 1996, p. 24).

Todavia, tais deliberações e diretrizes nem sempre são efetivadas nas instituições escolares, principalmente nos níveis de ensino mais avançados em que o estudante, devido as suas especificidades, não consegue acompanhar o currículo previsto para o ano em que está inserido, portanto, muitos estudantes têm direito ao ingresso e a permanência na escola, mas nem todos têm acesso ao currículo vivido no cotidiano escolar.

Nessa mesma acepção, pesquisas apontam que o debate sobre a interface entre a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos vem sendo instituído no cenário educacional brasileiro, entretanto, considerando a relevância dessa temática tais produções ainda são incipientes. O estudo de Siems (2012) “Educação de jovens e adultos com deficiência: saberes e caminhos em construção”, publicado em 2012, na Revista Educação em Foco, por meio de uma pesquisa bibliográfica, com recorte temporal entre 2003 e 2009, localizou no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) apenas 11 produções que analisam a temática, mas conseguiu acessar apenas oito; no GT15 da Educação Especial da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), encontrou um artigo síntese de uma das teses acima localizadas na Capes; e, na base de dados da *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) não foi localizada nenhuma pesquisa sobre o tema em questão.

Sobre a interface entre Educação Especial e Epjai, Siems (2012) afirma que a primeira dissertação “[...] ocorre em 2003, havendo em 2004 e 2005, registro de apenas uma publicação na área por ano, crescendo em 2006, para três trabalhos, produção mantida em 2007, e o recrudescimento, em 2008 e 2009, para apenas uma publicação por ano”. (Siems, 2012, p. 71). Dentre os tantos silenciamentos encontrados nas produções, destaca a inexistência de estudos referentes a formação de professores da Epjai, para o atendimento aos estudantes com deficiência, o que sinaliza que essas modalidades educativas são atendidas por professores que tem perfil adequado, mas não possuem formação específica, portanto, sem conhecimento sobre o atendimento a esse público.

Nessa mesma direção, a pesquisa de Morais (2019) “Interfaces entre a educação especial na perspectiva inclusiva e educação de pessoas jovens, adultas e idosas: contextos de múltiplas (in)visibilidades”, publicada pelo PPGEn da Uesb em 2019, teve como objetivo analisar os processos de inclusão escolar de educandos com deficiência na Epjai, na rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, Bahia. Pioneira nesse contexto, a produção confirmou que: “As

múltiplas (in)visibilidades se configuram na presença do educando com deficiência na Epjai, na medida em que sua trajetória e suas necessidades específicas são negadas, aniquiladas pela necessidade de atender ao padrão homogeneizador e excludente da escola e da sociedade”. (Morais, 2019, p. 134). De acordo com esse estudo, urge a necessidade de promover formação continuada para todos os profissionais que atendem a esses estudantes, a fim de garantir o que está determinado nos documentos normativos e nas políticas públicas.

É com base nos estudos e pesquisas e nas vastas legislações que a Educação Especial e Inclusiva e a Epjai configuram-se como paradigmas educacionais baseados na concepção de direitos humanos, que problematizam e buscam materializar práticas e políticas de igualdade e diferença como valores intrínsecos, na perspectiva da equidade, com vistas a garantir não apenas o acesso dos estudantes à educação, mas, sobretudo, assegurar espaços de aprendizagem de qualidade, com estratégias pedagógicas que contribuam efetivamente para processo de ensino e de aprendizagem.

Para conduzirmos o processo de elaboração do nosso estudo, buscamos compreender como se encontra o panorama das pesquisas que abordam acerca da interface entre a Educação Especial e a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas. Com esse propósito, realizamos um Estado da Questão, que permite ao pesquisador fazer um levantamento criterioso, a fim de inventariar o que já foi investigado sobre a sua temática de modo que, concomitantemente, possa verificar quais foram as abordagens empregadas pelos outros estudiosos e direcionar como desenvolver o seu objeto de pesquisa, enriquecendo, assim, o atual cenário científico.

Em se tratando do Estado da Questão, Castro (2018, p. 51) afirma que “Não há ‘receita’ de como elaborá-lo. Cada estudante/pesquisador constitui singularmente o caminho, respeitando o tempo e as condições de desenvolvimento da investigação, o que envolve aspectos físicos e pedagógicos de avanços perquiridos”. Todo esse procedimento corrobora para a definição dos objetivos, planejamento do campo teórico-metodológico e para conduzir o percurso da pesquisa que poderá confirmar ou negar determinada teoria do conhecimento, ou sinalizar para rever os questionamentos elencados em prol da construção de conhecimentos científicos.

Nesse contexto, este artigo tem como objetivo identificar e analisar o Estado da Questão sobre inclusão escolar de estudantes com deficiência na Epjai, em produções científicas, atribuindo ênfase para as trajetórias e desafios da docência, no âmbito do ensino fundamental. Para tanto, elencamos como questão central: Qual o panorama da inclusão escolar na interface

com a Epjai em produções científicas publicadas na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) no período de 2015 a 2022?

Do ponto de vista organizacional, o artigo apresenta, na sequência, a abordagem metodológica, resultados e discussões, seguidos de considerações finais e referências.

2. METODOLOGIA

A palavra metodologia é composta por três vocábulos gregos: *metà* (“para além de”), *odòs* (“caminho”) e *logos* (“estudo”). Esse conceito faz menção aos métodos de investigação que buscam alcançar determinados objetivos em uma ciência. Assim, a metodologia pode ser considerada como parte do processo de investigação que permite sistematizar os métodos e as técnicas necessárias para efetivar a pesquisa, ou seja, é uma etapa que resulta de uma posição teórica e epistemológica e contribui para selecionar técnicas concretas de investigação. “Na verdade, a metodologia é muito mais que técnicas. Ela inclui as concepções teóricas da abordagem, articulando-se com a teoria, com a realidade empírica e com os pensamentos sobre a realidade” (Minayo, 2007, p. 15).

Em uma pesquisa, o objeto de estudo está sempre relacionado com a metodologia escolhida. Mediante o levantamento das hipóteses (quando for o caso), define-se o método de desenvolvimento do projeto e sua fundamentação teórica para a descrição, explicação e análise dos fatos estudados. Desse modo, esse estudo é de natureza qualitativa, uma abordagem com características específicas para o tratamento dos dados construídos de modo a criar uma visão sistêmica do objeto de estudo. De acordo com Minayo (2007), a abordagem qualitativa se ocupa de um nível de realidade que não pode ou não deve ser quantificado, obtendo seus resultados por meio da análise indutiva que descreve o problema, bem como, as vivências de modo a contribuir no processo de mudança.

Na metodologia, o Estado da Questão (EQ) possibilita ao pesquisador consultar fontes bibliográficas acadêmicas, tendo como objetivo mapear o material científico que foi produzido sobre um determinado tema em um espaço de tempo, de modo que o pesquisador “[...] é movido pelo desafio de conhecer o já construído e produzido, para depois buscar o que ainda não foi feito” (Ferreira, 2002, p. 259). O EQ é uma possibilidade de pesquisa que contribui para evidenciar o atual cenário científico do objeto a ser investigado, sendo, portanto, de suma importância para que o pesquisador possa compreender acerca do tema em estudo, na medida em que investiga cientificamente e de maneira aprofundada determinado objeto.

Nesse estudo, optamos pelo EQ em conformidade com Nobrega-Therrien e Therrien (2004, p. 36) que afirmam:

[...] é uma maneira que o estudante/pesquisador pode utilizar para entender e conduzir o processo de elaboração de sua monografia, dissertação ou tese, ou seja, de produção científica com relação ao desenvolvimento de seu tema, objeto de sua investigação. É um modo particular de entender, articular e apresentar determinadas questões mais diretamente ligadas ao tema ora em investigação.

Nesse sentido, o EQ é feito por meio de uma investigação bibliográfica criteriosa, em diferentes bases de dados, de forma que pesquisador possa conhecer o cenário dos estudos e pesquisas do seu campo de interesse, sendo a construção desse inventário de suma importância para que possa verificar as contribuições de seu estudo para o conhecimento científico.

Para realizar o EQ, delimitamos como interstício temporal as publicações entre 2015 a 2022. Justificamos esta escolha tendo como pressuposto o ano de 2015, ano em que foi sancionada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Considerada uma referência na proteção dos direitos das pessoas com deficiência no arcabouço legal brasileiro, essa normativa é “[...] destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”. Destarte, esta diretriz é alicerçada na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, sancionados pelo Congresso Nacional mediante o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em consonância com a Constituição Federal de 1988.

Nessa perspectiva, o *corpus* de análise dessa pesquisa é constituído por trabalhos publicados na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) que integra e dissemina, em um só portal de busca, os textos completos das teses e dissertações defendidas nas instituições brasileiras de ensino e pesquisa, sendo que o acesso a essa produção científica não onera nenhum custo financeiro. Para tanto, inicialmente, foi feita uma busca das pesquisas apresentadas na BDTD, no período de 2015-2022, sendo consultadas publicações realizadas a partir de 2015, ano em que foi promulgada a Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), conforme esclarecemos anteriormente.

Para analisar os dados, optamos pela Análise de Conteúdo, uma técnica de investigação que possibilita ao pesquisador descrever os dados de forma sistemática, analisar as mensagens e alcançar um entendimento dos seus significados em um nível mais aprofundado.

A Análise de Conteúdo segue etapas que, além de contribuírem para manter o rigor, demandam também que todos os passos sejam esclarecidos, a fim de responder aos questionamentos teóricos feitos sobre os textos a serem analisados. As três fases da AC são organizadas em: a) Pré-análise; b) exploração do material; c) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Na pré-análise os materiais são escolhidos e organizados, ao tempo em que é feita a elaboração das hipóteses, dos objetivos e dos parâmetros para análise final. A exploração do material, segundo Bardin (1977, p.101), “[...] fase, longa e fastidiosa, consiste essencialmente de operações de codificação, desconto ou enumeração, em função de regras previamente formuladas”. Esse processo pode ser ajustado considerando as características, os objetivos e as hipóteses da pesquisa, ou seja, o texto é destrinchado com o intuito de evidenciar outros sentidos, portanto, requer decisões e ações considerando as peculiaridades dos materiais a serem analisados. Todas essas fases segundo Amado (2000, p.58) “[...] nos permitem descortinar consensos, oposições, contradições e clivagens no interior das condições de produção dos documentos em análise”.

Nessa perspectiva, na sequência deste estudo, são feitas análises e reflexões possíveis para uma revisão bibliográfica, sempre com ênfase nas recomendações de objetos de estudo feitas pelos pesquisadores em seus textos, que certamente poderão contribuir para maior enriquecimento do debate acerca das trajetórias de escolarização e de vida dos estudantes com deficiência, bem como para os desafios da docência e a inclusão escolar dos estudantes com deficiência na Epjai.

2.1 Seleção de teses e dissertações na BDTD

Na busca dos trabalhos, foram definidos como critérios de seleção identificar teses e dissertações existentes no banco de dados da BDTD que tivessem como foco o panorama da inclusão escolar na interface com a Epjai. Inicialmente, fizemos uma busca avançada utilizando os descritores “*Educação Especial*”, “*Inclusão Escolar e EJA*”, “*Inclusão e Educação de Jovens e Adultos*” e “*Deficiência*”, tendo como marco temporal as produções publicadas entre os anos de 2015 a 2022, conforme ilustrado a seguir (**Imagem 1**):

Imagem 1: Busca avançada na BDTD com uso de descritores.

Fonte: Pesquisa direta da autora (2023).

Nessa etapa da pesquisa, selecionamos e organizamos as produções científicas com base na pré-análise (Bardin, 1977), que consiste na escolha e organização dos materiais, a (re)elaboração de objetivos e categorias para análise e interpretação dos dados. Nesse contexto, foram localizadas um total de 20 produções científicas, sendo 14 dissertações e seis teses publicadas pelas instituições acadêmicas listadas a seguir na **Tabela 1**.

Tabela 1: Número de produções acadêmicas sobre a temática da Educação Especial e EJA por Instituição.

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA	TIPO DE PRODUÇÃO	
	DISSERTAÇÃO	TESE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG) – 06 PRODUÇÕES		
Programa de Pós-Graduação em Educação e Conhecimento e Inclusão Social (PPGE)	02	01
Programa de Pós-Graduação em Educação e Docência (PPGED)	02	–
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)	–	01
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar) – 04 PRODUÇÕES		
Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (PPGEES)	02	02
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB) – 02 PRODUÇÕES		
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)	01	01
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS) – 02 PRODUÇÕES		
Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação (PPGEdu).	02	–
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO (UFES) – 01 PRODUÇÃO		
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional (PPGPSI)	01	–
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB) – 01 PRODUÇÃO		

Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia (PPGEAA)	01	–
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM) – 01 PRODUÇÃO		
Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS)	01	–
FACUL. DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIV. ESTADUAL PAULISTA (FCT/UNESP) – 01 PRODUÇÃO		
Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista	–	01
UNIVERSIDADE DO VALEDO TAQUARI (Univates) – 01 PRODUÇÃO		
Programa de Pós-graduação em Ensino (PPGEnsino)	01	–
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) – 01 PRODUÇÃO		
Programa de Pós-Graduação em Educação	01	–
TOTAL POR TIPOS DE PRODUÇÃO	14	06

Fonte: Pesquisa direta da autora (2023).

Para verificar se a pesquisa estava em consonância com nossa temática, fizemos uma leitura flutuante (Bardin, 1977) dos resumos dos textos, de modo a selecionar para um maior aprofundamento somente aqueles que abordassem o conteúdo em específico, importante para o direcionamento dessa pesquisa.

Nesse processo de leitura flutuante, ao percebermos que em alguns resumos não constavam todas as informações que procurávamos, visto que não evidenciavam os descritores propostos inicialmente, fez-se necessário recorrer a uma leitura mais atenta do texto completo. Após esse procedimento, observando o protocolo construído com os critérios de inclusão e não inclusão demonstrados no quadro a seguir, cuja síntese se evidencia mais claramente no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Critérios para inclusão e não inclusão de documento.

INCLUSÃO	NÃO INCLUSÃO
I1 - Pesquisas publicadas entre 2015 a 2022.	NI1 - Pesquisas anteriores a 2015.
I2 - Pesquisas que tratam sobre estratégias didático-pedagógicas para estudantes com deficiência na Epjai.	NI2 - Pesquisas duplicadas.
I3 - Pesquisas em Língua Portuguesa.	NI3 - Pesquisas em qualquer idioma que não sejam Língua Portuguesa.
I4 - Pesquisas que analisam os desafios docentes para atuar com estudantes com deficiência na Epjai.	NI4 - Pesquisas que não analisam os desafios docentes na Epjai.
I5 - Pesquisas que tratam da inclusão escolar de estudantes com deficiência na Epjai.	NI5 - Pesquisas que não tratam da inclusão escolar de estudantes com deficiência na Epjai.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Legenda Quadro 1:

I = Inclusão, seguido da numeração

NI = Não Inclusão, seguido da numeração

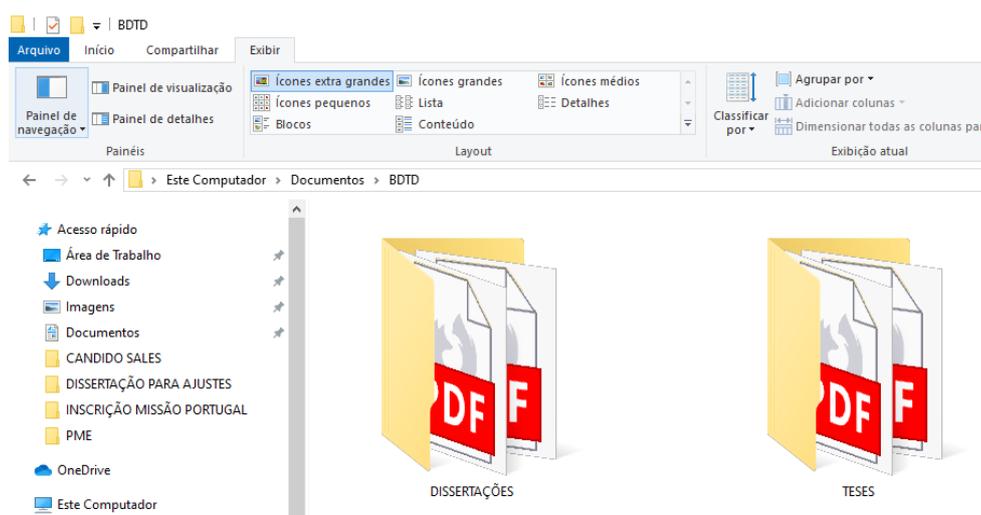
Como já referido anteriormente, nessa pesquisa, o foco principal foi identificar e analisar o panorama da inclusão escolar na interface com a Epjai em produções científicas publicadas na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Para tanto, elencamos os critérios de inclusão e não inclusão com o intuito de mapear as dissertações e teses defendidas no período de 2015 a 2022, que tiveram como objeto de estudo a interface entre a EEI e a Epjai.

Após o refinamento, das 20 produções científicas localizadas inicialmente na BDTD, verificamos que 14 tratavam de questões relacionadas à Epjai, mas apenas oito produções tiveram como foco a interface entre a EEI e a Epjai, com ênfase nas trajetórias escolares dos estudantes com deficiência, desafios para docência e inclusão escolar na Epjai.

Com base nesse refinamento, foi possível sistematizar o **Quadro 2** com informações gerais acerca de cada trabalho selecionado, quais sejam: título, autoria, ano de defesa/publicação, instituição/programa e tipo de produção, o que contribuiu para alcançar o objetivo do presente artigo.

Nesse processo, em um segundo momento, organizamos em pastas “digitais” as oito produções selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos para viabilizar a leitura e organização dos dados, conforme ilustrado na **Imagem 2 - Organização das pesquisas em pastas digitais**.

Imagem 2 - Organização das pesquisas em pastas digitais



Fonte: Pesquisa direta da autora (2023).

Como já nos referimos, localizamos 20 produções científicas na base de dados da BDTD; desse total, selecionamos oito para nossas análises, sendo cinco dissertações, quais sejam: Abreu, (2019), Sampaio (2020), Barros (2020), Guimarães (2021) e Alecrim (2021), e três teses, a saber: Tassinari (2019), Lima (2020) e Brito (2021). No **Quadro 2** a seguir, apresentamos título, autoria, ano de defesa, instituição/programa e o tipo das oito produções selecionadas.

Quadro 2 – Dissertações e Teses sobre inclusão escolar na interface com a Epjai selecionadas na BDTD.

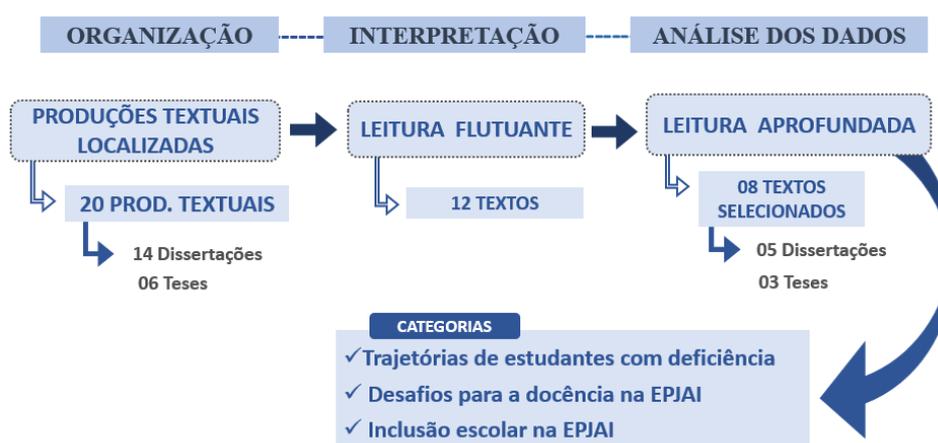
DISSERTAÇÃO/TESES					
	TÍTULO	AUTORIA	ANO DE DEFESA	INSTITUIÇÃO/PROGRAMA	TIPO DE PRODUÇÃO
1	Conversas entre deficiência e educação: por uma política da interdependência nos cotidianos escolares	Gabriela Vieira de Abreu	2019	UFES/ PPGPSI	Dissertação
2	O atendimento educacional especializado itinerante e a educação de jovens e adultos: possibilidades de relações colaborativas	Carmel Cristina Chaves dos Reis Barros	2020	Univates/ PPGENSINO	Dissertação
3	Estudantes com deficiência e EJA-interventiva: a subjetividade social em foco	Lucinete Teixeira dos Santos Sampaio	2020	UNB/ PPGE/FE	Dissertação
4	A escola inclusiva na perspectiva de estudantes com surdez público da educação de jovens e adultos	Sumara Barbosa Alecrim	2021	UFSCar/ PPGEES	Dissertação
5	Conectar no <i>smartphone</i> : uma física para alunos(as) surdos(as)	Reginaldo Silva Guimarães	2021	UFMG/ Promestre	Dissertação
6	Formação e prática pedagógica de professores da EJA junto a estudantes com deficiência intelectual	Ana Maria Tassinari	2019	UFSCar/ PPGEES	Tese
7	Da escola para o trabalho: narrativas de pessoas com deficiências egressas da EJA na Baixada Santista	Waldísia Rodrigues de Lima	2020	UFSCar/ PPGEES	Tese
8	Formação continuada crítico-colaborativa na educação de jovens e adultos: uma experiência com enfoque na inclusão de educandos com deficiência	Rayssa Maria Anselmo de Brito	2021	UFPB/ PPGE	Tese

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Em seguida, realizamos uma leitura aprofundada das oito produções publicadas, com o intuito de extrair de cada uma delas as informações necessárias para elaboração do EQ, em conformidade com o que afirmam Nobrega-Therrien e Therrien (2004): “A finalidade do “estado da questão” é de levar o pesquisador a registrar, a partir de um rigoroso levantamento bibliográfico, como se encontra o tema ou o objeto de sua investigação no estado atual da ciência ao seu alcance” (Nobrega-Therrien; Therrien, 2004, p. 7).

Seguindo o que foi mencionado anteriormente, na busca feita na BDTD, conseguimos localizar 20 produções científicas, sendo 14 dissertações e seis teses. Para organização, interpretação e análise dos dados, iniciamos com a estratégia da leitura flutuante dos resumos, mas sentimos a necessidade de uma leitura mais aprofundada e, após essa leitura, selecionamos oito textos, - cinco dissertações e três teses -, nos quais buscamos localizar as categorias: Trajetórias de estudantes com deficiência, Desafios para a docência na Epjai, Inclusão escolar na Epjai, ideia sistematizada na imagem a seguir:

Imagem 3 – Fluxo do processo analítico dos textos.



Fonte: Elaboração própria, 2023.

No tópico a seguir, apresentamos, portanto, as análises que foram feitas a partir dos dados levantados, tendo como referência as categorias temáticas centrais de nosso estudo, quais sejam: a) Trajetórias de estudantes com deficiência; b) Os desafios para a docência na Epjai; c) Inclusão escolar na Epjai. Nessa etapa, buscamos extrair dados mais aprofundados para a produção do EQ como objetivos, participantes, metodologias, resultados e conclusões de cada produção, com o intuito de alcançar o objeto central deste texto.

3. REFLEXÕES SOBRE AS CATEGORIAS ANALÍTICAS À LUZ DOS TRABALHOS SELECIONADOS

A dissertação publicada, em 2019, pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), com o título “Conversas entre

deficiência e educação por uma política da interdependência nos cotidianos escolares”, de autoria de Abreu, teve como objetivo “problematizar a relação entre deficiência e educação, a partir dos processos de construção de uma educação inclusiva”. (Abreu, 2019, p. 08).

Na coleta de dados, Abreu (2019) utilizou diários de pesquisa, com base na Análise Institucional Francesa, com o intuito de analisar como o acesso dos estudantes com deficiência às escolas regulares contribui para provocar as práticas educacionais e o desenvolvimento da inclusão no cotidiano escolar, compreendendo os diferentes “modos de saber fazer inclusão” (Abreu, 2019, p. 70), com vistas à implementação de novas práticas escolares a partir dos Estudos da Deficiência, e da máxima “Nada sobre nós, sem nós!”, do Movimento pela Vida Independente (MVI), o que requer a participação das pessoas com deficiência na implementação de todo e qualquer movimento em prol da inclusão dessa parcela da população.

Em relação as trajetórias de estudantes com deficiência, ilustramos utilizando uma fala de uma participante da pesquisa, descrita no Diário da pesquisadora: “Felipe não sabe segurar o lápis, não se comunica através das palavras, não senta na rodinha, não desenha formas, não brinca com os amigos e nem como as regras das brincadeiras pedem, não nomeia os objetos, nem as pessoas, não joga futebol, não escreve seu nome [...]” (Abreu, 2019, p. 85). Dessa fala, depreendemos que a professora não conhece as potencialidades do estudante, pois reforça apenas o que ele não consegue fazer.

A esse respeito, Abreu (2019) reitera que a ênfase da docente: “está no que o Felipe não sabe fazer e no que ele precisa saber. Reforçando uma prática inclusiva cuja base é reabilitadora ou habilitadora, visa habilitar Felipe a adquirir as habilidades que já são consideradas importantes em nossa sociedade” (Abreu, 2019, p. 85). A autora relata ainda que nessa formação ela passou a listar o que Felipe sabe fazer com o intuito de evidenciar que existem outros modos de ensinar/aprender, portanto, é preciso considerar as suas especificidades e valorizar os saberes que ele já possui.

Os desafios para docência se evidenciam no relato da professora “[...] diante do estudante não querer ou não ver sentido em usar o lápis, passam a valorizar outros modos de ensinar-aprender, de conhecer. O que aponta que isso não comparece como um problema do estudante, mas um desafio dos processos de ensino-aprendizagem” (Abreu, 2019, p. 98). A autora propõe reflexão e questionamento acerca do fazer pedagógico ao afirmar que precisamos estar atentos para “nossas práticas de cuidado diante dos processos de diferenciação, que são constituintes da via coletiva. Como construir, então, com esse plano de conexões coletivas e

consequentemente com nossas práticas de cuidado no encontro com a diferença?”. (Abreu, 2019, p. 100).

Sobre a inclusão escolar na Epjai, a autora afirma: “É ainda e, sobretudo, construir práticas de trabalho, que não se configurem a partir de diretrizes normalizadoras e sim que favoreçam as diferentes formas de existir e compor os espaços dentro da instituição escola”. (Abreu, 2019, p. 99). Os resultados desse estudo evidenciaram que é de fundamental importância a oferta da formação continuada com essa temática para todos os profissionais que atuam nas instituições escolares, uma vez esse processo formativo coopera para a construção de novas possibilidades de trabalho, na perspectiva da educação inclusiva, com vistas ao fortalecimento de práticas pedagógicas que possam contribuir para a inclusão escolar e social das pessoas com deficiência.

Publicada em 2020 pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Brasília (UNB), com o título “Estudantes com deficiência e EJA-interventiva: a subjetividade social em foco”, a pesquisa de Sampaio teve como objetivo “compreender aspectos da subjetividade social da escola, constituídos em relação à inclusão de estudantes com deficiência na EJA-Interventiva”. (Sampaio, 2020, p.15). O estudo foi desenvolvido em uma escola da rede pública de ensino do Distrito Federal, que é polo de EJA e, além de trabalhar com classes inclusivas, desenvolve o projeto EJA-Interventiva, que atende apenas aos estudantes com deficiência, ou seja, “[...] uma classe especial dentro do espaço da escola”. Participaram da pesquisa 10 (dez) docentes que atuam na instituição. Para coleta de dados, Sampaio (2020) recorreu a participações no cotidiano escolar, análise documental, sistemas conversacionais e instrumentos escritos. Como base teórica, recorreu à Teoria da Subjetividade de González Rey, à Epistemologia Qualitativa e à metodologia construtivo-interpretativa, do mesmo autor, que permite ao pesquisador desenvolver o conhecimento científico articulando História, Cultura, fenômenos sociais e subjetividade. Tais instrumentos e estratégias metodológicas favoreceram o diálogo entre os participantes da pesquisa e, consequentemente, a compreensão dos múltiplos e singulares processos de subjetivação desses sujeitos em relação à inclusão da EJA-Interventiva.

Referente às trajetórias de estudantes com deficiência, a autora assegura que, nas reflexões acerca da inclusão escolar, “[...] consideram apenas crianças e adolescentes. Acreditamos serem elas a parte visível de um gigantesco iceberg, em cuja parte mais profunda e invisibilizada, estão os estudantes adultos com Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno

Global do Desenvolvimento (TGD), que recentemente foram incluídos na EJA [...]”. (Sampaio, 2020, p. 49).

Quanto aos desafios para docência, a autora afirma: “Com a entrada de estudantes com deficiência, em especial a deficiência Intelectual e o TGD, novos paradigmas precisaram ser gerados, zonas de conforto ruíram e sentimentos de impossibilidade de educar entre os profissionais da carreira docente surgiram” (Sampaio, 2020, p. 44).

Sobre a inclusão escolar do estudante na EJA-Interventiva, a autora declara: “[...] quando trazemos o paradigma da inclusão, sabemos que os desafios a enfrentar são inúmeros, e toda e qualquer investida no sentido de desenvolver um ensino de qualidade para esse público requer avançar nas condições atuais de estruturação escolar. [...]” (Sampaio, 2020, p. 53).

Como resultados, a autora indica que, no âmbito escolar, tem sua subjetividade social instituídas a partir dos princípios e concepções dos sujeitos que ali atuam e, da forma como compreendem inclusão dos estudantes com deficiência na Epjai, depreendeu também que a EJA-Interventiva configura-se como uma proposta de integração, entretanto, a forma como profissionais atuam na instituição corrobora para pequenas transformações relacionadas à inclusão escolar desses estudantes.

Alecrim (2021) em sua dissertação, “A escola inclusiva na perspectiva de estudantes com surdez público da educação de jovens e adultos”, publicada em 2018, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), buscou refletir sobre a proposta de escolas inclusivas, os movimentos sociais e as tentativas do Estado em garantir a educação para todos. A pesquisa teve como objetivo “analisar o acesso, a permanência, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a aprendizagem de surdos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)”. (Alecrim, 2021. p. 20).

A pesquisa seguiu uma abordagem qualitativa, de natureza descritiva e delineada por estudo de caso, tendo como participantes dois (02) estudantes surdos, das turmas da Epjai de uma escola municipal do interior de São Paulo. Para coleta de dados, a autora recorreu à revisão documental e à entrevista semiestruturada. Utilizou ainda os princípios da Análise Discurso do Sujeito Coletivo para analisar os dados coletados, sendo cinco categorias organizadas e analisadas em consonância com o referencial teórico utilizado.

Sobre a trajetória escolar, o participante da pesquisa ESI informou: “Iniciei a vida escolar com mais ou menos 4 a 6 anos, até os 8 anos, parei, e com 10 ou 11 anos, voltei a estudar. Na época não tinha intérprete. [...] com 27 anos, retornei e comecei a estudar no CAIC,

pois já tinha intérprete, parava, voltava e por fim iniciei a quinta série na EJA CAIC”. (Estudantes Surdos I citado por Alecrim, 2021. p. 102).

Tendo em vista os desafios para docência, a pesquisa teve como participantes 02 (dois) estudantes surdos, portanto, não menciona as dificuldades dos docentes. A autora chama a atenção para o fato de os professores não dominarem Lei Brasileira de Sinais (Libras) como acesso à informação e à comunicação (Alecrim, 2021).

Quanto à inclusão escolar na Epjai, a autora relata que há esforços em garantir acesso, permanência e sucesso à/na educação para todos, contudo, isso ainda ocorre sem incluir os estudantes como deveria. Afirma Alecrim (2021, p. 125): “[...] a escola não está inclusiva, o acesso à comunicação, à informação, à interação, à aprendizagem, à avaliação, ao atendimento educacional especializado, a recursos materiais e pedagógicos adaptados não estão disponíveis”.

Os resultados apontam que as políticas públicas pautadas na legislação vigente visam à garantia dos direitos de todas as pessoas, contudo, a análise da vivência educacional com pessoas surdas evidenciou que a vasta legislação ainda atende as suas necessidades e especificidades. “Neste âmbito, especificamente, quanto ao acesso ao conhecimento pelos surdos sobre os direitos à educação, os direitos sociais e as garantias fundamentais, pode-se dizer que não se consegue questionar, nem reivindicar sobre aquilo que não se tem conhecimento” (Alecrim, 2021. p. 124).

A pesquisa “O atendimento educacional especializado itinerante e a educação de jovens e adultos: possibilidades de relações colaborativas”, autoria de Barros, publicada em 2020, pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino, da Universidade do Vale do Taquari da Universidade do Vale do Taquari (Univates), teve como objetivo “Conhecer as relações que se estabelecem entre os professores do AEE itinerante, aqueles que atendem no mesmo tempo de sala de aula, e da EJA para o ensino dos alunos com deficiência” (Barros, 2020, p. 61). A investigação seguiu uma pesquisa qualitativa e, para coleta de dados, foram aplicados questionários, utilizando o aplicativo *Google Forms*. Participaram da pesquisa 16 professores que atuam nas turmas da Epjai dois professores itinerantes do AEE, de uma escola pública estadual de Belém do Pará, sendo os dados analisados por meio da Análise de Conteúdo.

Acerca das trajetórias de estudantes com deficiência, a autora faz uma breve referência nas considerações finais sobre a presença desse público no contexto da pesquisa. Ratifica Barros (2020, p. 60): “[...] jovens e adultos com deficiência que não se encontram na faixa etária abrangida pelo sistema regular de ensino são encaminhados para a modalidade de Educação de

Jovens e Adultos, que funciona no turno da noite e recebe um grupo diverso, em grande maioria trabalhadores”.

Sobre os desafios para docência, a autora afirma que os professores mesmo com tanto tempo de atuação, que certamente lhes deu experiência em docência, ainda se sentem despreparados, conforme descrito na fala do professor P3: “Os desafios são múltiplos e variados que vão desde as barreiras de ‘comunicação’ a falta de preparo e engajamento do professor para trabalhar com essas deficiências no [na] EJA. [...] Repassar o conteúdo de forma clara e objetiva” (Barros, 2020, p. 46). (Acréscimo nosso “na”).

A inclusão escolar na Epjai também não aparece nas discussões sendo mencionada de forma breve por Barros (2020, p. 47): “[...] vemos cada vez mais alunos com deficiência ocupando o espaço escolar na EJA. Têm-se problematizado discursos educacionais tratando da inclusão, mas ainda faltam políticas educacionais voltadas para essa coletividade”. Os resultados apontaram que os professores buscam desenvolver um ensino colaborativo, mas não têm apoio, nem se sentem preparados para desenvolver o trabalho e nem tampouco avançar nos estágios do coensino.

“Conectar no *Smartphone*: uma Física para alunos(as) surdos(as)”, de Guimarães, dissertação defendida em 2021, no contexto do Programa de Mestrado Profissional, Educação e Docência da Faculdade de Educação (Promestre), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), teve como objetivo “Propor estratégias de ensino que promovam a aproximação dos alunos surdos aos conceitos da física por intermédio de elementos teóricos e práticos relacionados a problematizações, contextualização sócio-histórico-cultural, uso de imagens, representações, expressão em libras e linguagem oral, analogias e metáforas na construção do conhecimento sobre ondas eletromagnéticas.” (Guimarães, 2021, p. 45).

O *locus* da pesquisa foi uma escola da rede municipal de Belo Horizonte (MG), com uma turma da Epjai, formada por estudantes surdos, com análise de uma sequência didática na disciplina de Física, tendo como objetivo viabilizar o aprendizado dos estudantes surdos do conteúdo de “ondas magnéticas”. Para tanto, o pesquisador recorreu ao uso de imagens, artefatos tecnológicos e experimentos de modo que os estudantes surdos pudessem compreender tais conhecimentos científicos. A coleta de dados ocorreu por meio de observações, aplicação de questionário, registros diversos no caderno de campo, além de fotografias, filmes e relatos dos estudantes.

Embora a pesquisa tenha sido desenvolvida em uma turma de Epjai que atende somente estudantes surdos, o autor não faz nenhuma referência à trajetória desses estudantes, nem

tampouco sobre inclusão escolar na Epjai. Sobre os desafios para docência, menciona, de forma breve, que “A partir do acesso para todos, a inclusão de alunos com deficiências ampliou o desafio docente. [...] as estratégias de ensino adotadas pelos professores precisaram ser recriadas para atender aos novos alunos que chegavam às escolas” (Guimarães, 2021, p. 32).

Como resultado, o autor afirma ter respondido ao seu questionamento inicial, pois a metodologia e os recursos didáticos utilizados contribuíram para que os estudantes surdos compreendessem o conteúdo relacionado às ondas eletromagnéticas.

A Tese intitulada “Formação e Prática Pedagógica de Professores da EJA junto a Estudantes com Deficiência Intelectual” autoria de Tassinari, publicada no ano 2019, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da UFSCar. A pesquisa foi desenvolvida em uma escola pública de um município da região norte de São Paulo, tendo como objetivo “analisar a formação e atuação do professor da Educação de Jovens e Adultos junto aos alunos com deficiência intelectual, matriculados na modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos”. (Tassinari, 2019, p. 21). Os participantes da pesquisa foram sete professores que atuam na Epjai e atendem a alunos com deficiência intelectual. A autora buscou caracterizar a formação dos professores, identificar as demandas relacionadas aos estudantes com deficiência intelectual, a fim de promover um curso formação para os professores da EJA, visando um processo reflexivo da prática docente no contexto inclusivo.

A pesquisa é de abordagem qualitativa, utilizando a pesquisa-ação colaborativa, com coleta de dados em três etapas, a fim de caracterizar a prática pedagógica e identificar as demandas dos professores para desenvolver uma formação reflexiva. Como instrumentos para a coleta de dados, foram utilizados: roteiro de observação em sala de aula, roteiro semiestruturado de entrevista para professor da Educação de Jovens e Adultos com alunos com deficiência intelectual, diário de campo, sala de aula virtual e formação reflexiva.

Em relação à categoria **trajetórias de estudantes com deficiência**, a autora afirma que ainda existem contrassensos e desafios que dificultam o processo de inclusão dos estudantes com deficiência na Epjai, o que implica a necessidade de “[...] políticas capazes de garantir o acesso, a aprendizagem e o sucesso desses alunos. Ademais, nessa mesma ótica, vê-se que discussões e reflexões acerca do serviço ofertado, práticas pedagógicas e a função da EJA para os alunos com Deficiência intelectual (DI) se fazem urgentes”. (Tassinari, 2019, p. 47). Diante da categoria **desafios para a docência**, a autora declara que “[...] a presença de alunos com deficiência intelectual na EJA traz à tona novos desafios aos professores que nela atuam, uma vez que se deparam reiteradamente com a necessidade de alterar e inovar a sua prática”.

(Tassinari, 2019, p. 99). Em relação à **inclusão escolar** na Epjai, Tassinari (2019, p. 44) reitera que, após a publicação da PNEEPEI (2008), houve um aumento significativo de estudantes com deficiência nas turmas de Epjai, mas adverte que esse encaminhamento “[...] pode sugerir uma estratégia do sistema educacional de simplesmente transferi-los para um contexto ‘alternativo’ de aprendizagem, haja vista a pequena mudança na organização e flexibilização do atendimento a essas pessoas”.

Os resultados do estudo de Tassinari (2019) evidenciaram que todos os sete participantes são licenciados, sendo seis na área de Humanas – nos cursos de Geografia, História, Letras e Ciências Biológicas – e apenas um na área das Exatas – no curso de Matemática. Vale ressaltar que, nesse contexto, apenas a professora que cursou Letras, graduada também em Pedagogia, e outra participante graduada em História, em seus relatos, informaram, respectivamente, ter apenas uma disciplina de Libras ao longo dos cursos ou ter somente escutado falar do assunto em algumas disciplinas no decorrer da graduação de modo que em ambos os casos elas não tiveram maiores aprofundamentos teóricos ou visualização desse contexto na prática diária no ambiente escolar.

Tendo em vista o número significativo de licenciados que afirmaram não ter nenhuma disciplina que tivesse como enfoque a Educação Especial ao longo da sua graduação, tampouco na especialização, o presente estudo também permitiu verificar que na realidade os profissionais de educação não se sentem preparados teórico-técnico-metodológico para trabalhar com os alunos com deficiência.

Nesse contexto, sinalizaram que o trabalho pedagógico requer formação continuada com foco nas práticas de ensino inclusivas a serem desenvolvidas em sala de aula, alegando que, devido à falta de conhecimento, as suas práticas de ensino ainda são pautadas em aulas expositivas em uma vertente bancária (Freire, 1987), com ênfase curricular em atividades pouco significativas. Além disso, ressaltam a falta de apoio e suporte especializado que são totalmente inadequadas à inclusão escolar dos estudantes com deficiência. Informaram também que as adaptações e adequações representam um grande desafio para a docência, devido à diversidade de disciplinas e a complexidade dos conteúdos, mas são de suma importância para a inclusão dos estudantes com deficiência.

A Tese “Da escola para o trabalho: narrativas de pessoas com deficiências egressas da EJA na Baixada Santista”, autoria de Waldísia Rodrigues de Lima, publicada em 2020, pelo Programa de Pós-graduação em Educação Especial, Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), teve como objetivo “analisar o processo de

escolarização e transição da escola para o trabalho, segundo as pessoas com deficiência egressas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Região Metropolitana da Baixada Santista, e verificar as contribuições da EJA para sua inclusão no mundo do trabalho”, Rodrigues de Lima (2020, p. 32) tendo como participantes dez (10) pessoas com deficiência egressas das turmas de EJA em algum dos segmentos - Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

A pesquisa de Lima (2020) segue uma abordagem qualitativa, fundamentada no método de história oral, por meio de História de Vida, utilizando roteiro não estruturado e entrevistas individuais gravadas em vídeo e áudio, para coletar dados referentes às narrativas de vida, fazendo alusão às lembranças das trajetórias de vida, família, escolarização, trabalho, desejos e sonhos.

Sobre as **trajetórias de estudantes com deficiência**, Lima (2020) declara que o ingresso à Epjai e ao trabalho proporciona “[...] uma trajetória de conquistas de direitos, de cidadania, independência e autonomia, ou seja, propõe um rompimento com as desigualdades, registrada na Lei Brasileira de Inclusão que prevê a necessidade de se estabelecer políticas públicas de trabalho e emprego [...]” (Lima, 2020, p. 154-155). O estudo não faz referência aos **desafios para a docência**, pois a participação dos professores configurou-se na indicação dos “[...] contatos telefônicos dos familiares, dos possíveis egressos da EJA, que estavam inseridos no trabalho”. (Lima, 2020, p. 91).

Embora tendo como objetivo compreender como ocorre a transição da escola para o trabalho, a partir das concepções das pessoas com deficiência, egressas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a autora faz referência à categoria **inclusão escolar na Epjai** apenas na revisão de literatura. Os resultados evidenciaram que a Epjai corroborou efetivamente para a inclusão das pessoas com deficiência no trabalho, pois contribuiu com conhecimentos acadêmicos, sociais e comunicacionais, que lhes possibilitaram buscar por seus direitos e pela sua dignidade humana. Ademais, a legitimidade de suas vozes pode cooperar também para o avanço nos estudos na interface em questão e, conseqüentemente, para aperfeiçoar as políticas educacionais voltadas para a inclusão escolar e profissional, com vistas a garantir o processo inclusivo na sociedade.

O estudo de Brito (2021), “Formação continuada crítico-colaborativa na Educação de Jovens e Adultos: uma experiência com enfoque na inclusão de educandos com deficiência” é uma tese de Brito, publicada em 2021, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, na linha de pesquisa Processos de Ensino-Aprendizagem pela

Universidade Estadual Paulista (Unesp). Com foco na formação continuada para professores da Epjai, a fim de contribuir para uma educação inclusiva das pessoas com deficiência, o estudo teve como objetivo “compreender as contribuições da formação continuada construída de modo crítico-colaborativo aos desafios de uma prática pedagógica inclusiva junto às pessoas com deficiência”. (Brito, 2021, p. 34). Propôs, de maneira mais particular, compreender a interface entre as modalidades da Epjai e da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, bem como as práticas pedagógicas a partir dos discursos das professoras, visando analisar a formação continuada como possibilidade para repensar os desafios da docência nesse contexto.

De abordagem qualitativa, o estudo de Brito (2021) caracterizou-se como pesquisa-ação crítico-colaborativa, fruto de uma parceria entre a Universidade Federal da Paraíba e a Secretaria de Educação do Município de Bayeux - PB e do Curso de Formação Continuada - Práticas Inclusivas na EJA, realizado no ano de 2019, com 05 (cinco) profissionais da educação, dentre elas professoras, supervisoras e transcritoras de braile de diferentes escolas do município de Bayeux-PB. A coleta de dados foi feita no decorrer dos 08 (oito) encontros de formação e com base nos materiais produzidos durante o processo formativo. Na análise dos dados, utilizou a Análise Crítica do Discurso, a fim de compreender os discursos dos participantes sobre a formação continuada como possibilidade de transformações nas práticas pedagógicas.

Em relação à trajetória dos estudantes com deficiência, Brito (2021, p. 101) assegura “[...] falar dos educandos da EJA significa também perceber que cada educando traz consigo sua própria trajetória de vida e, portanto, em suas subjetividades, distintas razões pelas quais seus estudos foram inviabilizados e/ou interrompidos”.

Quanto aos desafios para docência, a autora afirma “[...] um planejamento inclusivo constitui-se como sendo “um grande desafio”, todavia, sendo possível ‘quando se tem um olhar inclusivo’. [...] um compromisso no sentido de contribuir na aprendizagem de todos”. (Brito, 2021, p. 213). A respeito da **inclusão escolar na Epjai**, a autora enfatiza que é preciso “[...] refletir sobre os processos de inclusão e exclusão das pessoas com deficiência na EJA, trazendo ao debate as práticas pedagógicas inclusivas e as excludentes” (Brito, 2021, p. 206)

Os resultados recomendam a Formação Continuada na perspectiva crítico-colaborativa, com profissionais do mesmo campo educacional, a fim de compreender a inclusão em várias vertentes, visando a uma construção coletiva e buscando superar os desafios para a inclusão escolar das pessoas com deficiência na Epjai, ao tempo em que estimula as práticas pedagógicas inclusivas e suscita a reflexão sobre implementação de políticas públicas relacionadas à formação docente na perspectiva da inclusão escolar dos estudantes com deficiência nessa

modalidade educativa. Nessa direção, Freire (1996, p. 136-137) afirma: “[...] respeitar a diferença é uma dessas virtudes sem o que a escuta não se pode dar. [...] Se me sinto superior ao diferente, não importa quem seja, recuso-me a escutá-lo ou escutá-la. O diferente não é o outro a merecer respeito é um isto ou aquilo, destratável ou desprezível”. É válido salientar que, com a diversidade presente no contexto escolar, as turmas são heterogêneas, pois os estudantes, mesmo não tendo nenhum diagnóstico de deficiência ou transtorno específico da aprendizagem, são diferentes uns dos outros e, portanto, têm o desenvolvimento de acordo com suas especificidades, o que sinaliza para a necessidade (re)conhecer e explorar as singularidades de cada estudante.

Todos os estudos analisados sinalizaram para a necessidade de formação dos professores, principalmente em relação às práticas pedagógicas, que precisam ser repensadas, a fim de alcançar a todos os estudantes que compõem o universo da sala de aula. De acordo com Mendes (2006, p. 401), existe uma “[...] interpretação equivocada e reducionista de que a educação inclusiva é algo que diz respeito exclusivamente à população tradicional da educação especial, e não ao conjunto dos excluídos”. Diante dessa diversidade, a formação continuada mostra-se como possibilidade para que os professores possam refletir sobre o seu fazer pedagógico, com intuito de atender a todos os estudantes, considerando suas necessidades e singularidades. Corroborando a esse respeito, Santos (2011, p. 97) afirma que é preciso perceber a formação continuada “[...] como um espaço-tempo problematizador, contexto no qual os sujeitos são desafiados a refletir constantemente sobre suas práticas, sobre suas ações cotidianas, no sentido de buscar ampliar e ressignificar o ensinar e o aprender em sala de aula e em outros espaços educativos.”

Nesse sentido, a formação continuada serve para (re)pensar a prática pedagógica, a fim de compreender, ressignificar os desafios presentes na realidade escolar e contribuir para uma educação inclusiva, capaz de atender efetivamente a todos os estudantes, público da educação inclusiva (Mendes, 2006). A formação continuada nessa perspectiva busca investigar, analisar de forma crítico-reflexiva como conduzir o processo de ensino-aprendizagem, com vistas a atender as especificidades dos estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse artigo, buscamos identificar e analisar como a inclusão de estudantes com deficiência na Epjai são apresentadas nas dissertações e teses localizadas na BDTD, tendo como objetivo principal identificar e analisar o Estado da Questão sobre inclusão escolar de estudantes com deficiência na Epjai, em produções científicas, atribuindo ênfase para as trajetórias e desafios da docência, no âmbito do ensino fundamental. Para tanto, direcionamos um olhar mais aprimorado para as categorias: trajetórias escolares; os desafios da docência e a inclusão escolar dos estudantes com deficiência, mais especificamente no âmbito do ensino fundamental da Epjai.

Com base nos estudos mapeados e apresentados, podemos afirmar que o panorama da inclusão escolar na interface com a Epjai ainda se mostra incipiente, uma vez que dos 20 estudos localizados, somente oito versam sobre a temática em questão. Em contrapartida, todas essas pesquisas apontam para o aumento dos estudantes com deficiência matriculados nas turmas de Epjai, bem como para as dificuldades dos professores para atender a esse público de acordo com as suas especificidades.

Nas produções localizadas, buscamos mobilizar e refletir sobre três categorias centrais de nosso estudo, a saber: trajetórias de estudantes com deficiência, desafios para a docência e inclusão escolar na Epjai. Das oito produções analisadas, três afirmam que as trajetórias de estudantes com deficiência são interrompidas, sendo, portanto, um dos fatores pelos quais esse público chega às turmas de Epjai; duas reforçam os desafios dos estudantes; duas sinalizam para a necessidade de reflexões e análises sobre as práticas curriculares e de implementação de políticas públicas de trabalho e emprego; de forma excepcional, apenas uma, embora tratando da interface entre a EEI e a Epjai, não faz referência à inclusão escolar dos estudantes.

Em relação aos desafios para docência, todos os autores reafirmam a necessidade de um planejamento que contribua para aperfeiçoar e inovar, de forma contínua, a prática pedagógica, a fim de atender aos estudantes em suas especificidades, principalmente no atendimento aos estudantes surdos, que não tendo a presença do interprete de Libras, tem como principal desafio a barreira da comunicação.

Vale destacar que todas as produções analisadas sinalizam para o aumento das pessoas com deficiência nas turmas de Epjai, estes indicam como principal necessidade refletir, analisar e construir práticas pedagógicas inclusivas, que contribuam para o processo de inclusão dos estudantes com deficiência nas instituições escolares. Nesse sentido, faz-se necessário o (a)

professor (a) ter acesso à formação contínua, capaz de fomentar uma reflexão crítica sobre a própria prática, corroborando para avançar no processo de transformação das práticas docentes numa perspectiva ética, crítica e transformadora.

A inclusão escolar requer muito mais do que “normalizar” as práticas pedagógicas e tentar inserir os “diferentes”, utilizando metodologias que adotam padrões homogêneos; é preciso adotar práticas pedagógicas capazes de singularizar o ensino, ou seja, compreender a necessidade da personalização do currículo e da flexibilidade metodológica, sem perder de vista que cada estudante é único, e que é preciso considerar as suas necessidades com ênfase nas suas peculiaridades e potencialidades.

Diante disso, é de fundamental importância desenvolver estudos que contribuam para (re)pensar acerca do trabalho pedagógico, com o propósito de compreender como lidar com a diversidade presente na sala de aula, que não se restringe apenas ao acompanhamento específico e individualizado aos estudantes com deficiência, mas buscar satisfazer as necessidades de todos os estudantes que possuem diferentes estilos de aprendizagem, com ações e atividades que contribuam efetivamente para o acesso, participação e desenvolvimento de todos e todas estudantes.

Todas essas demandas suscitam a necessidade de (re)pensar e (re)formular o modo como o currículo é trabalhado nas escolas, isto porque a inclusão escolar exige o rompimento com práticas cristalizadas ao longo dos tempos na educação e sinaliza para questionamentos constantes em busca de respostas as incertezas que surgem naturalmente, com o ingresso dos diferentes sujeitos no contexto escolar.

Esse processo de (re)invenção das práticas educativas sinaliza para questionamentos em busca de novas possibilidades e modos de aprender/ensinar considerando a diversidade atendida na sala de aula. É válido enfatizar que é preciso pensar a educação inclusiva como um todo, com vista a atender a heterogeneidade, considerando as singularidades de cada estudante, que tem experiência pessoal única, com capacidade, interesses e motivações que devem ser valorizados e respeitados, a fim de contribuir para o enriquecimento do seu processo de aprendizagem.

A superação dos desafios para a docência sinaliza para a necessidade de pesquisas sobre formação continuada em uma perspectiva mais ampla e diversificada, para além de conhecer as tipologias e especificidades das deficiências, síndromes e transtornos, que importam muito para as questões relacionadas a saúde, mas, no processo escolar de ensinar/aprender, essa compreensão apenas é, sem dúvida, uma percepção equivocada, uma vez que não existe receita

pronta para desenvolver o processo educacional dos estudantes com base nos tipos de deficiência e transtornos que possam ser replicadas com possibilidades de obtenção dos mesmos resultados.

Desse modo, urge a necessidade das novas pesquisas se atentarem para as barreiras que dificultam e/ou impedem o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes, considerando a possibilidade de desenvolver propostas pedagógicas que contribuam para diversificação de ações e atividades pedagógicas, com vistas a assegurar que os estudantes alcancem as competências básicas estabelecidas no currículo escolar e/ou currículo funcional significativo. Para tanto, é preciso que os professores compreendam como desenvolver um planejamento com diferentes propostas e alternativas, considerando as diversas situações de aprendizagem e estratégias de ensino, com metodologia e avaliação adequadas, tendo como foco as especificidades e singularidades de cada estudante.

Tudo isso sinaliza para a necessidade de amplas discussões teóricas com participação dos indivíduos das áreas de educação, saúde e diferentes áreas da sociedade, que atuam com os estudantes público da educação especial e da Epjai, de modo que as propostas e projetos educacionais possam contribuir para além dos discursos, promovendo mudanças concretas na implementação da inclusão nas escolas e em todos os segmentos da sociedade.

Diante do exposto, o processo de inclusão requer, além da elaboração e vivência de políticas públicas e cumprimento das leis e resoluções, mudanças nas práticas pedagógicas de docentes, dos sujeitos envolvidos no processo de inclusão escolar, assim como da família. Reafirmamos, ainda, a necessidade de formação numa perspectiva contínua, de modo que todos possamos participar de movimentos formativos, promovendo a ressignificação de teorias e de práticas, de forma crítica, visando reinventar e recriar possibilidades de inclusão cotidianamente, seja na escola, seja em outros ambientes sociais, não-escolares, entre outros.

Referências

Documentos normativos

Brasil. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos** / Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. – Brasília: MEC, 2016. 152 p., il.

Brasil. **Lei ordinária no 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. **Lei nº 12.796 de 4 de abril 2013**. Modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/1996. Dispõe sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. Brasília, Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial (SEESP). **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em 29 nov. 2022.

Brasil. Senado Federal. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**: nº 13.146. Brasília-DF, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. **Resolução CNE/CEB n. 2 de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2022.

Unesco. Organização das Nações Unidas para a Educação. A Ciência e a Cultura. **Marco de Ação de Belém**. In: BRASIL, Ministério da Educação (org.). **Confinte VI**. Brasília: MEC, 2010. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000187787>. Acesso em: 24 nov. 2022.

Dissertações e/ou teses selecionadas

Abreu, G V. **Conversas entre deficiência e educação: por uma política da interdependência nos cotidianos escolares**. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória. 2019.

Alecrim, Sumara Barbosa. **A escola inclusiva na perspectiva de estudantes com surdez público da educação de jovens e adultos**. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/14905>.

Almeida, Andréia Silva Ferreira de. **Letramento literário na EJA: transformando e (re)construindo caminhos**/Andréia Silva Ferreira de Almeida. - 2018. 160 f.

Avelar, Eliane Apolinário Vieira. **Sujeitos da educação de jovens e adultos da UFMG e o acesso à informação no mundo digital e na prática cotidiana [recurso eletrônico]: desafios** /Eliane Apolinário Vieira Avelar. - 2020. 182 f.

Barros, Carmel Cristina Chaves dos Reis. **O atendimento educacional especializado itinerante e a educação de jovens e adultos: possibilidades de relações colaborativas**. 2021. Dissertação (Mestrado) – Curso de Ensino, Universidade do Vale do Taquari - Univates, Lajeado, 26 fev. 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10737/2961>. Acesso em: 12/04/2023.

Brito, Rayssa Maria Anselmo de. **Formação continuada crítico-colaborativa na educação de jovens e adultos: uma experiência com enfoque na inclusão de educandos com deficiência** / Rayssa Maria Anselmo de Brito. – João Pessoa, 2021. 271 f.: il

Cruz, Marileide. **Educação de jovens e adultos na Universidade Federal de Minas Gerais: (re)construindo a história do Projeto de Ensino Fundamental de Jovens e Adultos – 2º Segmento – (1986-2016)**/Marileide Cruz. – Belo Horizonte, 2020. 232 f.

Delavechia, Angela Saikoski. **Adolescentes na/da Educação de Jovens e Adultos e o Direito à Educação Escolar: um estudo a partir da cidade de Canoas/RS/**, Angela Saikoski Delavechia. – 2020. 143 f.

Ferreira, Robson Alex. **Trabalho colaborativo na Educação Física Escolar: estratégias para a formação de professores e inclusão** / Robson Alex Ferreira. - Presidente Prudente: [s.n], 2016 169 f.

Grossi, Flávia Cristina Duarte Pôssas, 1989- **“Mas eles tinha que pôr tudo aí, ó! Isso tá errado, uai... Seis... Eu vou mandar uma carta prá lá, que ele não tá falando direito, não!” [manuscrito] : mulheres em processo de envelhecimento, alfabetizadas na EJA, apropriando-se de práticas de numeramento escolares** / Flávia Cristina Duarte Pôssas Grossi. - Belo Horizonte, 2021. 304 f.

Guimarães, Reginaldo Silva, **Conectar no smartphone[manuscrito]: uma física para alunos surdos(as)** / Reginaldo Silva Guimaraes. – Belo Horizonte, 2021. 107 f. enc, il., color.

Lima, Waldísia Rodrigues de. **Da escola para o trabalho: narrativas de pessoas com deficiências egressas da EJA na Baixada Santista** / Waldísia Rodrigues de Lima - 2020. 198 f.

Mello, Marco. **O espírito, o corpo e o jogo: Intelectuais orgânicos coletivos na ATEMPA (Associação dos Trabalhadores em Educação do Município de Porto Alegre) e suas formulações e ações em torno das Políticas Curriculares da Secretaria Municipal de Educação.** (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós- Graduação em Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015. 689 f.

Morais, Paula Varlanes Brito. **Interfaces entre a educação especial na perspectiva inclusiva e educação de pessoas jovens, adultas e idosas: contextos de múltiplas (in)visibilidades.** /Paula Varlanes Brito Moraes, 2019.

Sampaio, Lucinete Teixeira dos Santos. **Estudantes com Deficiência e EJA-Interventiva: a subjetividade social em foco.** 2020. 159 f., il. Dissertação (Mestrado em Educação)— Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

Santos, Ana Rita, 1957 - **“(NESTE) ESPELHO ONDE O REFLETIDO ME INTERROGA”:** pesquisando a própria prática em unidocência na EJA – múltiplos letramentos, literatura e audiovisual / Ana Rita Santos. – Belo Horizonte, 2020. 187 f.

Santos, Flávia Maria dos. **Matrículas de estudantes com deficiência na EJA e a oferta do Atendimento Educacional Especializado em municípios paulistas** / Flávia Maria dos Santos. – 2019. 73 f.

Silva, Fabiane Maria. **Estudantes com deficiência intelectual na educação de jovens e adultos especial: o contexto de Minas Gerais (2008-2019)** / Fabiane Maria Silva. – Belo Horizonte, 2021. 219 f.

Santos, José Jackson Reis dos. **Saberes necessários para a docência na educação de jovens e adultos,** 2011.189 f.

Sobreira, Ana Maria Silva. **Estratégias de ensino e suas implicações na educação de jovens e adultos em um Centro De Atenção Psicossocial** / Ana Maria Silva Sobreira. – João Pessoa, 2021. 153 f.

Tassinari, Ana Maria. **Formação e prática pedagógica de professores da EJA junto a estudantes com deficiência intelectual.** 2019. Tese (Doutorado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/12065>.

Xavier, Maria do Perpétuo Socorro Ramos. **Estudo Sobre Evasão e Persistência Escolar em EJA no Nordeste, Castanhal - Pa: Análise e Proposições** / Maria do Perpétuo Socorro Ramos Xavier. — 2019. 98 f.

Outras referências citadas

Amado, João da Silva. A técnica de análise de conteúdo. **Revista Referência.** 5, 53-63, 2000. 833, 2000. Disponível em:

https://rr.esenfc.pt/rr/index.php?module=rr&target=publicationDetails&pesquisa=&id_artigo=2049&id_revista=5&id_edicao=20. Acesso em: 24 nov. 2022.

Arroyo, M. **Passageiros da noite: do trabalho para a EJA: itinerários pelo direito a uma vida justa**. Petrópolis: Vozes, 2017.

Bardin, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

Deslandes, Suely Ferreira. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade** /Suely Ferreira Deslandes, Romeu GOMES; Maria Cecília de Souza MINAYO (organizadora). 26. ed. — Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

Ferreira, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas "estado da arte". **Educação & sociedade**, v. 23, p. 257-272, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/vPsyhSBW4xJT48FrdCtqfp/?f>. Acesso em: 14 jun. 2023.

Freire, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**/Paulo Freire— São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura).

Freire, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**.17. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Mendes, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, p. 387-405, dez. 2006. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782006000300002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 26 jun. 2023

Nóbrega-Therrien, Sílvia Maria; Therrien, Jacques. Trabalhos científicos e o estado da questão. **Estudos em avaliação educacional**, v. 15, n. 30, p. 05-16, 2004. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/eae/article/view/2148>. Acesso em: 14 mai. 2023.

Siems, Maria Edith Romano. Educação de jovens e adultos com deficiência: saberes e caminhos em construção. **Educação em foco**, v. 16, n. 2, p. 61-79, 2011. Disponível em: [http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/Texton-031%20\(texto%20basico\).pdf](http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/Texton-031%20(texto%20basico).pdf). Acesso em: 18 jun. 2023.

NARRAR E TECER
PONTOS DE ENCONTROS E DESENCONTROS



Segundo artigo pronto. Retomo com a agulha e o barbante para repensar a pesquisa.
Foto: Flávia Lopes Silva. 2024

Artigo 2

ARTIGO 2

PROCESSO DE INCLUSÃO ESCOLAR DE ESTUDANTES DA Epjai:

um estudo documental no contexto da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, Bahia

RESUMO:

Este estudo versa sobre a inclusão de estudantes com deficiência na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (Epjai), no contexto da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, Bahia, buscando responder à seguinte questão: Como a educação especial na perspectiva da educação inclusiva tem sido contemplada em documentos normativos e orientações pedagógicas da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista? Para tanto, objetivamos mapear e compreender o processo da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, contemplado em documentos normativos e orientações pedagógicas da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista. Metodologicamente, utilizamos uma abordagem qualitativa, do tipo bibliográfico-documental, por meio de uma pesquisa permeada de documentos normativos e orientações pedagógicas no âmbito das esferas internacional, nacional e municipal, que versam sobre as modalidades educativas Educação Especial Inclusiva (EEI) e Epjai. Como suporte bibliográfico, referenciamos-nos em autores que discorrem sobre a temática investigada, além de pesquisas desenvolvidas junto aos Programas de Pós-graduação em Ensino e o Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, e em estudos vinculados à Universidade Federal de São Carlos, São Paulo. A Análise de Conteúdo, na modalidade temática, foi central no processo de organização e interpretação dos dados. Localizamos documentos e orientações pedagógicas relacionados à EEI e a Epjai em um total de 23 nas esferas internacionais e nacionais, com o recorte temporal entre 1971 e 2023, e 12 na esfera municipal, no período de 1997 a 2021. A análise realizada possibilitou refletir sobre as ausências-presenças e (in)visibilidades das pessoas com deficiência nos instrumentos normativos. Resultados e conclusões apontam que há silenciamentos em relação as duas modalidades, visto que uma normativa não referencia a outra e conta ainda com nomenclaturas desatualizadas e contradições entre os textos legais, mesmo diante de avanços científicos e legislativos das referidas temáticas, de modo que a interface entre elas continua frágil, corroborando para reafirmar a (in)visibilidade desse público no arcabouço legal analisado.

Palavras-chave: Educação Especial. Educação de pessoas jovens, adultas e idosas. Inclusão escolar. Epjai na perspectiva inclusiva.

1. INTRODUÇÃO

A Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (Epjai) e a Educação Especial são modalidades educativas amparadas por uma vasta legislação, em consonância com a Constituição Federal (1988), que determina a garantia da educação como direito público subjetivo. Em 1994, a Conferência Mundial de Educação Especial reuniu, em assembleia, representantes de 88 governos e 25 organizações internacionais em Salamanca, Espanha, com o intuito de analisar práticas excludentes e estabelecer ações que contribuíssem para o cumprimento de práticas educativas inclusivas, reafirmando a necessidade da educação para todos. Nesse evento, foi elaborada a Declaração de Salamanca e a Linha de Ação Sobre

Necessidades Educativas Especiais, documento que reafirma o compromisso com a Educação para Todos e reconhece a necessidade e urgência no “[...] providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais⁹ dentro do sistema regular de ensino” (Brasil, 1994). Como asseveram Morais, Santos e Lago (2021, p. 337):

Cabe considerar o pioneirismo da Declaração de Salamanca, em atenção aos direitos inerentes aos sujeitos que compõem a interface Epjai e Educação Especial, desvelando, assim, as situações de milhões de pessoas em situação de desigualdades, que não tiveram acesso à escolarização rudimentar, fazendo uma ressalva ao direito das mulheres, triplamente (in)visibilizadas: pela deficiência, pela questão de gênero e pela exclusão educacional.

Todavia, o acesso, a permanência e a escolarização das pessoas com deficiência nem sempre acontecem conforme o previsto nas leis, necessita de lutas em prol da garantia desses direitos, principalmente para aqueles que não conseguiram concluir seus estudos ou foram retidos ao longo da escolaridade, em razão, sobretudo, dos diversos processos de desigualdade social e educacional a quem estão submetidos. Além disso, o processo de inclusão escolar não implica apenas no cumprimento das leis, decretos e resoluções, é preciso que as instituições escolares sejam ambientes favoráveis ao acolhimento das especificidades individuais, o que implica em aceitação e valorização das diferenças, bem como, na disponibilização de estrutura adequada para o desenvolvimento das potencialidades de cada estudante, considerando as especificidades e o contexto sociocultural em que está inserido (Brasil, 1988; Espanha, 1994; Morais, 2019).

A inclusão escolar das pessoas com deficiência e das pessoas jovens, adultas e idosas é tema de suma relevância, principalmente para aqueles que exigem o cumprimento das políticas públicas, com intuito de garantir o reconhecimento dos direitos desse coletivo, visando superar os diversos tipos de exclusão. É válido salientar que a exclusão do direito à educação atinge, de maneira mais contundente, a determinados grupos sociais, dentre eles: pessoas negras, pessoas que moram no campo e nas periferias das cidades, migrantes e imigrantes, pessoas privadas de liberdade, de baixa renda e pessoas com deficiência.

⁹ A Portaria da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) nº 2.344, de 3 de novembro de 2010, dá publicidade às alterações promovidas pela Resolução nº 01, de 15 de outubro de 2010 e atualiza a nomenclatura: I - Onde se lê “Pessoas Portadoras de Deficiência”, leia-se “Pessoas com Deficiência”.

Todavia, convém reiterar que essa exclusão educacional, principalmente do público da educação especial e da Epjai pode ser resultado dos mecanismos meritocráticos utilizados nos sistemas de ensino, que favorecem o aumento da desigualdade social, quando não consegue atender às especificidades desses estudantes de maneira equânime, e “expurga” das unidades escolares aqueles que não conseguem avançar na “mesma medida” em que os outros, sem observância da garantia dos seus direitos à educação.

Como educadora e pesquisadora, o meu anseio é por uma educação inclusiva efetiva, capaz de atender aos estudantes com deficiência, em todas as etapas e modalidades, e, mais especificamente nas turmas da Epjai. Ciente da existência do arcabouço legal em nível internacional, nacional e municipal, que ampara a garantia dos direitos desses estudantes, senti a necessidade de conhecer um pouco mais sobre esses marcos regulatórios e compreender como a inclusão escolar de estudantes com deficiência matriculados nas turmas da Epjai é abordada nos documentos normativos e orientações pedagógicas da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista.

A análise dessas normativas serviu para entender melhor como ocorreu a estruturação dessas duas modalidades educativas no contexto educacional do nosso município, verificar se na atualidade esse arcabouço legal ainda contempla as garantias dos direitos desses estudantes, além de possibilitar a organização e sistematização dos documentos normativos e orientações pedagógicas em uma produção científica que poderá servir de base para novos pesquisadores dessas duas modalidades.

Diante do exposto, compreender como ocorre o processo de inclusão escolar de estudantes com deficiência na Epjai foi o que nos impulsionou a delimitar o nosso objeto de pesquisa, bem como nossos objetivos e metodologia. Para o desenvolvimento desse artigo, inicialmente, selecionamos os documentos normativos que discorrem sobre a garantia de direitos do público da Educação Especial da Epjai, principais campos desse estudo nas produções de Moraes (2019), Félix (2022) e Novais (2022), que fizeram pesquisas no município de Vitória da Conquista-Bahia e utilizaram documentos das esferas internacionais, nacionais e municipais, que versam sobre essas modalidades educativas.

Além dos documentos normativos e orientações selecionados nas pesquisas acima referenciadas, recorreremos à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), na Plataforma do Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de acrescentar mais documentos que contribuam para a atualização e o enriquecimento da nossa pesquisa. Para o recorte temporal, optamos pelo período de 1971 a

2023, com intuito de entender como a educação especial e Epjai foram estruturadas ao longo dos tempos, amparadas pelo arcabouço legal, nos âmbitos nacional e municipal. Assim, nos âmbitos nacional e internacional, localizamos 23 documentos normativos e orientações pedagógicas, do período de 1971 a 2023 e, no âmbito municipal, 12 documentos, produzidos no período de 1975 a 2021, perfazendo um total de 35 que documentos que amparam a garantia dos direitos educacionais do público da Educação Especial e da Epjai.

Do exposto, a questão e objetivo específicos deste estudo foram: Como a educação especial na perspectiva da educação inclusiva tem sido contemplada em documentos normativos e orientações pedagógicas da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista? Objetivo específico: Mapear e compreender o processo da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, contemplado em documentos normativos e orientações pedagógicas da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista.

Do ponto de vista estrutural, nesse artigo, são apresentados, na introdução, uma breve compreensão da educação especial e da Epjai e como surgiu o interesse por essa pesquisa. Em seguida, na metodologia, traçamos o percurso para o levantamento bibliográfico, em que selecionamos e organizamos os estudos que serviram para aprimorar o debate sobre a interface entre essas duas modalidades educativas. Descrevemos ainda o levantamento documental com mapeamento de materiais das esferas internacional, nacional e municipal, que serviram para análise e compreensão do questionamento elencado na pesquisa. Na sequência, apresentamos o processo construído para compreensão dos dados, narrando como foi feita a organização e exploração dos documentos.

Nos resultados e discussões, apresentamos a análise e as reflexões organizados nas duas categorias temáticas, buscando compreender a inclusão escolar na interface com a Epjai. Por fim, nas considerações finais, apresentamos as conclusões e o que a análise dos discursos desses materiais possibilitou compreender acerca da inclusão escolar na interface dessas modalidades educativas, sinalizando questionamentos para novos estudos.

2. CAMINHO METODOLÓGICO

Nesse estudo, utilizamos uma abordagem de natureza qualitativa, uma forma de partilha consistente com pessoas, localidades e acontecimentos que compõem o objeto de pesquisa, a fim de perceber os significados latentes, que serão desvelados e descritos no texto com discernimento e capacidades científicas. Por meio dessa abordagem, os dados empíricos são

recolhidos e, posteriormente, são classificados e analisados. Assim, o trabalho empírico não se configura apenas com uma simples coleta de dados, mas sim como constructos teóricos que, de acordo com González Rey (2002, p. 68), “[...] resulta de uma complexa combinação de processos de produção teórica e empírica que convergem no pesquisador, que, como sujeito da pesquisa, não segue de forma rígida e linear nenhuma das duas vias”.

Este artigo é um estudo do tipo bibliográfico-documental, envolvendo documentos normativos e orientações pedagógicas¹⁰ relacionados às modalidades educativas Epjai e Educação Especial na perspectiva inclusiva. A pesquisa documental, embora seja bastante semelhante à pesquisa bibliográfica, se difere na natureza das fontes. De acordo com Gil (2008, p. 51):

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Na pesquisa documental, o pesquisador faz o mesmo percurso da pesquisa bibliográfica. Inicialmente, é feito um levantamento dos documentos considerados de primeira mão, dentre eles: “documentos oficiais, reportagens de jornal, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias e gravações etc”, que não passaram por nenhum tipo de análise. Os documentos que já foram analisados são considerados de segunda mão, como: “relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc” (Gil, 2008, p.51).

Nesse sentido, os documentos representam excelentes fontes de dados, uma vez permanecem ao longo dos tempos, podendo ser consultados diversas vezes, por diferentes pesquisadores, contribuindo para manter a mesma estabilidade nos resultados evidenciados. Isso porque são produzidos em um determinado contexto e disponibilizam conhecimentos sobre questões relacionadas a esse mesmo contexto. (Lüdke; Menga, 1986).

¹⁰ Nesses documentos, estão incluídas as normativas (leis, declarações, decretos, resoluções, portarias) e orientações (propostas, relatórios, políticas, conferências e projetos) que versam sobre as modalidades Educação Especial e Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (Epjai) da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista-Bahia.

2.1 Percurso de realização do levantamento bibliográfico

Do ponto de vista bibliográfico, buscamos referência em autoras e autores do campo da educação especial na perspectiva inclusiva, da Epjai, assim como da interface entre inclusão escolar e Epjai, que desenvolveram pesquisas no município de Vitória da Conquista-Bahia, conforme socializadas no **Quadro 1**.

Além dos estudos apresentados no Quadro 1, há outras referências bibliográficas mobilizadas ao longo deste artigo. No quadro anterior, são algumas das dissertações já defendidas junto ao Programa de Pós-graduação em Ensino (PPGEn) e ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb) e em estudos de referência na área vinculados à Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Paulo, que fizeram pesquisas envolvendo dados da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, Bahia.

Quadro 1: Bibliografia de referência para análise dos dados.

AUTORIA	TÍTULO	TIPO DE PESQUISA	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E INSTITUIÇÃO	ANO DE DEFESA
Danúsia Cardoso Lago	Reflexos da Política Nacional de Inclusão Escolar no Município-Pólo de Vitória da Conquista/Bahia	Dissertação de Mestrado	PPGEEs /UFSCar	2010
Selma Norberto Matos	Análise de Demandas Decorrentes da Educação Inclusiva e das Possibilidades de Atuação do Psicólogo Escolar	Dissertação de Mestrado	PPGEEs /UFSCar	2012
Danúsia Cardoso Lago	Atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual baseado no coensino em dois municípios	Tese de Doutorado	PPGEEs /UFSCar	2014
Sumerly Bento Camargo Júnior	A configuração do direito de aprender de pessoas jovens e adultas no Brasil: uma análise no período de 2001 a 2015 em âmbito nacional	Dissertação de Mestrado	PPGED/Uesb	2017
Paula Varlanes Brito Morais	Interfaces entre a educação especial na perspectiva inclusiva e educação de pessoas jovens, adultas e idosas: contextos de múltiplas (in)visibilidades	Dissertação de Mestrado	PPGEn/Uesb	2019
Danilo Pereira da Silva	O campo das relações étnico-raciais no contexto da educação de pessoas jovens, adultas e idosas: uma arqueogenealogia de ausências e emergências discursivas	Dissertação de Mestrado	PPGEn/Uesb	2021
Débora de Andrade Fonseca Félix	Múltiplas dimensões da docência nas vozes de estudantes da Educação de Jovens e Adultos	Dissertação de Mestrado	PPGEn/Uesb	2022
Tânia Silva Novais	Trajetórias e memórias da Educação de Pessoas Jovens e Adultas em tempos de pandemia da COVID-19: refletindo sobre situações-limites e inéditos viáveis	Dissertação de Mestrado	PPGEn/Uesb	2022

Fonte: Pesquisa direta da autora, 2023.

São, certamente, fontes relevantes de pesquisa, sobretudo porque, por meio delas, localizamos dados e resultados de estudos fundamentais para ampliar a discussão em torno da interface educação especial na perspectiva inclusiva e Epjai. Ao acessar e ler tais trabalhos, ampliamos nosso olhar e avançamos, cientificamente, no desenvolvimentos de pesquisas vinculadas ao Grupo Colabor(Ação): Estudos e pesquisas em Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas/Uesb, grupo ao qual nosso projeto encontra-se vinculado.

2.2 Percurso de realização do levantamento documental

Em relação aos documentos de natureza normativa, publicados por diferentes órgãos governamentais, realizamos um levantamento contemplando documentos das esferas internacionais, nacionais e municipais¹¹. Nosso recorte temporal compreendeu o período de 1971, ano de promulgação da LDBEN nº 5.692/71, até 2023, ano em que o Presidente Luís Inácio da Silva instituiu o Decreto nº 11.370/2023, revogando o Decreto 10.502/2020, este considerado um retrocesso para a Educação Especial Inclusiva.

Compreender tais questões implica mapear e compreender documentos normativos e orientações pedagógicas que versam sobre essa modalidade da educação básica, em âmbito internacional, nacional e municipal da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista.

Nesse percurso metodológico, organizamos, quatro quadros contemplando todos os documentos normativos e orientações, tanto vigentes, quanto os que já se encontram fora de vigência, para traçar o itinerário histórico analítico proposto. Assim, organizamos sequencialmente, no **Quadro 2**, os documentos normativos e orientações nacionais e internacionais que não estão mais em vigência; no **Quadro 3**, os documentos normativos e orientações nacionais e internacionais vigentes. Nos **Quadros 4 e 5**, respectivamente, os documentos e as orientações vigentes e não vigentes, que tratam da interface entre EEI e Epjai, produzidos no contexto da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista (Morais, 2019; Félix, 2022; Novais, 2022).

¹¹ Os documentos presentes nos quadros 2 e 3 foram localizados em Morais (2019), Félix (2022) e Novais (2022), dissertações de mestrado defendidas junto ao Programa de Pós-graduação em Ensino (PPGE), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb). As pesquisas estão vinculadas ao Grupo Colabor(Ação): Estudos e Pesquisas em Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, sob coordenação do Prof. José Jackson Reis dos Santos. Os quadros em questão apresentam, ainda, acréscimos realizados pela autora dessa dissertação, momento no qual atualizamos as fontes consultadas e lidas para fins de análise.

Para compreender os discursos na interface Educação Especial Inclusiva e Epjai, localizamos, assim, documentos que versam sobre a garantia de direitos dos sujeitos, dessas modalidades educativas. Além dos documentos normativos e orientações internacionais e nacionais constantes nos estudos da bibliografia consultada, selecionamos e acrescentamos mais alguns documentos relacionados à Educação Especial Inclusiva, com o intuito de enriquecer, atualizar e ampliar os dados da pesquisa.

Para a seleção desses documentos e orientações pedagógicas, recorremos, à plataforma do Ministério da Educação (MEC), mais especificamente à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi¹²), órgão específico da estrutura organizacional, articulado aos sistemas de ensino, que orienta a implementação de diversas políticas educacionais, dentre elas, Epjai e Educação Especial Inclusiva.

Exploramos os documentos que não estão mais em vigência para compreender o histórico dessas duas modalidades e como foram estruturadas ao longo dos tempos, inclusive para analisar os avanços e retrocessos que constam no bojo dessas legislações e orientações. Assim, no **Quadro 2**, organizamos as quatro normativas das esferas Nacional e Internacional que não estão mais em vigência e no **Quadro 3**, estão 19 documentos e orientações dos âmbitos Nacional e Internacional vigentes. As seguir apresentamos os referidos quadros.

Quadro 2 - Documentos normativos de âmbito nacional e internacional revogados: EEI e Epjai

Nº	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR/ ANO	INSTÂNCIA
01	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 5.692/71	“Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências”.	Brasil, 1971	Nacional
02	Decreto nº 9.465 (2 de janeiro de 2019)	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.	Brasil, 2019	Nacional

¹² A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade (Secad) foi criada no ano de 2004, por meio do Decreto 5.159/2004. Em 2011, foi inserida a temática da “inclusão” e passou a ser denominada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), época na qual incorporou também as atribuições, ações e programas vinculados à Secretaria de Educação Especial (SEESP). No ano de 2019, com a mudança de gestão em nível federal, a Secadi foi extinta por meio do Decreto 9.465. Seu retorno ocorreu em 01 de janeiro de 2023, com o Decreto nº 11.342/23, no governo Lula. (Machado, 2015, P. 87; Taffarel, 2019, P. 4).

03	Decreto nº 10.502	Institui a Política Nacional de Educação Especial (PNEE).	Brasil, 2020	Nacional
04	Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida	Trata da implementação da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida (PNEE 2020), instituída por meio do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.	Brasil, 2023	Nacional

Fonte: Quadro adaptado e elaborado com base em dados das dissertações de mestrado de Morais (2019) e Félix (2022).

Conforme já anunciamos anteriormente, no **Quadro 3**, estão organizados os documentos normativos e orientações pedagógicas das instâncias nacional e internacional que estão em vigência, sendo, portanto, fonte fundamental para compreensão de nosso objeto de pesquisa.

Quadro 3 - Documentos normativos de âmbito nacional e internacional vigentes: interface entre a EEI e Epjai

Nº	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR/ ANO	INSTÂNCIA
01	Constituição da República Federativa do Brasil	Declara a educação como direito fundamental e estabelece o dever do Estado em ofertar ensino fundamental, gratuito a todos, inclusive aos que a ele não tiveram acesso na idade própria.	Brasil, 1988	Nacional
02	Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.	Brasil, 1989	Nacional
03	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	Marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes.	Brasil, 1990	Nacional
04	Declaração Mundial de Educação para Todos	“Satisfazer as necessidades básicas da aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos”.	Nova Iorque, 1990	Internacional
05	Declaração de Salamanca	Trata dos “Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais”. Marco internacional da elaboração da Política Nacional de Educação Especial. Conferência realizada com 88 Governos e 25 Organizações Internacionais.	Espanha, 1994	Internacional
06	Política Nacional de Educação Especial	Orientação do processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “[...] possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”.	Brasil, 1994	Nacional

07	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394)	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Brasil, 1996	Nacional
08	V Confinteia	Conferência internacional realizada a cada 12 anos. Promove espaços de discussão e defesa da educação para jovens e adultos. Originou a Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos.	Alemanha, 1997	Internacional
09	Decreto nº 3.298	Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção.	Brasil, 1999	Nacional
10	Parecer nº 11/2000	Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.	Brasil, 2000	Nacional
11	Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva	Ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação.	Brasil, 2008	Nacional
12	Marco de Ação de Belém	Documento aprovado durante a VI Confinteia, realizada em 2009, em Belém do Pará, que estabeleceu recomendações e compromissos com base voltados para educação de jovens e adultos.	Unesco, 2010	Internacional
13	Lei nº 12.796	Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.	Brasil, 2013	Nacional
14	Lei nº 13.005/2014	Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.	Brasil, 2014	Nacional
15	Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	“Destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”.	Brasil, 2015	Nacional
16	Documento Nacional Preparatório Confinteia Brasil+6	Documento Nacional Preparatório à VI Confinteia, atualizado, considerando a publicação do Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas e da aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024.	Brasil, 2016	Nacional
17	Lei nº 13.632	Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida.	Brasil, 2018	Nacional
18	Decreto nº 11.370	Revoga o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.	Brasil, 2023	Nacional

19	Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.	Brasil, 2023	Nacional
----	---	--	--------------	----------

Fonte: Quadro adaptado e elaborado com base em dados das dissertações de mestrado de Moraes (2019) e Félix (2022).

No que concerne aos documentos normativos e orientações pedagógicas municipais, produzidos no contexto social e histórico da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, buscamos como principal referência a dissertação de mestrado de Novais (2022).

De posse dessa pesquisa, acrescentamos ao **Quadro 4** os documentos normativos e, no **Quadro 5** as orientações pedagógicas municipais que versam sobre a educação especial inclusiva e a Epjai para compreender o contexto local e respaldar as análises acerca da conexão entre essas duas modalidades educativas nos referidos documentos.

Quadro 4 - Documentos normativos municipais: interface entre EEI e Epjai

Nº	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR/ ANO	STATUS
01	Resolução nº 016/1998	Fixa normas para o funcionamento dos Cursos de Educação para Adolescentes, Jovens e Adultos correspondentes às séries iniciais do Fundamental.	Conselho Municipal de Educação /1998	Não vigente
02	Resolução nº 015/2000	Regulamenta a Educação de Adolescente, Jovens e Adultos em dois segmentos: Segmento I (correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental) e Segmento II (correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental).	Conselho Municipal de Educação /2000	Não vigente
03	Resolução nº 019/2009	Dispoe sobre a avaliação do desenvolvimento e aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais.	Secretaria Municipal de Educação /2009	Vigente
04	Resolução nº 038/2012	Fixa normas que disciplinam a educação especial da educação básica no sistema municipal de ensino de Vitória da Conquista.	Secretaria Municipal de Educação /2012	Vigente
05	Resolução nº 039/2012	Estabelece Normas Operacionais Complementares que ditam as Diretrizes Gerais e Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.	Secretaria Municipal de Educação /2012	Não vigente
06	Resolução nº 018/2013	Estabelece normas operacionais complementares que instituem as Diretrizes Gerais e Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.	Secretaria Municipal de Educação /2013	Vigente
07	Portaria nº 1.026/2013	Fixa normas para a execução da Função de Cuidador de anos com necessidades educacionais especiais.	Secretaria Municipal de Educação /2013	Vigente

08	Resolução nº 008/2021	Modifica a redação do § 3º do Art. 5º da Resolução CME nº 018/2013. Aprovada em 12/01/2021.	Secretaria Municipal de Educação /2021	Vigente
----	-----------------------	---	--	---------

Fonte: Quadro adaptado e elaborado pela autora com base em dados da dissertação de mestrado de Novais (2022).

Destacamos que, dos oito documentos constantes no **Quadro 4**, três foram revogados, quais sejam: Resolução nº 016/1998, Resolução nº 015/2000 e a Resolução nº 039/2012. Os demais estão em vigência, embora estejam defasados no que diz respeito às leis que amparam as nomenclaturas utilizadas atualmente.

Quadro 5 - Orientações Pedagógicas Municipais: interface entre EEI e Epjai

Nº	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR/ ANO	STATUS
01	Proposta Pedagógica para a Educação de Jovens e Adultos	Reorganiza e reorienta a educação de jovens e adultos na rede municipal de Vitória da Conquista.	Secretaria Municipal de Educação /2007	Vigente
02	Proposta da Educação Especial para a Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista	Proposta para a efetivação do trabalho da Educação Especial que assume a inclusão como princípio organizador da escola, objetivando orientar a implementação da política de Educação Especial na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA do Sistema Municipal de Ensino de Vitória da Conquista.	Conselho Municipal de Educação/2014	Vigente
03	Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Vitória da Conquista - Bahia Lei Municipal Nº 2.042/2015. Alterada Pela Lei Nº 2.108/2016	Monitoramento e acompanhamento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Vitória da Conquista	Secretaria Municipal de Educação /2016	Vigente
04	Referencial Curricular Municipal de Vitória da Conquista	Dispõe sobre a organização curricular para as modalidades da rede municipal.	Secretaria Municipal de Educação /2019	Vigente

Fonte: Quadro adaptado e elaborado pela autora com base em dados da dissertação de mestrado de Novais (2022).

Os documentos municipais descritos no **Quadro 5**, foram estruturados em consonância com a evolução histórica dessas modalidades na rede municipal de ensino. Cabe destacar que, dentre os cinco documentos anteriormente socializados, dois não estão mais em vigência, todavia, a leitura deles foi de fundamental importância para compreendermos como essas duas modalidades educativas foram estruturadas no âmbito municipal.

3. Processo construído para compreensão dos dados

Inicialmente, fizemos uma leitura preliminar para verificar se os referidos documentos faziam menção à inclusão escolar de estudantes da Epjai na rede municipal de ensino. Na segunda fase, a exploração do material, fizemos a leitura flutuante de todos os documentos com o intuito de mapear e compreender o tratamento atribuído à inclusão escolar de estudantes da Epjai na rede municipal de ensino. Com o intuito de localizar a frequência do vocábulo “inclusão” e expressões referentes à inclusão de pessoas jovens, adultas e idosas com deficiência nesses materiais, utilizamos o atalho “***ctrl+F***” para identificá-los nos arquivos em *Portable Document Format* (PDF) de cada documento. Convém salientar que alguns dos documentos normativos municipais, especificamente as Resoluções, não foi possível fazer a busca dessa mesma forma, pois tais documentos, embora salvos no formato em PDF, foram feitos com fotos, e, portanto, não permitem a busca de palavras usando o atalho “***ctrl+F***”. Com esses documentos, fizemos a leitura e fichamento manual e, partir desse trabalho, organizamos os dados. Sobre a exploração do material, Bardin (1977, p. 101) afirma:

Se as diferentes operações da pré-análise foram convenientemente concluídas, a fase de análise propriamente dita não é mais do que a administração sistemática das decisões tomadas. Quer se trate de procedimentos aplicados manualmente ou de operações efectuadas pelo ordenador, o decorrer do programa completa-se mecanicamente. Esta fase, longa e fastidiosa, consiste essencialmente de operações de codificação, desconto ou enumeração, em função de regras previamente formuladas (cf. capítulo seguinte).

Nessa fase da pesquisa, organizamos um quadro de referência para sistematização e análise dos dados, conforme **Quadro 6** a seguir, considerando os seguintes itens: a) trecho do discurso normativo; b) categoria temática; c) fonte, ano e página¹³.

A título de exemplificação, o **Quadro 6** completo encontra-se no Apêndice A, que foi organizado com um documento de cada uma das esferas (internacional, nacional e municipal), sendo, respectivamente, o Marco da Ação de Belém, Confintea VI (2010); a LDBEN nº 9.394 (1996) e a Resolução Municipal nº 039 (2013). A leitura dos materiais nessa perspectiva possibilitou verificar com que frequência o vocábulo “inclusão” aparece nos documentos da

¹³ No Apêndice A, encontra-se o quadro completo.

Epjai e da Educação Especial Inclusiva, bem como o sentido (ou sentidos) dessa palavra no texto.

A busca referenciada foi feita em todos os documentos selecionados, a fim de evidenciar a categoria temática em autores e autoras de referência para compreensão de nosso objetivo de pesquisa, qual seja: mapear e compreender o tratamento atribuído à inclusão escolar de estudantes da Epjai na rede municipal de ensino.

Com todo o material organizado, passamos para a próxima fase com as inferências e interpretações das informações localizadas nos documentos, buscando estabelecer um diálogo com os /as autores/as de referência nas temáticas em estudo.

Nesse contexto, empreendemos esforços no sentido de compreender, para além das descrições dos direitos contidos nos documentos, pois as ausências mostram também caminhos que precisam ser trilhados e problematizados na busca da garantia desses direitos.

Objetivando dar continuidade ao processo de organização das informações localizadas nos documentos para fins de análise, confeccionamos a **Figura 1**, que explicita as cores das categorias atribuídas a cada categoria sistematizada (processo de organização da autora para facilitar a identificação do conteúdo específico de cada categoria), que estão evidenciadas no **Quadro 6** Sistematização dos dados para análise.

Figura 1: Explicação das categorias temáticas construídas com base em dados da pesquisa.



Fonte: Organizado pela autora (2023).

Para o fragmento de texto em que localizamos a categoria temática *Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate*, atribuímos a sigla **SD** e a cor azul. No fragmento de

texto em que está presente a categoria temática *Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças*, atribuímos a sigla **RS-P** e a cor rosa. Para o fragmento do texto em que as duas categorias estão presentes, atribuímos a sigla **SD/RS-P** e a cor verde, conforme descrito no **Quadro 6** a seguir.

Quadro 6 - Sistematização dos dados para análise¹⁴.

TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA.
Aprendizagem e educação de adultos são também imperativas para o alcance da equidade e da inclusão social, para a redução da pobreza e para a construção de sociedades justas, solidárias, sustentáveis e baseadas no conhecimento.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.	Marco da Ação de Belém, Confintea VI (2010, p.7).
Na mesma linha da Declaração de Salamanca, urge promover a integração e o acesso de pessoas com deficiência. Cabe-lhes o mesmo direito de oportunidades educacionais equitativas, de ter acesso a uma educação que reconheça e responda às suas necessidades e objetivos próprios, em que as tecnologias adequadas à aprendizagem sejam compatíveis com as especificidades que demandam.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	V Conferência Internacional de Educação de Adultos Confintea V - Hamburgo (1997, p. 6).
A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é direito público subjetivo, sendo dever do Poder Público Municipal ofertar e estimular matrículas, a fim de promover o acesso e a permanência aos jovens e adultos que não deram continuidade aos seus estudos na idade acima referenciada, inclusive àqueles com necessidades educacionais especiais. No parágrafo único determina que a Secretaria Municipal de Educação deve promover assessoria pedagógica e apoio especializado sistemático aos professores que atendem aos alunos com necessidades educacionais especializados.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate. Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Resolução Municipal nº 039 (2013) “Estabelece Normas Operacionais Complementares que instituem as Diretrizes Gerais e Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA”.

Fonte: Pesquisa direta da autora, 2023.

Cabe destacar ainda que, nesta fase, a organização, o mapeamento e a compreensão dos dados, foram realizados, inicialmente, por meio de uma leitura flutuante de todos os documentos, apoiando-nos em Amado (2000) e Bardin (1977), com o intuito de estabelecer um primeiro contato com o material selecionado para, posteriormente, mapear e compreender o

¹⁴ No Apêndice A, encontra-se o quadro completo.

conteúdo dos documentos normativos e orientações pedagógicas internacionais, federais e, mais especificamente, da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista (Bahia).

Trabalhamos, nesse sentido, com a Análise de Conteúdo, compreendida como um conjunto de técnicas de análises das comunicações, que permite analisar as comunicações e apreender conhecimentos contidas nas mensagens. De acordo com (Bardin, 2001, p. 31) “[...] não se trata de um instrumento, mas de um leque de apetrechos; ou, com maior rigor, será um único instrumento, mas marcado por uma grande disparidade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto: as comunicações”.

Para Amado (2000, p. 54), a Análise de Conteúdo “[...] percorre-se, habitualmente, um conjunto de fases preestabelecidas que emprestam à técnica o rigor e a profundidade possível, ao mesmo que exigem uma total explicitação de todos os seus passos”.

Nesse sentido, é preciso etapas preestabelecidas para analisar os textos com o intuito de responder à questão formulada (ou questões). Desse modo, podem ser utilizadas diversas técnicas e classificações particulares, de acordo com o objeto da pesquisa. A esse respeito, Camargo (2017, p.48) afirma: “[...] a técnica adotada deve ser suficientemente hábil para responder à problemática proposta, bem como para alcançar os objetivos perseguidos”.

Nessa perspectiva, optamos pela modalidade da Análise de Conteúdo Temática. Para Bardin, “[...] as diferentes fases da análise de conteúdo, tal como o inquérito sociológico ou a experimentação, organizam-se em torno de três polos cronológicos”, quais sejam: a) pré-análise, b) exploração do material c) tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

Na fase da pré-análise, fizemos a leitura flutuante dos documentos localizados por meio de um levantamento bibliográfico nos estudos de autoras e autores do campo da educação especial na perspectiva inclusiva e da Epjai. Para Bardin (1977, p. 95), essa fase “Corresponde a um período de intuições, mas, tem por objectivo tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais, de maneira a conduzir a um esquema preciso de desenvolvimento das operações sucessivas, num plano de análise”.

Em seguida, organizamos os documentos normativos e as orientações pedagógicas das duas modalidades educativas em estudo, por meio de quadros separados, sendo respectivamente, o **Quadro 2 e 3** com documentos nacionais e internacionais não vigentes e vigentes, o **Quadro 4** com documentos municipais e **Quadro 5** com orientações pedagógicas, apresentados nas páginas seguintes. A esse respeito Triviños (1987, p. 81) afirma:

Na interação dos materiais (documentos oficiais ou não, ainda das respostas de outros instrumentos de pesquisa), no tipo de pesquisa que nos interessa, não é possível que o pesquisador detenha sua atenção exclusivamente no conteúdo manifesto dos documentos. Ele deve aprofundar sua análise tratando de desvendar o conteúdo latente que eles possuem. O primeiro pode orientar para conclusões apoiadas em dados quantitativos, numa visão estática e a nível, no melhor dos casos, de simples denuncia de realidades negativas para o indivíduo e a sociedade; o segundo abre perspectivas, sem excluir a informação estatística, muitas vezes, para descobrir ideologias, tendências etc. das características dos fenômenos sociais que se analisam e, ao contrário da análise apenas do conteúdo manifesto, é dinâmico, estrutural e histórico.

No âmbito nacional e internacional, localizamos 23 documentos normativos e orientações pedagógicas do período de 1971 a 2023, sendo todos referentes à garantia dos direitos educacionais das pessoas com deficiência e das pessoas jovens, adultas e idosas. E no âmbito municipal, identificamos 12 documentos produzidos no período de 1975 a 2021, que versam sobre a Educação Especial na perspectiva inclusiva e a Epjai.

4. Resultados e Discussões

Neste tópico, apresentamos as reflexões e interpretações apoiadas em documentos normativos e orientações pedagógicas, bem como em fontes bibliográficas na interface Educação Especial Inclusiva (EEI) e Epjai. Para tal, apresentamos os resultados e discussões organizados em duas categorias temáticas, quais sejam: a) Epjai na rede municipal de ensino e sua relação com o campo da inclusão escolar; b) Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.

4.1 A Educação Especial Inclusiva e a Epjai na rede municipal de ensino e sua relação com o campo da inclusão escolar

No município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a Educação Especial começou a ser estruturada no ano de 1997, quando foi formada uma equipe de Assessoria Técnico-Pedagógica para fazer o acompanhamento dos estudantes e professores das classes especiais, constituídas em algumas unidades escolares, em virtude do fracasso escolar de muitos estudantes que sinalizavam para a necessidade de uma intervenção específica. (Vitória da Conquista, 2014).

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 10.172, de janeiro de 2001, os estudantes com deficiência passaram a ter o direito de frequentar as classes regulares nas instituições de ensino, o que culminou na extinção das classes especiais. Assim, os estudantes com graus mais acentuados de dificuldades de aprendizagem e de vida autônoma foram encaminhados para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaie) e outros permaneceram na rede regular de ensino com o apoio da Equipe de Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação. (Vitória da Conquista, 2014).

Para atender aos estudantes que apresentavam dificuldades de aprendizagem e outros que possuíam deficiências, em 2003, foi criado o Centro Psicopedagógico (CEPS), composto por uma equipe de multiprofissionais, que desenvolviam oficinas de alfabetização, teatro, esportes e artes em uma perspectiva terapêutica. (Vitória da Conquista, 2014).

Em 2006, o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade disponibilizou recursos financeiros para implantação da primeira Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) no Centro Municipal de Educação Professor Paulo Freire (CAIC). Nesse contexto, eram ofertados suporte pedagógico para os professores que atendiam aos estudantes com deficiência nas salas regulares. Nessa mesma época, foram ofertados cursos nas modalidades à distância, presencial e semipresencial, por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), assim como o curso de Atendimento Educacional Especializado pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores na Educação Básica, para os profissionais que demonstravam interesse em atuar nas salas de Recursos Multifuncionais. (Vitória da Conquista, 2014).

Em janeiro de 2008, foi sancionada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o município de Vitória da Conquista aderiu ao Programa Sala de Recursos Multifuncionais, que, em consonância com o Programa Escola Acessível, designava recursos financeiros para implementar as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). (Vitória da Conquista, 2014).

Em 19 de abril do ano de 2010, foram ativadas as dez primeiras Salas de Recursos Multifuncionais na rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, dando continuidade ao trabalho com educação especial na perspectiva da educação inclusiva, que já vinha sendo desenvolvido desde 2006, quando teve início o trabalho com orientação e formação de professores a fim de contribuir com a formação para atendimento aos estudantes com dificuldade de aprendizagem, transtornos e deficiência. (Vitória da Conquista, 2014).

Em 13 de dezembro de 2012, foi homologada a Resolução nº 038/2012, que “Fixa normas que disciplinam a educação especial e inclusiva da educação básica no sistema municipal de ensino de Vitória da Conquista” (Vitória da Conquista, 2012, p. 1). Esse documento direciona o processo educacional dos estudantes com deficiência na rede municipal, em consonância com as normativas nacionais e municipais, visando assegurar recursos e serviços educacionais especiais para o atendimento desse público. (Vitória da Conquista, 2012).

Em 18 de dezembro de 2015, foi homologada a Resolução nº 045, que aprova a Proposta de Educação Especial para a rede municipal de ensino (2014). Essa proposta declara a “[...] inclusão como princípio organizador da escola, objetivando orientar a implementação da política de Educação Especial na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA do Sistema Municipal de Ensino de Vitória da Conquista” (Vitória da Conquista, 2014, p. 5). Assim, orienta para valorização das diferenças como central para o processo educacional, visando transpor as barreiras que impedem ou dificultam a participação e a aprendizagem dos estudantes com equidade e igualdade de oportunidades. (Vitória da Conquista, 2015).

O Plano Municipal de Educação (PME) aprovado pela Lei Nº 2.042, de 26 de junho de 2015, foi implementado a partir do Plano Nacional de Educação (PNE), tendo como objetivo articular ações entre a União, os Estados e Municípios, para o monitoramento e acompanhamento das metas e estratégias previstas para todas as etapas e modalidades de ensino em todo o país, com vigência de dez anos.

O PME é um instrumento nuclear das políticas públicas educacionais que define objetivos, diretrizes e os rumos da educação do município, sendo o seu monitoramento feito pelo Fórum Municipal de Educação, com a participação da comunidade escolar e sujeitos das diferentes instâncias da sociedade. (Vitória da Conquista, 2016). A Meta 4 da Educação Especial, do PME, tem como objetivo:

Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados” (Vitória da Conquista, 2016, P. 22).

Nessa meta, podemos verificar que o documento ao determinar a universalização do ensino para os estudantes com deficiência de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com acesso à educação básica e o AEE, reafirma mais uma vez a garantia de direitos desse público. É válido destacar que as trajetórias dos estudantes com deficiência também são permeadas por interrupções, além de serem retidos/reprovados sob alegação de não terem alcançado as habilidades e competências exigidas para serem avançados para os anos subsequentes, o que vem culminando para o aumento desse público nas turmas da Epjai.

Diante do exposto, reiteramos que as análises feitas nesse estudo sinalizaram para a necessidade de diálogo entre as equipes que fazem o monitoramento da Educação Especial e da Epjai no PME, para que nesse documento seja recomendada uma maior atenção aos princípios relacionados a inclusão escolar tendo objetivo promover a interface entre a EEI e a Epjai para retirar os estudantes com deficiência da múltipla (in)visibilidade a que são submetidos nas instituições escolares.

No tocante à Epjai, contexto central do nosso objeto de pesquisa, esta teve início no município de Vitória da Conquista-Bahia no ano de 1975, quando a então chamada Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Smec)¹⁵ implementou um projeto no turno alternativo que atendia no horário das 17 horas às 20 horas e 30 minutos denominado “Terceiro Turno”, para atender às pessoas que não podiam estudar no diurno, devido à idade e aos compromissos de trabalho. Esse projeto teve início em algumas escolas da zona urbana da rede municipal e depois foi expandido para diversas escolas tanto na zona urbana como na zona rural e ofertava as turmas de primeira à quarta série, naquele contexto histórico chamado de ensino primário.

Essa experiência político-pedagógica foi a primeira tentativa para instituir uma política dessa modalidade educativa na rede municipal de ensino de Vitória da Conquista. (Vitória da Conquista, 2007). De acordo com Novais (2022, p. 43):

¹⁵ No município de Vitória da Conquista, a Secretaria Municipal de Educação (Smed) incorporava a área da cultura, sendo, portanto, nomeada Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Smec). A partir do ano de 2004, a Lei nº 1.270/2004 alterou a estrutura administrativa da Lei nº 421/87 e com remanejamento dos cargos integrantes das secretarias extintas, criou a “Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer”, que deixou de pertencer à Smed.

Rememorando a nossa trajetória enquanto estudante da rede municipal e, posteriormente, em diálogo com educadores e gestores que atuavam no “Terceiro Turno”, é possível destacar a ausência de uma política educacional de atendimento às especificidades desses estudantes, tanto no que tange à organização curricular quanto à clareza dos objetivos para essa organização de turmas. Essa afirmação é corroborada pela equipe técnica da SMED, quando buscamos informações sobre a proposta e regulamentação no Conselho Municipal de Educação, além de dados que comprovassem, e não obtivemos essas respostas.

Em 1995, a rede municipal de ensino passou a ofertar, em duas escolas, as turmas da 5ª a 8ª séries, ensino ginásial, conforme nomenclatura da época, nos mesmos moldes do Terceiro Turno, que foi mantido até o ano de 1997, quando a SMEC substituiu o projeto Terceiro Turno pelo Programa Repensando a Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos (Reaja) (Felix, 2022).

O Programa Reaja foi criado no município de Vitória da Conquista no ano de 1997, para atendimento ao Ensino Fundamental, que oferecia aulas para esse público adulto em algumas unidades escolares do município escolhidas pela Smed. O Programa foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio da Resolução Municipal nº 016/98, que “Fixa normas para o funcionamento dos cursos de Educação para Adolescentes, Jovens e Adultos, correspondentes às séries iniciais e do Ensino Fundamental”. Para Santos, Nunes e Santos (2014, p. 54):

O Programa Reaja, como é mais conhecido, foi aprovado no ano de 1997, visando atender, no campo e na cidade, as pessoas com necessidade de continuidade de estudos ou que tivessem interesse em começar seu processo de alfabetização. Um dos objetivos do Reaja é diminuir os índices de analfabetismo do município de Vitória da Conquista. O Reaja substituiu a experiência anterior nessa modalidade, centrada em classes de alfabetização para adolescentes, o chamado terceiro turno.

A Resolução Municipal nº 016/98 autorizava também aferir, por meio de avaliações, os conhecimentos e habilidades informais que os estudantes já possuíam, de modo que estes pudessem ser inseridos nas turmas, considerando os seus conhecimentos prévios. Com o objetivo de aumentar a oferta dos referidos cursos na rede municipal de ensino, o CME autorizou o funcionamento das classes, tanto nas escolas municipais como em outros espaços da comunidade, que poderiam ser cedidos pelas igrejas e Associações de Bairro, entre outros. É nesse contexto que surgem as “Extensões escolares”, contribuindo, assim, para a ampliação

da Epjai, o que implicou em novas reivindicações tanto para a Smed como para os gestores das unidades escolares que ofertavam essas turmas (Novais, 2022). Como assevera Felix (2022, p. 85-86):

Essa iniciativa possibilitou a formação de turmas em salões paroquiais e sedes de associações de bairro, fato que contribuiu para aproximar o processo de escolarização e as comunidades, principalmente, as mais carentes. Essa estratégia nos remete a uma das características da Educação Popular, a de aproximar a educação dos sujeitos e dos seus espaços de vivência. Esse movimento que teve como um dos marcos iniciais a experiência orientada por Paulo Freire em Angicos, pequena cidade do Rio Grande do Norte, em 1963.

Em 2005, a SMED lançou o Reaja II e passou a ofertar as turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, momento em que a rede municipal de ensino deixa de usar a terminologia Reaja e adota a nomenclatura Educação de Jovens e Adultos (EJA), compreendida enquanto modalidade da Educação Básica, conforme prevista na LDBEN nº 9.394/96 (Brasil, 1996). Contudo, é somente no ano de 2012 que o CME aprova a Resolução Municipal nº nº 039 com a nova denominação (Novais, 2022, p. 45).

A trajetória da Epjai no município de Vitória da Conquista é demarcada por avanços e retrocessos, portanto, não difere do que aconteceu em todo Brasil. É nesse contexto de lutas e embates entre SMED e educadores/as que, no ano de 2007, o CME aprova a Proposta Pedagógica para a Epjai, esta, contendo matriz curricular e levando em consideração a faixa etária, o perfil cultural e socioeconômico, bem como saberes e experiências dos/as estudantes. A esse respeito, Novais (2022, p. 46) assevera:

Contrariando o que previa o próprio texto no item 4 que afirma “[...] a importância do diálogo na organização de uma proposta que visa à construção do conhecimento numa perspectiva crítica, contextualizada, libertadora” [...] o diálogo não foi estabelecido com os educadores, portanto, não houve consenso em pontos considerados fundamentais para a materialização da proposta, no que tange à organização e avaliação.

Nesse sentido, o referido documento não foi bem aceito pela maioria das/os docentes da rede municipal, sobretudo dos anos finais do ensino fundamental, que alegaram a falta de diálogo e discussões sobre a proposta de organização curricular e avaliação. Desse modo, a Epjai na rede municipal de ensino continuou sendo implementada ao longo dos tempos com avanços e retrocessos, uma vez que a participação dos professores se resumiu aos encontros de

formação continuada, que embora promovendo discussões enriquecedoras acerca das temáticas referentes à modalidade, não corrobora para uma participação efetiva na implantação de políticas públicas e organização de propostas para o trabalho pedagógico no contexto da sala de aula.

Em 2009, uma nova gestão assumiu a SMED e deu prosseguimento ao trabalho, sem oportunizar aos/às professores/as discutir os pontos divergentes e sem considerar os progressos obtidos com a Proposta Pedagógica e “[...] desconsiderando os avanços representados por um documento que trazia elementos de educação na perspectiva libertadora, inspirados nas experiências exitosas de Paulo Freire” (Novais, 2022, p. 46).

A Resolução Municipal nº 039/2012, aprovada pelo CME, homologada em 18 de janeiro de 2013, foi o primeiro documento da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista que instituiu diretrizes gerais e operacionais para a Epjai como modalidade da educação básica. Essa resolução vigorou por um ano em caráter experimental e, em 30 de dezembro de 2013, o CME aprovou a Resolução Municipal nº 018, mantendo a mesma forma de organização da Resolução Municipal nº 039/12 e modificando as faixas etárias para a enturmação dos/as estudantes, a quantidade de unidades letivas e a forma de avaliação.

A Resolução Municipal nº 018/2013, que estabeleceu normas operacionais complementares e instituiu as diretrizes gerais e operacionais para a Epjai e, no Artigo 1º, prevê “A EJA como modalidade do Ensino Fundamental, objetiva assegurar, gratuitamente, oportunidades educacionais apropriadas àqueles que não tiveram acesso ou não concluíram o Ensino Fundamental até a idade de 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias” (Pmvc, 2013, p. 1). No Artigo 2º, prevê o acesso à Epjai como direito público subjetivo, sendo dever do Poder Público Municipal ofertar e estimular matrículas, oportunizando o acesso, a permanência e aprendizagem aos jovens e adultos que não deram continuidade aos seus estudos na idade acima referenciada, inclusive aqueles com “necessidades educacionais especiais”, expressão citada na referida resolução.

Dentre os documentos normativos e orientações vigentes selecionados e analisados, as Resoluções e Portarias Municipais (2001; 2013), o PME (2021), o Referencial Curricular Municipal (2019), a Proposta Pedagógica da Educação Especial (2014) regulamentam as normas para o trabalho didático-pedagógico da Epjai e da Educação Especial no município de Vitória da Conquista, e, de acordo com os documentos supracitados, as orientações e diretrizes estão em conformidade com Constituição Federal de 1988 e com LDBEN nº 9.394/1996 que, no Artigo nº 37, esta última garante, entre outros aspectos, oportunidades educacionais

apropriadas, considerando as características, interesses, condições de vida e de trabalho dos/as estudantes.

Nesse sentido, o trabalho busca cumprir as metas e estratégias definidas no Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 2.042/2015 e alterado pela Lei nº 2.108/2016, instrumento nuclear das políticas públicas educacionais que define objetivos, diretrizes e os rumos da educação do município. Sendo o monitoramento feito pelo Fórum Municipal de Educação, com a participação da comunidade escolar e sujeitos das diferentes instâncias da sociedade. No PME, a Meta 9 estabelece: “Garantir a universalização da alfabetização e da educação básica para a população de pessoas jovens, adultas e idosas até 2024, até o penúltimo ano de vigência deste plano”. (Vitória da Conquista, 2016).

Os documentos acima referenciados orientam o trabalho pedagógico da rede municipal de ensino, com vistas à garantia do direito à educação básica para as pessoas jovens, adultas e idosas, que não deram continuidade aos estudos ou não tiveram oportunidades educacionais apropriadas, fruto de um processo perverso de exclusão e desigualdade social que, ao longo da história da educação brasileira, estão ou estiveram submetidos.

No caso da Epjai, indivíduos a quem foram negados direitos sociais essenciais à vida, que foram excluídos das unidades escolares e que precisam ter seus direitos efetivamente garantidos, como direito à Educação Básica previsto nas legislações. E, da mesma forma com o público da Educação Especial, que durante muito tempo teve a sua educação garantida por meio das associações, movimentos sociais e Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Nesse bojo, temos as pessoas jovens, adultas e idosas com deficiência, que trazem no seu histórico de vida a negação dos direitos fundamentais previstos na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) Nº 13.146/2015 (Brasil, 2015), destinada para garantir e oportunizar, em igualdade de condições, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006). (Brasil, 2015).

Nesse entendimento, essas duas modalidades educativas tiveram percursos que embora sejam divergentes - a Educação Especial pelo viés medicalista -, em que os aspectos pedagógicos e psicológicos não foram considerados em virtude das condições biológicas. E a Epjai, - a tendência a prover a alfabetização de forma compensatória e/ou assistencialista – que contribuiu para o distanciamento de discussões na perspectiva da educação como direito social, independentemente da faixa etária ou das condições físicas e biológicas. (Siems, 2012).

Diante do exposto, é preciso compreender as orientações feitas nos documentos normativos, pois elas nem sempre atendem às especificidades dos sujeitos público da Educação

Especial e da Epjai, o que implica a necessidade de conhecer os jovens, adultos e idosos enquanto sujeitos concretos de direitos, e deixar de vê-los como indivíduos com trajetórias escolares permeadas por outras lógicas e concepções educacionais vinculadas a reducionismos pedagógicos e propostas curriculares ultrapassadas e sem relação com a vida das pessoas.

Os itinerários percorridos pela Epjai e da Educação Especial, mesmo sendo distintos, sempre ocorreram a partir da influência da sociedade, impulsionada pela participação nos movimentos sociais em conferências e em diversas outras formas de organização para lutar em prol da garantia dos direitos dessa parcela da população. (Siems, 2012)

Nessa mesma acepção, os avanços da Educação Especial também foram em decorrência das mobilizações sociais que culminaram em um arcabouço legal consistente com propostas, políticas, leis e decretos que amparam os direitos das pessoas com deficiência assegurados na vasta legislatura e principalmente na LBI (Brasil, 2015), considerada como marco regulatório legítimo, que além de consolidar as concepções e diretrizes preconizadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos (2006), conseguiu estruturar as diversas leis, decretos e portarias em apenas um documento nacional, uma vez que conseguiu organizar os direitos e deveres das pessoas com deficiência regimentando limites e condições ao mesmo tempo em que delega as incumbências para cada indivíduo, com vistas a consolidar uma sociedade inclusiva. Para Moraes (2019, p. 74).

A construção histórica do campo da Epjai e da Educação Especial é permeada por avanços, retrocessos e desafios constantes. Perceber os novos sujeitos que a compõem é um desafio permanente que deve acompanhar o contexto sociopolítico, observando os avanços propostos nas políticas públicas, bem como, demarcando a diversidade de sujeitos que a compõem. Considerando esse tempo histórico e os avanços normativos que ambas as modalidades vêm conquistando, estas configuram-se como provocação relevante no contexto da inclusão na Epjai, uma vez que a garantia da transversalidade deve ser garantida em todas as modalidades educativas. Os princípios e concepções da inclusão devem se materializar em projeto pedagógico voltado à diversidade que possibilite o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos os sujeitos no contexto da sala de aula.

Diante do exposto, faz-se necessário implementar políticas públicas que contribuam para garantir e concretizar os direitos individuais e coletivos, ao tempo em que contribui para diminuir as desigualdades sociais e assegurar a dignidade humana.

4.2 Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças

Nesse tópico, faremos uma análise mais detalhada dos documentos normativos e orientações pedagógicas municipais anteriormente citados, a fim de perceber como a inclusão de pessoas com deficiência e da Epjai aparecem na documentação que rege o trabalho com essas modalidades educativas.

Iniciamos a nossa análise documental a Resolução Municipal n° 016/1998, primeiro documento que fixou normas para o funcionamento dos cursos de Epjai na rede municipal de ensino do município de Vitória da Conquista. No Artigo 1º, afirma-se:

Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação para Adolescentes, Jovens e Idosos, com avaliação no processo, propiciando oportunidades educacionais apropriadas a alunos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e não atingiram o nível de desenvolvimento correspondente à sua idade (Vitória da Conquista, 1998, p. 1).

Observamos que, embora já tendo se passado quatro anos em que o Brasil assinou como signatário a Declaração de Salamanca (Espanha, 1994), a Resolução Municipal n° 016/1998, não faz nenhuma referência à inclusão das pessoas com deficiência de forma explícita, embora seja perceptível referências à inclusão social, quando determina que “[...] A matrícula poderá ser realizada a qualquer época do ano letivo, oferecendo oportunidades apropriadas às características do alunado” (1998, p.3), com avaliação diagnóstica para definir o estágio de desenvolvimento do estudante, considerando seus conhecimentos, com metodologias adequadas aos interesses, condições de vida, necessidades e “[...] a avaliação da aprendizagem deverá ocorrer em um processo global, contínuo, gradativo e diagnóstico [...] o professor deverá observar e registrar os comportamentos afetivos, cognitivos, culturais e sociais dos educando” (1998, p. 4). Convém salientar e reafirmar que não encontramos nenhuma referência à inclusão escolar das pessoas com deficiência nesse documento. A esse respeito, Arroyo (2005, p. 2) ratifica: “As políticas de educação terão de se aproximar do novo equacionamento que se pretende para as políticas da juventude. A finalidade não poderá suprir carências de escolarização, mas garantir direitos específicos de um tempo de vida”. Diante do exposto, reiteramos que a Epjai é tratada como direito público tanto na Constituição Federal de 1988 como na Lei N° 9.394/1996, entretanto, essa consolidação demanda a implementação de

políticas públicas e diretrizes curriculares que contribuam para efetivação desse direito. (Camargo Junior, 2017).

A Resolução Municipal nº 015/2000 altera apenas os artigos 4º e o 7º da Resolução Municipal nº 016/1998, que trata da organização dos cursos em modalidades. Esse documento faz uma breve referência à inclusão escolar no inciso 3º do artigo 7º, ao afirmar: “[...] Entende-se por Módulo um período de desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, abordando os Componentes Curriculares da Base Comum de forma interdisciplinar e contextualizada, de acordo com as necessidades dos alunos adolescentes, jovens e adultos”. Já o inciso 4º orienta para a organização do Segmento I e do Segmento II em quatro Módulos. Essa resolução segue na mesma direção dos documentos anteriores e, portanto, não menciona a inclusão das pessoas com deficiência na Epjai (Vitória da Conquista, 2000, p. 2).

Ao analisar a Proposta Pedagógica para a Epjai (2007), percebemos que o texto é referenciado nos princípios da educação libertadora de Freire (1987), portanto, tem como objetivo promover a educação na perspectiva da formação do ser humano para o desenvolvimento social. Essa proposta educativa é “[...] baseada na realidade cultural do sujeito é essencialmente problematizadora, mediada pelo diálogo entre seus atores. A essência da palavra é a ação fomentada na reflexão” (Vitória da Conquista, 2007, p. 20). Todavia, não menciona a Educação Especial Inclusiva, evidenciando assim ausência e silenciamentos desse público nesse documento, muito embora, os documentos normativos e orientações pedagógicas da Educação Especial determinam a “Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior” (Brasil, 2008, p. 8). A esse respeito, Morais, Santos e Lago (2021, p. 343) afirmam: “A presença do educando com deficiência na Epjai é que materializa a necessidade de estabelecer a garantia legal da inclusão, também, nessa modalidade educacional”.

As Resoluções Municipais nº 019/2009 e 038/2012 anteriormente citadas amparam as questões referentes à Educação Especial, e também não fazem referência ao público da Epjai de forma explícita. Dessa forma, não dialogam com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), que determina a transversalidade dessa modalidade educativa por todo o sistema ensino ao afirmar que a Educação Especial é: “[...] uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular” (Brasil, 2008, p. 16), o que implica o atendimento e orientação a esse público da Educação

Infantil ao Ensino Superior. Assim, fica evidente a desatenção desses documentos municipais em relação a uma legislação nacional, no que tange à garantia dos direitos das pessoas com deficiência, que nas turmas da Epjai são duplamente invisíveis. Para Moraes, Santos e Lago (2021, p. 343), isso “demonstra a materialização da (in)visibilidade legal das pessoas com deficiência na interface entre a Epjai e a Educação Especial na perspectiva da inclusão”.

Ao analisarmos a Resolução Municipal nº 039/2012, vimos que o documento faz menção à inclusão das pessoas com deficiência, ao reiterar o acesso e permanência à Epjai como direito público subjetivo para pessoas jovens, adultas e idosas que não deram continuidade aos estudos, “inclusive aqueles com necessidades educacionais especiais”. Em seu Parágrafo Único, determina: “[...] assessoria pedagógica e apoio especializado sistemáticos aos docentes que atendem estudantes com necessidades educacionais especiais”. No artigo 9º, que trata da enturmação, no inciso 5º, determina o limite de vinte e cinco (25) a trinta (30) estudantes nas turmas em que estão matriculados os jovens e adultos com “necessidades educacionais especiais”, não sendo admitidos acréscimos.

Nesse sentido, precisamos nos atentar para que a Epjai não seja vista tão somente como uma política pública que oportuniza apenas o acesso ou a continuidade da escolarização. Essa modalidade educativa precisa ser apresentada como espaço social e político que corrobora para discussões coletivas acerca dos direitos sociais indispensáveis à vida, quais sejam: alimentação, moradia, trabalho, saúde, educação e segurança. Desse ponto de vista, defendemos a Epjai-EEI articuladas a outras políticas públicas cujo princípio da gestão intersetorial de políticas públicas esteja sempre presente.

Sob essa ótica, urge a necessidade de garantir efetivamente os direitos dos sujeitos da Epjai e da Educação Especial, tendo como base suas trajetórias socioculturais, na perspectiva de reconhecer e assegurar seus direitos como seres humanos plurais, em que as ausências e negação de direitos se entrecruzam com diversas lacunas sociais e culturais impostas pela sua condição de vulnerabilidade e desigualdade sociais a que estão submetidos (Arroyo, 2005).

Tal situação se confirma ao perceber que a resolução supracitada garante a inclusão dos/as estudantes com deficiência, entretanto não faz referência à Resolução Municipal nº 019/2009, que fixa normas para a avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem desse público na rede municipal de ensino, produzindo assim silenciamentos em torno dos direitos das pessoas com deficiência, inclusive na legislação da própria rede municipal. Para Moraes; Santos; e Lago (2021, p.342) isso configura-se como “[...] a materialização da (in)visibilidade

legal das pessoas com deficiência na interface entre a Epjai e a Educação Especial na perspectiva da inclusão” (Morais; Santos; e Lago, 2021).

A Resolução Municipal nº 018/2013 faz mudanças relacionadas à formação profissional básica, altera a faixa etária para o ingresso e formação de turmas, autoriza o funcionamento nos turnos diurnos e mantém as mesmas orientações da Resolução Municipal nº 039/2012 para os/as estudantes com deficiência, ou seja, mantém a breve referência à inclusão no artigo 2º ao garantir o acesso e a permanência “[...] inclusive para aqueles com necessidades especiais”, mas não avança nas questões referentes à inclusão de pessoas com deficiência na Epjai. Conforme Moraes, Morais; Santos; e Lago (2021, p. 335), “Os direitos, legalmente constituídos, têm materializado e legitimado uma múltipla (in)visibilidade, por meio de processos enviesados de inclusão ou de integração dos educandos com deficiência na Epjai”. A Resolução Municipal nº 008 (2021) altera o inciso 3º do artigo 5º da Resolução Municipal nº 018/2013, que trata da organização dos módulos, e também não faz nenhuma menção à inclusão de pessoas com deficiência na Epjai.

As Resoluções 018/2013 e 008/2021 ainda estão em vigência e, portanto, a ausência de orientações para esse público nesses documentos deixa um número significativo de adolescentes, jovens, bem como pessoas adultas e idosas com deficiência, desamparados pela legislação municipal. São estudantes que, desde 2017, passaram a ser matriculados nas turmas de Epjai dos turnos diurnos, conforme previstos nesse mesmo documento. Essa constatação revela que a inclusão escolar na interface com a Epjai não está presente nos documentos municipais conforme é estabelecido na Confintea VI (2010): “A educação inclusiva é fundamental para a realização do desenvolvimento humano, social e econômico. Preparar todos os indivíduos para que desenvolvam seu potencial contribui significativamente para incentivá-los a conviver em harmonia e com dignidade”. (Confintea VI, 2010, p. 12).

Nessa mesma direção, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146/2013, determina:

[...] educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado **ao longo de toda a vida**, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (Brasil, 2013, p. 8).

Nesse sentido, fica evidente que, mesmo com tantos progressos no arcabouço legal para a Epjai, as Resoluções 018/2013 e 008/2021 não avançaram em relação à garantia dos direitos

para as pessoas com deficiência na Epjai e seguem na mesma linha das resoluções anteriores, confirmando assim ausências e silenciamentos sobre a inclusão escolar na interface da Educação Especial e Inclusiva com a Epjai nos documentos normativos municipais.

Analisamos também a Portaria nº 1.026/2013 que regulamenta a Função de Cuidador¹⁶ de estudantes com deficiência, esta, ao determinar o público a ser atendido, não especifica a idade dos estudantes. Todavia, o fato de não delimitar o público e a respectiva idade não justifica que o documento tenha incluído o público da Epjai, que continua ausente em mais documentos normativos da rede municipal.

Ao analisarmos a Proposta da Educação Especial (2014) constatamos que esse documento, na apresentação, menciona a Epjai ao “[...] orientar a implementação da política de Educação Especial na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Sistema Municipal de Ensino de Vitória da Conquista”. (Vitória da Conquista, 2014, p. 5). Segue com as orientações para o processo educacional com vistas a oportunizar igualdades de oportunidades para os estudantes garantindo o direito de acesso e permanência, “[...] independentemente de etnia, gênero, idade, deficiência, condição social ou qualquer outra situação”. (Vitória da Conquista, 2014, p. 5). O referido documento busca orientar e assegurar o processo de aprendizagem dos estudantes de todos os níveis, etapas e modalidades da educação atendidas pela rede municipal.

Na análise da Meta 9, da Epjai do PME, verificamos que das quatorze (14) estratégias previstas, dez (10) estão em andamento e quatro não foram iniciadas (9.1; 9.6; 9.8 e 9.9); dessas, 02 (duas) referem-se ao atendimento às pessoas com deficiência, sendo, respectivamente, identificar as demandas da Epjai para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e criar programas de formação para utilização das diversas tecnologias. (Vitória da Conquista, 2021, p. 59-60).

Constatamos que a estratégia 9.1 embora constando no documento como não iniciada já está em andamento, pois, de acordo com dados do Sistema Municipal de Gestão Escolar (SMGE), há um número significativo de estudantes com deficiência matriculado nas turmas Epjai e nas turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) da rede municipal de ensino. A estratégia 9.9 que ainda não foi iniciada

¹⁶ Desde 2017, quando houve uma Seleção Pública Simplificada para contratação por tempo determinado, no Edital de Seleção nº 004/2017, a função de Cuidador foi descrita como: “Agente de Serviços Especiais (função Auxiliar de Vida Escolar e/ou Apoio Pedagógico)”, desde então, nas orientações da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista utiliza-se essa nomenclatura para referir-se a esse profissional.

poderá contribuir muito para a formação desses indivíduos no mundo do trabalho, que, por vezes, requer o domínio das novas tecnologias.

A Meta 4 da Educação Especial do PME, ao definir a universalização para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, excluiu os sujeitos da Epjai, que se encontra com idade acima dos 18 (dezoito) sendo, portanto, discrepante com a Confinteia VII - Marco de Ação de Marrakech, que, ao defender as orientações sobre a Aprendizagem e Educação de Adultos (AEA), determinadas pela Conferência Geral da Unesco de 2015, reafirma que as políticas públicas e as técnicas da AEA devem atender a “[...] uma ampla gama de faixas etárias, níveis educacionais, espaços de aprendizagem e modalidades, e reconhecendo que a aprendizagem ao longo da vida é o principal motor de uma sociedade da aprendizagem em diferentes níveis”, (Unesco, 2022, p. 3), abrangendo assim a todos os sujeitos nas suas comunidades, organizações e sociedades.

Diante disso, o fazer pedagógico na Epjai requer novas formas de atuação considerando as singularidades dos estudantes, principalmente aqueles com deficiência, que durante muito tempo não tiveram acesso à educação e que precisam ter seus direitos garantidos não de maneira compensatória, mas sim de forma digna. Para Arroyo (2017, p. 40), “Quando adultos, jovens, adolescentes populares são outros, a EJA e a docência são obrigadas a serem outras. Exigem outros olhares, outros tratos. Exigem ser reconhecidos passageiros pelo direito a um justo reconhecimento social, político e pedagógico [...]”.

A análise do PME, mais especificamente das Metas 4 e 9, da Educação Especial e da Epjai respectivamente, evidencia que as estratégias 9.1 e 9.9 da Meta 9 – da Epjai – visam garantir os direitos das pessoas com deficiência e com transtornos mentais, entretanto, a Meta 4 – da Educação Especial – vai na contramão, pois além de não mencionar o público da Epjai nas 27 (vinte e sete) estratégias, estabelece a idade de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos como público da Meta 4. (Vitória da Conquista, 2016, p. 22- 59-61). Dessa forma,

Na análise do Referencial Curricular da rede Municipal de ensino, constatamos que esse documento menciona a Educação Especial na Perspectiva da Inclusão, que implica em garantir uma escola capaz de incluir a todos/as, considerando as suas diferenças e especificidades, com vistas a oportunizar o acesso ao conhecimento, favorecendo condições necessárias para a aprendizagem e o exercício da cidadania. Contudo, nessas orientações, o documento não faz referência a Epjai.

Esse referencial em outro item orienta o trabalho para a Epjai, mas não menciona os estudantes com deficiência. Desse modo, percebemos que esse documento trata dessas duas modalidades educativas separadamente, em que uma não se comunica com a outra e vice-versa, ou seja, reafirma a (in)visibilidade dos sujeitos com deficiência na Epjai na interface entre a Epjai e a Educação Especial na perspectiva da inclusão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, buscamos mapear e compreender o processo da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, contemplado em documentos normativos e orientações pedagógicas da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, em diálogo com estudos científicos na interface Educação Especial na Perspectiva Inclusiva e Epjai.

Nesse sentido, ao nos debruçarmos no desenvolvimento da pesquisa bibliográfica, realizamos a leitura dos textos de autores e autoras que discorrem sobre a Educação Especial e a Epjai, com a finalidade de compreender os discursos sobre a inclusão na interface dessas modalidades educativas. No que se refere aos documentos normativos e orientações pedagógicas internacionais, nacionais e municipais, fizemos o mapeamento, acrescentando outros documentos relacionados à Educação Especial Inclusiva, a fim de ampliar os dados e compreender como esses documentos dialogam acerca da inclusão.

Inicialmente, ao mapear as produções bibliográficas que tratam sobre a temática citada, foi possível realizar o levantamento dos documentos normativos e orientações pedagógicas publicados por diferentes órgãos governamentais, que amparam os direitos das pessoas com deficiência e da Epjai, disponíveis na plataforma do MEC (Secadi), tendo como resultado: 23 documentos normativos no âmbito nacional e internacional, no período de 1971 a 2023; e 12 documentos no âmbito municipal no período de 1975 a 2021. Assim, com a realização do mapeamento, já foi possível evidenciar um número reduzido desses documentos, tendo em vista a importância da causa inclusiva em um período de tempo significativo de intensas buscas e lutas pela garantia dos direitos dessa parcela da população tão excluída e (in)visibilizada socialmente.

Ao imergir e aprofundar em tais documentos normativos e orientações pedagógicas, foi possível verificar como a temática da inclusão em interface com a Epjai ainda está (in)visibilizada tanto nas legislações brasileiras como nas normativas municipais, uma vez que

nesses materiais a categoria temática “*inclusão*” não está relacionada, especificamente, às pessoas com deficiências; direciona-se a uma perspectiva mais geral de inclusão social.

Como exemplo, citamos a CF de 1988 em que a palavra “*inclusão*” aparece ao longo do texto seis vezes e, em nenhuma dessas referências, há um direcionamento a pessoas, mas sim na perspectiva de incluir algo (“*inclusão* de documentos”, “*inclusão* de orçamentos”, entre outros). Em que pese a terminologia “*inclusão*” ser pouco utilizada no texto constitucional, prescinde pontuar que a CF de 1988, batizada de Constituição Cidadã, traz em seu bojo um conteúdo de fundamental importância para todo e qualquer processo inclusivo nos âmbitos social e educacional, sendo, portanto, fonte precípua dos direitos das minorias e dos coletivos.

Desta forma, é válido destacar que o legislador constituinte atendeu aos anseios da sociedade ao estabelecer as normas que respaldam as diversas legislações atuais, inclusive os documentos normativos que amparam a garantia dos direitos do público da Educação Especial e da Epjai. Todos esses textos legais somente vigoram no ordenamento jurídico brasileiro por estarem em consonância e serem respaldados pelo texto constituinte que determina a garantia da educação como direito público subjetivo. Embora percebendo a ausência da palavra *inclusão* no referido documento, não podemos esquecer que a CF de 1988 foi o primeiro documento nacional a determinar a educação como direito de todos/as, com o acesso e permanência na escola em igualdade de condições.

As análises feitas nesse estudo evidenciaram que, além de silenciamentos produzidos, há também uma discrepância entre os documentos, como percebido na Resolução Municipal nº 038/12, que fixa normas para a Educação Especial e no Capítulo V trata da avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes com deficiência, entretanto, não faz referência à Resolução Municipal nº 019/2009, que dispõe sobre a avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem desse mesmo público.

Nessa mesma perspectiva, observamos que as resoluções anteriormente referenciadas não mencionam as mudanças das nomenclaturas feitas a Portaria SEDH nº 2.344/2010, dentre elas: “[...] Onde se lê Pessoas Portadoras de Deficiência, leia-se Pessoas com Deficiência”, pois ainda utilizam nos textos a nomenclatura “pessoas com necessidades educacionais especiais”.

A Proposta de Educação Especial para a rede municipal de ensino de Vitória da Conquista (2014) utiliza ao longo do texto as duas terminologias e também não menciona a atualização das nomenclaturas que ocorrera desde 2010, reafirmando que não existe um diálogo entre essas legislações, uma vez que documentos da mesma modalidade não fazem referências

às alterações e avanços adquiridos no que concerne à garantia dos direitos das pessoas com deficiência, historicamente excluídas do processo educacional.

Por conseguinte, percebemos também que documentos normativos como o ECA(2008), a Declaração de Salamanca (1994), LDBEN nº 9.394 (1996), o Marco de Ação de Belém (2010), Lei nº 13.146 (2015), assim como as políticas educacionais e propostas pedagógicas como: a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva (2008) e a Proposta de Educação Especial para a rede municipal de ensino de Vitória da Conquista (2014) versam sobre a garantia de direito para um público e não para um sujeito em específico, corroborando assim para os muitos desafios para efetivar o processo de inclusão escolar e social, principalmente para os estudantes da Epjai, que trazem consigo as diversas formas de (in)visibilidades e, muitas vezes, não conseguem se mobilizar por meio de Organização da Sociedade Civil (OSC), em busca das garantias dos seus direitos previstos na legislação vigente.

No que concerne aos documentos normativos e orientações pedagógicas municipais analisados destacamos como avanço a existência dessas legislações e propostas pedagógicas municipais, que orientam o processo pedagógico e ampara a garantia dos direitos dos estudantes público da educação especial e da Epjai.

Com base na análise feita nesses materiais, sinalizamos para a necessidade de atualização desses documentos, com vistas reduzir as ausências e silenciamentos referentes a inclusão escolar, tanto dos estudantes público EEI e da Epjai, como de toda a diversidade de estudantes que vem adentrando nas instituições escolares atualmente e que precisam ter seus direitos garantidos.

A análise realizada possibilitou refletir sobre as ausências-presenças e (in)visibilidades das pessoas com deficiência nos instrumentos normativos. Há, nessa perspectiva, silenciamentos em relação as duas modalidades, visto que uma normativa não referencia a outra e conta ainda com nomenclaturas desatualizadas e contradições entre os textos legais, mesmo diante de tanto avanço científico e legislativo das referidas temáticas, de modo que a interface entre elas continua frágil, corroborando assim para reafirmar a (in)visibilidade desse público no arcabouço legal analisado.

REFERÊNCIAS

Documentos normativos e orientações pedagógicas selecionados para análise

Brasil. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

Brasil. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a política nacional de educação especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida. BRASILIA, DF, 30 set. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10502.htm. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. **Decreto nº 11.342, de 1 de janeiro de 2023**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.342-de-1-de-janeiro-de-2023-455351302>. Acesso em: 25 mar. 2023.

Brasil. **Decreto nº 11.370, de 1 de janeiro de 2023**. Revoga o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11370.htm. Acesso em: 25 mar. 2023.

Brasil. **Decreto Nº 5.159 de 28 de julho de 2004**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Educação, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2004/decreto-5159-28-julho-2004-533141-norma-pe.html>. Acesso em: 25 nov. 2022.

Brasil. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas e dá outras providências. Brasília, DF, 21 dez. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

Brasil. **Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação. Brasília, DF, 2019. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286. Acesso em: 25 nov. 2022.

Brasil. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 16/7/1990, p.13.563. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

Brasil. **Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm>. Acesso em: 25 nov. 2022

Brasil. **Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13632.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

Brasil. **Lei no 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2o graus, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1971. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. **Lei ordinária no 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. **Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008**. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM. Brasília, Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11692.htm. Acesso em: 27 mai. 2023.

Brasil. **Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005**. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Brasília, DF, 1 jul. 2005b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111129.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

Brasil. Senado Federal. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**: nº 13.146. Brasília-DF, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. **Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 25. Jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos** / Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. – Brasília: MEC, 2016. 152 p., il. Disponível em: <https://www.catedraunescoeja.com.br/documento/843dc405b372e9d7b884ae2c35ce0d3c393250.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2022.

Brasil. Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica. **Parecer no 11, de 10 de maio de 2000** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília: MEC/CNE, 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pceb011_00.pdf. Acesso em: 24 nov. 2022.

Brasil. Ministério da Educação. **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências**. Brasília: MEC/SEESP, 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17853.htm. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial (SEESP). **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em 29 nov. 2022.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. Ministério do estado. Secretaria de Direitos Humanos. **Portaria SEDH nº 2.344**, de 3 de novembro de 2010. Brasília, 2010. Disponível em https://www.udop.com.br/legislacao-arquivos/81/port_2344_pcd.pdf. Acesso em: 29 nov. 2022.

Brasil. **Resolução CNE/CP nº 1, de 28 de maio de 2021**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Educação de Jovens e Adultos a Distância. Brasília, DF: MEC, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-1-de-28-de-maio-de-2021-323283442>. Acesso em: 30 nov. 2022.

Brasil. **Resolução nº 1, de 15 de outubro de 2010**. Altera dispositivos da Resolução nº 35, de 6 de julho de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conade. Brasília, 2010. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/216389-regimento-interno-do-conade-altera-dispositivos-da-resolucao-nu-35-de-6-de-julho-de-2005-que-dispoe-sobre-o-regimento-interno-do-conade.html>. Acesso em: 30 nov. 2022.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. **PNEE: Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação** – Brasília; MEC. SEMESP. 2020. 124p. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/aceso_informacao/pdf/PNEE_revisao_2808.pdf. Acesso em: 30 nov. 2022.

Pmvc. Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. **Lei no 2.042, de 26 de junho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação - PME, e dá outras providências. Vitória da Conquista: Câmara Municipal/ PMVC, 2015.

Pmvc. Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. **Lei no 2.108, de 11 de outubro de 2016**. Altera o Anexo Único da Lei Municipal no 2.042, de 26 de junho de 2015 e dá outras providências. Vitória da Conquista: Câmara Municipal/ PMVC, 2016.

Pmvc. Conselho Municipal de Educação. **Portaria nº 1.026/2013**. Fixa normas para a execução da Função de Cuidador de anos com necessidades educacionais especiais. Conselho Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de Educação, 2013.

Pmvc. Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. **Proposta da Educação Especial para a Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista**. Vitória da Conquista: SMED – Núcleo Pedagógico, 2014/ PMVC, 2014.

Pmvc. Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. **Proposta pedagógica da Educação de Jovens e Adultos**. Vitória da Conquista: SMED – Núcleo Pedagógico, 2007/ PMVC, 2007.

Bahia, Secretaria Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. **Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos**: Vitória da Conquista: SMED - Núcleo Pedagógico, 2007. MOSTRAR O DOCUMENTO

Convênio MEC/FNDE - Resolução nº 25 de 16/06/2005 - Programa Fazendo Escola.

Pmvc. **Proposta Pedagógica: Repensando a Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos: REAJA**. Fundamentos II. Vitória da Conquista: Secretária Municipal de Educação e Cultura, 1999.

Pmvc. **Referencial Curricular Municipal de Vitória da Conquista**. Dispõe sobre a organização curricular para as modalidades da rede municipal. Conselho Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de Educação, 2019.

Pmvc. Conselho Municipal de Educação. **Resolução nº 015, de 21 de junho de 2000**. Altera dispositivos da Resolução nº 016/98 e revoga Resolução nº 004/99 do Conselho Municipal de Educação. Vitória da Conquista: CME/SMED, 2000.

Pmvc. Conselho Municipal de Educação. **Resolução nº 016, de 29 de dezembro de 1998**. Fixa normas para o funcionamento dos Cursos de Educação para Adolescentes, Jovens e Adultos correspondentes às séries iniciais do Ensino Fundamental. Vitória da Conquista: CME/SMED, 1998.

Pmvc. Conselho Municipal de Educação. **Resolução nº 018, de 10 de dezembro de 2013**. Estabelece Normas Operacionais e Complementares que instituem as Diretrizes Gerais e Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA. Vitória da Conquista: CME/SMED, 2013.

Pmvc. Conselho Municipal de Educação. **Resolução nº 039, de 18 de dezembro de 2012**. Estabelece Normas Operacionais e Complementares que instituem as Diretrizes Gerais e Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA. Vitória da Conquista: CME/SMED, 2012.

Pmvc. Conselho Municipal de Educação. **Resolução Municipal nº 008/2021**. Modifica a redação do § 3º do Art. 5º da Resolução Municipal nº 018/2013. Conselho Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de Educação, 2021.

Pmvc. Conselho Municipal de Educação. **Resolução Municipal nº 019/2009**. Dispõe sobre a avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais. Conselho Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de Educação, 2013.

Pmvc. Conselho Municipal de Educação. **Resolução Municipal nº 038/2012**. Fixa normas que disciplinam a educação especial da educação básica no sistema municipal de ensino de Vitória da Conquista. Conselho Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de Educação, 2012.

Unesco. Organização das Nações Unidas para a Educação. A Ciência e a Cultura. **Marco de Ação de Belém**. In: BRASIL, Ministério da Educação (org.). **Confinte VI**. Brasília: MEC, 2010. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000187787>. Acesso em: 24 nov. 2022.

Unesco. **Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos**. In: Educação de jovens e adultos: uma memória contemporânea 1996- 2004, Brasília: MEC; UNESCO, 2004a. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000116114_por. Acesso em: 25 nov. 2022.

Unesco. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>. Acesso em: 25 nov. 2022.

Unesco. **Declaração mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. Jomtien, Tailândia: UNESCO, 1990. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000086291_por. Acesso em: 25 nov. 2022.

Unesco. Conferência Internacional de educação de Adultos (V: 1997: Hamburgo, Alemanha) **Declaração de Hamburgo: Agenda para o Futuro. CONFINTEA V**. Brasília: SESI/UNESCO, 1999. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000116114_por. Acesso em: 24 nov. 2022.

Unesco. Aprendizagem ao Longo da Vida. **CONFINTEA VII Marco de Ação de Marrakech Aproveitando o poder transformacional da Aprendizagem e Educação de Adultos**. 21 de junho de 2022. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000382306_por. Acesso em 29 de jan. de 2023.

Dissertações e/ou teses selecionadas

Caires, Flávia Cristina. **Política pública de juventude: um estudo do Projovem Urbano do Município de Vitória da Conquista (BA)**. / Flávia Cristina Caires, 2015. F.153.

Camargo Júnior, Sumerly Bento. **A Configuração do Direito de Aprender de Pessoas Jovens e Adultas no Brasil: Uma Análise no Período de 2001 a 2015 em Âmbito Nacional**. 159f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2017.

Félix, Débora de Andrade Fonseca. **Múltiplas dimensões da docência nas vozes de estudantes da Educação de Jovens e Adultos.** / Débora de Andrade Fonseca Félix, 2022.

Lago, Danúsia Cardoso. **Reflexos da política nacional de inclusão escolar no Município-pólo de Vitória da Conquista/Bahia** / Danúsia Cardoso Lago. -- São Carlos: UFSCar, 2010. 168 f.

Lago, Danúsia Cardoso. **Atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual baseado no coensino em dois municípios** / Danúsia Cardoso Lago. -- São Carlos: UFSCar, 2014. 229 f.

Machado, Márcia Alves de Carvalho. **Políticas educacionais no Brasil na área de educação de jovens e adultos: o caso do Programa Brasil Alfabetizado em Sergipe**/Márcia Alves de Carvalho Machado; orientação [de] Prof^a. Dr^a. Ada Augusta Celestino Bezerra – Aracaju: UNIT, 2015. 294 p. il.

Matos, Selma Norberto. **Análise de demandas decorrentes da educação inclusiva e das possibilidades de atuação do psicólogo escolar** /Selma Norberto Matos. -- São Carlos: UFSCar, 2012. 207 f.

Morais, Paula Varlanes Brito. **Interfaces entre a educação especial na perspectiva inclusiva e educação de pessoas jovens, adultas e idosas: contextos de múltiplas (in)visibilidades.** /Paula Varlanes Brito Moraes, 2019;

Novais, Tânia Silva. **Trajetórias e memórias da Educação de Pessoas Jovens e Adultas em tempos de pandemia da COVID -19: refletindo sobre situações-limites e inéditos viáveis.** /Tânia Silva Novais, 2022

Silva, Danilo Pereira da. **O campo das relações étnico-raciais no contexto da educação de pessoas jovens, adultas e idosas: uma arqueogenealogia de ausências e emergências discursivas.** /Danilo Pereira da Silva, 2021.

Outras referências citadas

Amado, João da Silva. A técnica de análise de conteúdo. **Revista Referência.** 5, 53-63, 2000. 833, 2000. Disponível em: https://rr.esenfc.pt/rr/index.php?module=rr&target=publicationDetails&pesquisa=&id_artigo=2049&id_revista=5&id_edicao=20. Acesso em: 24 nov. 2022.

Arroyo, Miguel G. **Passageiros da noite: do trabalho para a EJA: itinerários pelo direito a uma vida mais justa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

Arroyo, Miguel Gonzáles. **Educação de jovens e adultos: um campo de direitos e responsabilidade pública.** In: SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia Gomes de Castro; GOMES, Nilma Lino (Org.). **Diálogos na educação de jovens e adultos.** 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

Bardin, Laurence. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1977.

Batista Caires, F. C.; Furtado Sales, S. C. Panorama das produções científicas em políticas públicas de juventude: uma análise do Projovem Urbano. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 10, n. 17, p. 197-217, 2014. Disponível em:

<https://periodicos2.Uesb.br/index.php/praxis/article/view/785>. Acesso em: 9 abr. 2023.

Camargo Jr., S.; Santos, J. J. R. dos; Pereira, S. M. C. Problematizando o direito de aprender na Educação de Pessoas Jovens e Adultas à luz da teoria dos direitos fundamentais. **Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos**, v. 7, 73-94. 2019. Disponível em:

<https://revistas.uneb.br/index.php/educajovenseadultos>. Acesso em: 24 nov. 2022.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio século XXI: dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. Disponível em:

<https://www.dicio.com.br/aurelio-2/>. Acesso em: 14/10/2022.

Freire, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 23. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Freire, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Gamboa, Silvio Ancisar Sánchez. Pesquisa qualitativa: superando tecnicismos e falsos dualismos. **Revista Contrapontos**, v. 3, n. 3, p. 393-405, 2003. Disponível em:

<https://periodicos.univali.br/index.php/rc/article/view/735>. Acesso em: 26 fev. 2023.

Gil, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Ireland, D. T. Sessenta anos de CONFINTEAs: uma retrospectiva. In: IRELAND, D. T.; SPEZIA, C. H. (org.). **Educação de adultos em retrospectiva: 60 anos de CONFINTEA**. Brasília: UNESCO, MEC, 2013.

Jakimiu, V. C. de L. Extinção da Secadi: a negação do direito à educação (para e com a diversidade). **Revista de Estudos em Educação e Diversidade - REED**, [S. l.], v. 2, n. 3, p. 115-137, 2021. DOI: 10.22481/reed.v2i3.8149. Disponível em:

<https://periodicos2.Uesb.br/index.php/reed/article/view/8149>. Acesso em: 6 jun. 2023.

Lüdke, Menga. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas** / Menga Lüdke, Marli E.D.A. André. São Paulo: EPU, 1986.

Minayo, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. /Maria Cecília de Souza Minayo. - 14. ed. - São Paulo: Hucitec, 2014.

Morais, P. V. B.; Santos, J. J. R. dos; Lago, D. C. DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS EM INTERFACE COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Interfaces Científicas - Educação**, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 332–341, 2021. DOI: 10.17564/2316-3828.2021v10n3p332-341. Disponível em:

<https://periodicos.set.edu.br/educacao/article/view/8482>. Acesso em: 6 jun. 2023.

Omote, Inclusão e a questão das diferenças na educação. **Perspectiva**, [S. l.], v. 24, n. 3, p. 251–272, 2006. DOI: 10.5007/%x. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10589>. Acesso em: 17 mai. 2022.

Sasaki, Romeu Kazumi. Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. **Revista Nacional de Reabilitação**. São Paulo: ano 5 n°. 24, jan. /fev. 2002, p. 6-9. Disponível em: <https://docplayer.com.br/8231573-Terminologia-sobre-deficiencia-na-era-da-inclusao.html> Acesso em: 15 abr. 2023.

Taffarel, C. N. Z.; CARVALHO, M. S. A extinção da SECADI: um golpe fatal nas conquistas no campo da educação: **Cadernos do GPOSSHE On-line**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 84–90, 2019. DOI: 10.33241/cadernosdogosshe.v2i1.1523. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/CadernosdoGPOSSHE/article/view/1523>. Acesso em: 26 maio. 2023.

Trivinos, Augusto Nivaldo Silva, **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. - São Paulo: Atlas, 1987.

CONSIDERAÇÕES FINAIS GERAIS

As modalidades educativas – Educação Especial Inclusiva (EEI) e a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (Epjai) – analisadas nessa pesquisa atendem aos sujeitos que precisam efetivamente ter acesso ao processo de inclusão, uma vez que foram duplamente (in)visibilizados no decorrer do seu percurso formativo. Vale destacar que a compreensão que todos têm de direitos iguais têm como base as determinações feitas nos marcos regulatórios, todavia, o exercício dessa igualdade de direitos nem sempre se concretiza na vida cotidiana desses sujeitos, que por vezes têm necessidade de um atendimento específico, considerando as suas peculiaridades. Nessa perspectiva, a equidade mostra-se como uma possibilidade que pode corroborar para promoção da igualdade, pois sendo parte intrínseca do direito, a equidade diz respeito ao tratamento justo, capaz de atender às diferenças de cada um.

No percurso desse estudo, buscamos (re)conhecer como a EEI e a Epjai se estruturaram na rede municipal de ensino do município de Vitória da Conquista, Bahia. Para tanto, elencamos como questionamento central: Como a inclusão escolar de estudantes com deficiência da Epjai é abordada em documentos normativos da rede municipal de ensino da cidade de Vitória da Conquista? Com o intuito de responder a esse questionamento, definimos como objetivo geral: Analisar o processo de inclusão escolar de estudantes com deficiência da Epjai abordada em documentos normativos da rede municipal de ensino da cidade de Vitória da Conquista. O questionamento e o objetivo geral foram elementos fundamentais para o direcionamento da pesquisa, sendo estes vinculados aos objetivos específicos dos dois artigos científicos que compõem essa pesquisa.

No primeiro artigo, com o objetivo de identificar e analisar o Estado da Questão (EQ) sobre inclusão escolar de estudantes com deficiência na Epjai em produções científicas publicadas na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Capes, no período de 2015 a 2022, realizamos um estudo por meio do Estado da Questão (EQ). A trajetória percorrida nesse primeiro momento culminou no artigo 1, denominado “A inclusão escolar no contexto da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas: o estado da questão”. Os resultados desse estudo apontam que o panorama da inclusão escolar na interface com a Epjai ainda se mostra incipiente, uma vez que localizamos um número reduzido de produções científicas, que versam sobre as temáticas relacionadas à EEI e à Epjai e, dentre elas, um quantitativo ainda menor aborda sobre a temática em questão.

No decorrer do estudo, direcionarmos um olhar mais aperfeiçoado para as categorias: trajetórias escolares; os desafios da docência e a inclusão escolar dos estudantes com deficiência, no âmbito do ensino fundamental da Epjai. Em relação à categoria “trajetórias escolares”, destacamos que todas as pesquisas analisadas sinalizam que a escolaridade dos estudantes com deficiência é permeada por interrupções, o que vem contribuindo para o aumento considerável dos estudantes com deficiência matriculados nas turmas de Epjai.

Em se tratando dos desafios da docência, a análise feita evidenciou que o aumento dos estudantes com deficiência nas turmas de Epjai implica a necessidade de formação contínua para os profissionais da educação, de modo que estes possam ampliar seu repertório de alternativas pedagógicas e utilizar novas tecnologias que contribuam para eliminar as barreiras que impedem o avanço desses estudantes no processo de construção do conhecimento. O trabalho pedagógico nessa perspectiva demanda sair desse parâmetro que tem como o foco os conteúdos acadêmicos, passando a considerar o currículo em ação, que permite valorizar os saberes e conhecimentos dos estudantes com deficiência.

Considerando que o processo de aprendizagem de cada pessoa é singular, em virtude das necessidades e do desenvolvimento de cada estudante ser único, é preciso ter claro que as práticas pedagógicas com propostas pedagógicas inflexíveis corroboram para a exclusão desses estudantes do processo educacional. Nesse sentido, diante da diversidade e das múltiplas diferenças que compõem o contexto escolar, reiteramos acerca da urgência de ressignificação das práticas pedagógicas, com estratégias de ensino diversificadas, que permitam criar vínculos afetivos, pois estes podem contribuir para construção de conhecimento, sempre tendo como foco as potencialidades e singularidades dos estudantes com deficiência.

No tocante à categoria “inclusão escolar”, constatamos que o processo de inclusão escolar requer a implementação de políticas públicas que contribuam para assegurar o cumprimento das legislações. Nessa mesma direção, enfatizamos a necessidade de mudanças e de ressignificação nas práticas pedagógicas dos professores, bem como daqueles que atuam no contexto escolar no atendimento a esses estudantes, de modo que a educação inclusiva, tendo como princípio o direito à equidade, à igualdade e o respeito à diferença, possa atender tanto aqueles que historicamente foram excluídos, como as demais pessoas que fazem parte do processo educacional.

Desse modo, faz-se necessário que o trabalho pedagógico, central na relação de ensino e de aprendizagem na perspectiva da equidade, pressupõe diversas mudanças nos vários contextos das unidades escolares e em outras dimensões do sistema educacional. É preciso que

sejam disponibilizados mais investimentos na formação de professores e profissionais que atuam nas unidades escolares, com vistas a ampliar as possibilidades de alternativas pedagógicas e diminuir as barreiras que impedem ou dificultam o processo de aprendizagem dos estudantes com deficiência nas turmas de Epjai. Isto porque a inclusão escolar, além de contribuir para a garantia do direito à educação, colabora também para estimular a aprendizagem e a autonomia dos estudantes com deficiência em todas as etapas da vida, sendo, portanto, caminho fundamental para que todos tenham acesso à educação.

No artigo 2, realizamos um levantamento bibliográfico e normativo, envolvendo documentos e orientações pedagógicas que amparam os direitos das pessoas com deficiência e da Epjai, publicadas por diferentes órgãos governamentais e disponíveis na plataforma do MEC (Secadi), bem como os documentos da rede municipal de ensino, disponibilizados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Sistema Municipal de Gestão Escolar (SMGE), sendo os documentos normativos no âmbito nacional e internacional, do período de 1971 a 2023 e os documentos no âmbito municipal do período de 1975 a 2021.

Os protocolos legais – resoluções, portarias, propostas, projetos, relatórios e referencial – que compõem o conjunto de normativas e garantem o exercício dos direitos das pessoas com deficiência e da Epjai, servem como referenciais básicos para que as secretarias de cada estado e municípios possam constituir seus próprios mecanismos para implementar a educação especial inclusiva nas redes de ensino. Entretanto, convém salientar que o contexto da inclusão escolar no Brasil é resultado de um longo processo histórico de mobilização social, que culminou nas conquistas e avanços para essas modalidades educativas.

O mapeamento dessas normativas, bem como a análise e reflexão dos resultados, descrevemos de maneira detalhada no artigo 2, intitulado: “Processo de inclusão escolar de estudantes da EPJAI: um estudo de normas legais e orientações técnico-pedagógicas no contexto da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, Bahia”, em que procuramos mapear e compreender o processo da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, contemplado em documentos normativos e orientações pedagógicas da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista.

A análise de todos esses marcos legais serviu para compreendermos como essas duas modalidades educativas se estruturaram na rede municipal de ensino e como a inclusão escolar permeia esse processo. Todo o processo de pesquisa com estudos e análise dos dados recolhidos confirmam que as duas modalidades educativas analisadas foram estruturadas na rede municipal de ensino, tendo como aporte os documentos e orientações pedagógicas.

Ao imergir e aprofundar em tais documentos normativos e orientações pedagógicas foi possível evidenciar que o quantitativo desses materiais ainda é reduzido, tendo em vista a relevância da causa inclusiva para efetivar o exercício dos direitos fundamentais, dentre eles, a educação, que é direito público subjetivo. Ficou evidente também que a temática da inclusão escolar na interface entre com a Epjai ainda está (in)visibilizada nas normativas brasileiras e municipais, pois, ao analisar tais materiais, percebemos que o vocábulo “inclusão” é pouco mencionado nesses documentos e, em algumas normativas, a palavra “inclusão” refere-se, de modo geral, à inclusão social e inclusão de documentos, disciplinas, orçamentos, pessoas e representantes, entre outros.

As análises feitas nesse estudo sinalizam que existem silenciamentos e discrepância entre os documentos, pois não existe um diálogo entre essas legislações, nem tampouco uma legislação menciona a outra, quando direciona os processos de acesso, formação e avaliação, entre outros. Percebemos ainda a falta de atualização de algumas terminologias, que tiveram mudanças determinadas por portarias. Refletimos também sobre as ausências-presenças de referência à garantia dos direitos das pessoas com deficiência nos instrumentos normativos que fixam normas para a EEI e a Epjai, o que corrobora para reafirmar os silenciamentos e (in)visibilidades desses estudantes no arcabouço legal analisado.

Diante do exposto e com base nos estudos e reflexões feitos no decorrer dessa pesquisa, reiteramos relativamente a necessidade de novas pesquisas que tratem sobre a interface entre EEI e Epjai, tendo em vista contribuir para avanços teórico-práticos, relacionados às (in)visibilidade e aos silenciamentos referentes aos estudantes com deficiência, principalmente nas turmas da Epjai. Reafirmamos também a relevância de pesquisas que contribuam para (re)pensar sobre formação continuada de profissionais da educação, associando teoria e prática pedagógica, de modo a melhorar o atendimento para todos aqueles que necessitam ser vistos de forma integral, considerando suas singularidades.

A inclusão escolar, no cenário brasileiro e mundial, é um direito humano inquestionável, portanto, a negação de tal direito representa a exclusão de milhões de pessoas. Nossa luta, embora desafiadora, é contínua, sobretudo se desejamos um mundo inclusivo, ético e humano para todos.

A ESCRITA DO TEXTO E O TECER DO TAPETE DE CROCHÊ: PERCURSOS ENTRELAÇADOS¹⁷

Na busca por pesquisas que tratassem sobre a Epjai em Vitória da Conquista, deparei-me com diversas produções científicas de autoras do nosso município, dentre elas, a tese de Maria Cláudia Meira Santos Barros, professora, pesquisadora de Vitória da Conquista, de quem eu ousei utilizar alguns fragmentos do texto como suporte para descrever o percurso que fiz na minha pesquisa.

Iniciei a escrita do texto dissertativo com concentração e afinco, mas depois de muitas leituras e de algumas laudas escritas a mente demonstrou cansaço. Talvez pela jornada intensa de trabalho ou, quem sabe, pelo espaço de tempo afastada das atividades acadêmicas, ou de tudo isso associado à idade cronológica, que, infelizmente, aos poucos diminui o vigor do nosso corpo e da nossa mente. Para “(des)cansar” a mente, resolvi voltar a uma atividade que já há alguns anos eu não me dedicava: Tecer tapetes de barbante. Uma excelente alternativa para parar de pensar no texto, na escrita, nas leituras e (re)frescar os pensamentos.

Assim... Peguei barbante, agulha de crochê e tesoura e comecei a tecer o tapete. Uma corrente, um ponto alto, uma laçada e um ponto baixo. Conto os pontos, recomeço a segunda carreira, conto novamente... Segunda, terceira carreiras e faço outros pontos. Pontos de encontros, e desencontros... e pouco a pouco o barbante trançado apenas com uma simples agulha de crochê começa a dar forma ao tapete, e os pontos trançados vão constituindo os – “motivos do tapete” – desenho pensado que dá forma ao tapete. Barros (2021) afirma que “É a partir das relações entre matéria e ideia, mão e ideia, projeto e ação, coisas e palavras, que se encontra o desafio de dar forma, sem formatar, limitar ou definir as potencialidades e as possibilidades de (cri)ação de cada pesquisador”. (Barros, 2021 p. 38).

Foi por meio desses fazeres artesanais que fui conduzindo as ações de escrever o texto da pesquisa e tecer os tapetes de crochê. As duas atividades me exigiram atenção, cuidado, escuta, presença, concentração, conhecimento e destreza para escrever/tecer e constituir o texto e o tapete, resultados das experimentações como pesquisadora/tecelã para exteriorizar minhas inquietações, aspirações e idealizações. Segundo Barros (2021, p. 39), “um mergulho na

¹⁷ Texto escrito e lido pela autora no momento de defesa pública, após leitura da ata.

duração, em que o corpo e a cognição são pareados e convocados a se enveredarem, juntos, por um mesmo caminho”.

Seguindo nesse itinerário, não conseguimos pressupor aonde iremos chegar, mas foi nesse movimento que paulatinamente fui estruturando o texto e o tapete. Algumas vezes, a produção era intensa; outras vezes, me deixava angustiada por não ter avançado na escrita ou ter errado na contagem dos pontos e, por diversas vezes, eu precisei (re)escrever o texto ou refazer o tapete. A autora da escrita é a mesma do tapete, e sob a condução do meu orientador, fui aos poucos dando forma a minhas obras, que poderão ser utilizadas por outras pessoas, como inspiração para novas pesquisas e peças de crochê.

Para a execução dessas duas atividades, precisei permanecer concentrada em um espaço adequado para que meu pensamento e minha imaginação pudessem fluir, e eu conseguisse concatenar as ideias. Tecer assim como narrar são atividades semelhantes que se relacionam e permitem estabelecer conexões. Segundo Albuquerque, é “[...] entrelaçar linhas de diferentes cores, eventos de diferentes características, para que se Jr. (2007) tenha um desenho bem ordenado no final. Este trabalho de tessitura é, no entanto, obra da mão de quem tece, da imaginação e habilidade de quem narra”. (Albuquerque Jr, 2007, p. 31).

E foi seguindo essa trajetória que a cada artigo escrito eu parava e tecia um tapete ou parte dele. E acreditem, assim como os artigos pensados na pesquisa, também o terceiro tapete teve caminhos que precisaram ser retomados. Persistente, consegui concluir a escrita e os tapetes - mimos - para o meu orientador, que me conduziu nesse percurso da pesquisa com orientação, cuidado e muito carinho, tornando essa jornada tão leve e prazerosa. A você, professor José Jackson Reis dos Santos, minha eterna gratidão, por tanto e por tudo nessa nossa caminhada.

Referências:

Albuquerque, Jr, Durval Muniz de. **O tecelão dos tempos: novos ensaios de teoria da História**. São Paulo: Intermeios, 2019. 276p.

Barros, Maria Cláudia Meira Santos. **Memória e trajetória de vida de professoras do alto sertão da Bahia nas décadas de 1950 e 1960**. Rio de Janeiro, 2020. 302 f.

Apêndice A

Quadro 6 - Sistematização dos dados para análise.

DOCUMENTOS NORMATIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		
01 - LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
Art. 7º Será obrigatória a <u>inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde</u> nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado quanto à primeira o disposto no	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	LDBEN Nº 5.692 (1971, p. 3)
Art. 8º A ordenação do currículo será feita por séries anuais de disciplinas ou áreas de estudo organizadas de forma a permitir, conforme o plano e as possibilidades do estabelecimento, <u>a inclusão de opções que atendam às diferenças individuais dos alunos</u> e, no ensino de 2º grau, ensejem variedade de habilitações.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	LDBEN Nº 5.692 (1971, p. 3)
A ordenação do currículo será feita por séries anuais de disciplinas, áreas de estudo ou atividades, de modo a permitir, conforme o plano e as possibilidades do estabelecimento, <u>a inclusão de opções que atendam às diferenças individuais dos alunos</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	LDBEN Nº 5.692 (1971, p. 3)
02 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (1988)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
É obrigatória <u>a inclusão no orçamento</u> das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais apresentados até 2 de abril, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Constituição da República Federativa do Brasil (1988, p. 57)
§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia <u>inclusão no plano plurianual</u> , ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Constituição da República Federativa do Brasil (1988, p. 101)
§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de <u>inclusão no cálculo</u> para fins do limite de despesa com pessoal.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Constituição da República Federativa do Brasil (1988, p. 115)
§ 12. Lei instituirá sistema especial de <u>inclusão previdenciária</u> , com alíquotas diferenciadas, para atender aos trabalhadores de baixa renda, inclusive os que se encontram em situação de informalidade, e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Constituição da República Federativa do Brasil (1988, p. 118)

<p>Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:</p> <p>I - despesas com pessoal e encargos sociais;</p> <p>II - serviço da dívida;</p> <p>III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Constituição da República Federativa do Brasil (1988, p. 120)</p>
03 - LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989 /POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (1989)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<p>a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças</p>	<p>LEI Nº 7.853 (1989, p. 1)</p>
DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<p>Estabelecer mecanismos que acelerem e favoreçam a inclusão social da pessoa portadora de deficiência.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Decreto 3.298/ 1999 (1999, p.2)</p>
<p>Integração das ações dos órgãos e das entidades públicos e privados nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte, assistência social, edificação pública, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção das deficiências, à eliminação de suas múltiplas causas e à inclusão social.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Decreto 3.298/ 1999 (1999, p.2)</p>
<p>Garantia da efetividade dos programas de prevenção, de atendimento especializado e de inclusão social.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Decreto 3.298/ 1999 (1999, p.2)</p>
<p>Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta deverão conferir, no âmbito das respectivas competências e finalidades, tratamento prioritário e adequado aos assuntos relativos à pessoa portadora de deficiência, visando a assegurar-lhe o pleno exercício de seus direitos básicos e a efetiva inclusão social.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Decreto 3.298/ 1999 (1999, p.2)</p>
<p>O desenvolvimento de programas de saúde voltados para a pessoa portadora de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a inclusão social; e</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Decreto 3.298/ 1999 (1999, p.2)</p>
<p>Incluem-se na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência a concessão de órteses, próteses, bolsas coletoras e materiais auxiliares, dado que tais equipamentos complementam o atendimento, aumentando as possibilidades de independência e inclusão da pessoa portadora de deficiência.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Decreto 3.298/ 1999 (1999, p.2)</p>

Consideram-se ajudas técnicas, para os efeitos deste Decreto, os elementos que permitem compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa portadora de deficiência, com o objetivo de permitir-lhe superar as barreiras da comunicação e da mobilidade e de possibilitar <u>sua plena inclusão social.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto 3.298/ 1999 (1999, p.2)
<u>A inclusão, no sistema educacional, da educação especial</u> como modalidade de educação escolar que permeia transversalmente todos os níveis e as modalidades de ensino;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto 3.298/ 1999 (1999, p.2)
As instituições hospitalares e congêneres deverão assegurar atendimento pedagógico ao educando portador de deficiência internado nessas unidades por prazo igual ou superior a um ano, <u>com o normativasde sua inclusão ou manutenção no processo educacional.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto 3.298/ 1999 (1999, p.2)
A pessoa portadora de deficiência habilitada nos termos dos §§ 2o e 3o deste artigo poderá recorrer à intermediação de órgão integrante do sistema público de emprego, para fins de <u>inclusão laboral na forma deste artigo.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto 3.298/ 1999 (1999, p.2)
<u>Promover a inclusão de atividades desportivas</u> para pessoa portadora de deficiência na prática da educação física ministrada nas instituições de ensino públicas e privadas.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto 3.298/ 1999 (1999, p.2)

04- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) (1990)

TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
§ 1º A <u>inclusão da criança</u> ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta lei.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990, p 19)
IV – <u>inclusão em programa comunitário</u> ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990, p 46)
II – <u>inclusão em programa oficial</u> ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990, p 46)
VIII – <u>inclusão em programa</u> de acolhimento familiar;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990, p 46)
II – <u>inclusão em programa oficial</u> ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990, p 56)
II – a responsabilidade social, considerada especialmente sua contribuição para a <u>inclusão social</u> e o desenvolvimento socioeconômico do adolescente e de sua família;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990, p 123)
II – <u>inclusão de ações e serviços</u> para a promoção, proteção, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990, p 135)

VII – inclusão, nos sistemas de informação de saúde do SUS , bem como no Sistema de Informações sobre Atendimento Socioeducativo, de dados e indicadores de saúde da população de adolescentes em atendimento socio-educativo; e	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990, p 136)
VI – adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena .	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990, p 241)
05 - DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS (1990)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<u>Não aparece a palavra inclusão.</u>	Inclusão escolar na interface com a EPJAI: refletindo sobre ausências-presenças	Declaração mundial sobre educação para todos (1990)
06 - DECLARAÇÃO DE SALAMANCA (1994)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
A tendência em política social durante as duas últimas décadas tem sido a de promover integração e participação e de combater a exclusão. <u>Inclusão e participação são essenciais à dignidade humana</u> e ao desfrute e exercício dos direitos humanos. Dentro do campo da educação, isto se reflete no desenvolvimento de estratégias que procuram promover a genuína equalização de oportunidades.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (1994, p. 6)
13. Educação integrada e reabilitação comunitária representam abordagens complementares àqueles com necessidades especiais. Ambas se baseiam nos <u>princípios de inclusão, integração e participação</u> e representam abordagens bem testadas e financeiramente efetivas para promoção de igualdade de acesso para aqueles com necessidades educacionais especiais como parte de uma estratégia nacional que objetive o alcance de educação para todos. Países são convidados a considerar as seguintes ações concernentes a política e organização de seus sistemas educacionais.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (1994, p. 6-7)
17. A prática de desmarginalização de crianças portadoras de deficiência deveria ser parte integrante de planos nacionais que objetivem atingir educação para todos. Mesmo naqueles casos excepcionais em que crianças sejam colocadas em escolas especiais, a educação dela não precisa ser inteiramente segregada. Frequência em regime não-integral nas escolas regulares deveria ser encorajada. Provisões necessárias deveriam também ser feitas no sentido de <u>assegurar inclusão de jovens e adultos com necessidade especiais</u> em educação secundária e superior bem como em programa de treinamento. Atenção especial deveria ser dada à garantia da igualdade de acesso e oportunidade para meninas e mulheres portadoras de deficiências.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.	DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (1994, p. 7)

<p>21. Ambos os arranjos políticos e de financiamento deveriam encorajar e facilitar o desenvolvimento de escolas inclusivas. Barreiras que impeçam o fluxo de movimento da escola especial para a regular deveriam ser removidas e uma estrutura administrativa comum deveria ser organizada. Progresso em direção à inclusão deveria ser cuidadosamente monitorado através do agrupamento de estatísticas capazes de revelar o número de estudantes portadores de deficiências que se beneficiam dos recursos, know-how e equipamentos direcionados à educação especial bem como o número de estudantes com necessidades educacionais especiais matriculados nas escolas regulares.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (1994, p. 7-8)</p>
<p>24. O desenvolvimento de escolas inclusivas que ofereçam serviços a uma grande variedade de alunos em ambas as áreas rurais e urbanas requer a articulação de uma política clara e forte de inclusão junto com provisão financeira adequada – um esforço eficaz de informação pública para combater o preconceito e criar atitudes informadas e positivas - um programa extensivo de orientação e treinamento profissional - e a provisão de serviços de apoio necessários. Mudanças em todos os seguintes aspectos da escolarização, assim como em muitos outros, são necessárias para a contribuição de escolas inclusivas bem-sucedidas: currículo, prédios, organização escolar, pedagogia, avaliação, pessoal, filosofia da escola e atividades extra-curriculares.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (1994, p.8)</p>
<p>25. Muitas das mudanças requeridas não se relacionam exclusivamente à inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais. Elas fazem parte de uma reforma mais ampla da educação, necessária para o aprimoramento da qualidade e relevância da educação, e para a promoção de níveis de rendimento escolar superiores por parte de todos os estudantes. A Declaração Mundial sobre Educação para Todos enfatizou a necessidade de uma abordagem centrada na criança objetivando a garantia de uma escolarização bem-sucedida para todas as crianças. A adoção de sistemas mais flexíveis e adaptativos, capazes de mais largamente levar em consideração as diferentes necessidades das crianças irá contribuir tanto para o sucesso educacional quanto para a inclusão. As seguintes orientações enfocam pontos a ser considerados na integração de crianças com necessidades educacionais especiais em escolas inclusivas. Flexibilidade Curricular.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (1994, p. 25)</p>
<p>51. O sucesso de escolas inclusivas depende em muito da identificação precoce, avaliação e estimulação de crianças pré-escolares com necessidades educacionais especiais. Assistência infantil e programas educacionais para crianças até a idade de 6 anos deveriam ser desenvolvidos e/ou reorientados no sentido de promover o desenvolvimento físico, intelectual e social e a prontidão para a escolarização. Tais programas possuem um grande</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (1994, p. 12)</p>

valor econômico para o indivíduo, a família e a sociedade na prevenção do agravamento de condições que inabilitam a criança. <u>Programas neste nível deveriam reconhecer o princípio da inclusão</u> e ser desenvolvidos de uma maneira abrangente, através da combinação de atividades pré-escolares e saúde infantil.		
66. Políticos em todos os níveis, incluindo o nível da escola, deveriam regularmente reafirmar seu <u>compromisso para com a inclusão e promover atitudes positivas</u> entre as crianças, professores e público em geral, no que diz respeito aos que possuem necessidades educacionais especiais.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais (1994, p. 15)
07 - POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: LIVRO 1/MEC/SEESP- BRASÍLIA: (1994)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
Promover articulações com os conselhos estaduais de educação, para <u>a inclusão de disciplinas ou de itens em disciplinas</u> do currículo, além de estágios em educação especial, na grade curricular dos cursos de formação de magistério a níveis de 2º e 3º Graus, bem como em todos os cursos superiores (3º e 4º Graus).	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial (1994, p. 46)
08- LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9394/96 LDBEN (1996)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
A <u>inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular</u> dependerá de a provação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	LEI Nº 9.394/1996. “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional” (1996, p. 11)
<u>A inclusão de vivências práticas de trabalho</u> no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	LEI Nº 9.394/1996. “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional” (1996, p. 15)
Parágrafo único. A identificação precoce de alunos com altas habilidades ou superdotação, os critérios e <u>procedimentos para inclusão no cadastro referido</u> no caput deste artigo, as entidades responsáveis pelo cadastramento, os mecanismos de acesso aos dados do cadastro e as políticas de desenvolvimento das potencialidades do alunado de que trata o caput serão definidos em regulamento.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	LEI Nº 9.394/1996. “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional” (1996, p. 25)

09 - V CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS CONFINTEA V HAMBURGO, (1997)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<u>Não aparece o termo inclusão</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	V Conferência Internacional de Educação de Adultos CONFINTEA V Hamburgo, (1997, p.6)
10 - DECRETO Nº 3. 298 (1999)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
I - estabelecer mecanismos que acelerem e favoreçam a <u>inclusão social da pessoa portadora de deficiência;</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 3298 (1999, p.3)
II - integração das ações dos órgãos e das entidades públicos e privados nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte, assistência social, edificação pública, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção das deficiências, <u>à eliminação de suas múltiplas causas e à inclusão social;</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 3298 (1999, p.3)
V - garantia da efetividade dos programas de prevenção, de atendimento especializado e de <u>inclusão social.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 3298 (1999, p.3)
Art. 9º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta deverão conferir, no âmbito das respectivas competências e finalidades, tratamento prioritário e adequado aos assuntos relativos à pessoa portadora de deficiência, visando a <u>assegurar-lhe o pleno exercício de seus direitos básicos e a efetiva inclusão social.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 3298 (1999, p.4)
VI - o desenvolvimento de programas de saúde voltados para a pessoa portadora de deficiência, desenvolvidos com a <u>participação da sociedade e que lhes ensejem a inclusão social;</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 3298 (1999, p.6)
Art. 18. Incluem-se na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência a concessão de órteses, próteses, bolsas coletoras e materiais auxiliares, dado que tais equipamentos complementam o atendimento, aumentando as possibilidades de independência e <u>inclusão da pessoa portadora de deficiência.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 3298 (1999, p.6)
Art. 19. Consideram-se ajudas técnicas, para os efeitos deste Decreto, os elementos que permitem compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa portadora de deficiência, com o objetivo de permitir-lhe superar as barreiras da comunicação e da mobilidade e de <u>possibilitar sua plena inclusão social.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 3298 (1999, p.6)
II - a <u>inclusão, no sistema educacional,</u> da educação especial como modalidade de educação escolar que	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 3298 (1999, p.7)

permeia transversalmente todos os níveis e as modalidades de ensino;		
Art. 26. As instituições hospitalares e congêneres deverão assegurar atendimento pedagógico ao educando portador de deficiência internado nessas unidades por prazo igual ou superior a um ano, com o <u>propósito de sua inclusão ou manutenção no processo educacional.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 3298 (1999, p.8)
§ 4º A pessoa portadora de deficiência habilitada nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo poderá recorrer à intermediação de órgão integrante do sistema público de emprego, <u>para fins de inclusão laboral</u> na forma deste artigo.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 3298 (1999, p.11)
VI - promover a <u>inclusão de atividades desportivas para pessoa portadora de deficiência</u> na prática da educação física ministrada nas instituições de ensino públicas e privadas.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 3298 (1999, p.11)
11 - PARECER 11(2000)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
Tanto a crítica à formação hierárquica da sociedade brasileira, quanto a <u>inclusão do conjunto dos brasileiros vítimas de uma história excludente</u> estão por se completar em nosso país.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Parecer 11 (2000, p. 8)
Nota de rodapé 35 O texto legal aprovado no Congresso dizia, no art. 2º, § 1º, II que as <u>matrículas do ensino fundamental nos cursos da educação de jovens e adultos</u> , na função suplência. <u>Houve um veto presidencial a esta inclusão</u> explicada em razão de insuficiência de estatísticas, fragilidade de dados, grande heterogeneidade da oferta e possível abertura indiscriminada de tais cursos.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.	Parecer 11 (2000, p. 26)
No caso do ensino fundamental, <u>a idade para jovens ingressarem em cursos da EJA</u> que também objetivem exames supletivos desta etapa, só pode ser superior a <u>14 anos completos dado que 15 anos completos é a idade mínima para inclusão em exames supletivos.</u> Esta norma aqui proposta deve merecer, neste parecer, uma justificativa circunstanciada.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate	Parecer 11 (2000, p. 39)
A nova formulação legal da EJA no interior da educação básica, como modalidade do ensino fundamental e sua <u>inclusão na ótica do direito, como direito público subjetivo, é uma conquista e um avanço</u> cuja efetivação representa um caminho no âmbito da colaboração recíproca e na necessidade de políticas integradas.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.	Parecer 11 (2000, p. 53)
Quando o Brasil <u>oferecer a esta população real condições de inclusão na escolaridade e na cidadania</u> , os “dois brasis”, ao invés de mostrarem apenas a face perversa e dualista de um passado ainda em curso, poderão efetivar o princípio de igualdade de oportunidades de modo a revelar méritos pessoais e	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.	Parecer 11 (2000, p. 67)

riquezas insuspeitadas de um povo e de um Brasil uno em sua multiplicidade, moderno e democrático.		
12 - POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA (2008)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<u>As sete primeiras palavras “inclusão” são referentes à formação dos autores.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008)
O <u>movimento mundial pela inclusão é uma ação política, cultural, social e pedagógica</u> , desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 5)
A partir do processo de democratização da educação se <u>evidencia o paradoxo inclusão/exclusão</u> , quando os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p.6)
A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como <u>a inclusão da disciplina de Libras</u> como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 9)
Em 2004, o Ministério Público Federal divulga o documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, com o objetivo de disseminar os <u>conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão</u> , reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 9-10)
<u>Impulsionando a inclusão educacional e social</u> , o Decreto nº 5.296/04 regulamentou as leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Nesse contexto, o Programa Brasil Acessível é implementado com o objetivo de promover e apoiar o desenvolvimento de ações que garantam a acessibilidade.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 10)
O Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, visando <u>a inclusão dos alunos surdos</u> , dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.	Inclusão escolar na interface com a EPJAI: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 10)

<p>A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados Parte devem assegurar um sistema de <u>educação inclusiva em todos os níveis de ensino</u>, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta de inclusão plena, adotando medidas para garantir que:</p> <p>a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito compulsório, sob alegação de deficiência;</p> <p>b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao <u>ensino fundamental inclusivo</u>, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 10)</p>
<p>Em 2006, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, o Ministério da Educação, o Ministério da Justiça e a UNESCO lançam o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos que objetiva, dentre as suas ações, fomentar, no currículo da educação básica, as temáticas relativas às pessoas com deficiência e desenvolver <u>ações afirmativas que possibilitem inclusão, acesso e permanência na educação superior</u>.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 10- 11)</p>
<p>Em 2007, no contexto com o Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, reafirmado pela <u>Agenda Social de Inclusão das Pessoas com Deficiência</u>, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, a implantação de salas de recursos e a formação docente para o atendimento educacional especializado.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 11)</p>
<p>Contrariando a concepção sistêmica da transversalidade da educação especial nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, <u>a educação não se estruturou na perspectiva da inclusão e do atendimento às necessidades educacionais especiais</u>, limitando, o cumprimento do princípio constitucional que prevê a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a continuidade nos níveis mais elevados de ensino (2007, p. 09).</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p.11)</p>
<p>O Decreto nº 6.094/2007 estabelece dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, <u>fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas</u>.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 11)</p>
<p>O Censo Escolar/MEC/INEP, realizado anualmente em todas as escolas de educação básica, acompanha, na educação especial, indicadores de acesso à educação básica, matrícula na rede pública, <u>inclusão nas classes comuns</u>, oferta do atendimento educacional</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 11)</p>

especializado, acessibilidade nos prédios escolares e o número de municípios e de escolas com matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais.		
<u>No que se refere à inclusão em classes comuns do ensino regular,</u> o crescimento é de 640%, passando de 43.923 alunos incluídos em 1998, para 325.316 alunos incluídos em 2006.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 12)
O Censo das matrículas de alunos com necessidades educacionais especiais na educação superior registra que, entre 2003 e 2005, o número de alunos passou de 5.078 para 11.999 alunos. Este indicador, apesar do crescimento de 136% das matrículas, reflete a exclusão educacional e social, principalmente das pessoas com deficiência, salientando a necessidade de <u>promover a inclusão e o fortalecimento das políticas de acessibilidade nas instituições de educação superior.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 13)
A evolução das ações da educação especial nos últimos anos se expressa no crescimento do número de municípios com matrículas, que em 1998 registra 2.738 municípios (49,7%) e, em 2006 alcança 4.953 municípios (89%), um crescimento de 81%. Essa evolução também revela o aumento do número de escolas com matrícula, que em 1998 registra apenas 6.557 escolas e chega a 54.412 escolas em 2006, representando um crescimento de 730%. Destas escolas com matrícula em 2006, 2.724 são escolas especiais, 4.325 são escolas comuns com classe especial e 50.259 são escolas comuns com <u>inclusão nas turmas de ensino regular.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 13)
A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo <u>assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação,</u> orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais <u>profissionais da educação para a inclusão;</u> participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 14)
<u>A inclusão escolar tem início na educação infantil,</u> onde se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e seu desenvolvimento global. Nessa etapa, o lúdico, o acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança. Do	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 16)

nascimento aos três anos, o atendimento educacional especializado se expressa por meio de serviços de intervenção precoce que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e assistência social.		
Para a inclusão dos alunos surdos, nas escolas comuns, a educação bilíngüe - Língua Portuguesa/LIBRAS, desenvolve o ensino escolar na Língua Portuguesa e na língua de sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para alunos surdos, os serviços de tradutor/intérprete de Libras e Língua Portuguesa e o ensino da Libras para os demais alunos da escola. O atendimento educacional especializado é ofertado, tanto na modalidade oral e escrita, quanto na língua de sinais. Devido à diferença linguística, na medida do possível, o aluno surdo deve estar com outros pares surdos em turmas comuns na escola regular.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (2008, p. 17)
13 - MARCO DA AÇÃO DE BELÉM, CONFINTEA VI (2010)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<u>Aprendizagem e educação de adultos são também imperativas para o alcance da equidade e da inclusão social,</u> para a redução da pobreza e para a construção de sociedades justas, solidárias, sustentáveis e baseadas no conhecimento.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.	MARCO DA AÇÃO DE BELÉM, CONFINTEA VI (2010, p.7)
Apesar de reconhecermos nossas conquistas e avanços desde a CONFINTEA V, estamos cientes dos desafios com que ainda somos confrontados. Reconhecendo que o exercício do direito à <u>educação de jovens e adultos é condicionado por aspectos políticos, de governança, de financiamento, de participação, de inclusão,</u> equidade e qualidade, conforme descrito na Declaração de Evidência anexa, estamos determinados a seguir as recomendações abaixo. Os desafios específicos enfrentados pela alfabetização nos levam a priorizar a alfabetização de adultos.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.	MARCO DA AÇÃO DE BELÉM, CONFINTEA VI (2010, p.7)
(d) criar incentivos para promover novas fontes de financiamento, por exemplo, do setor privado, de ONGs, comunidades e indivíduos, <u>sem prejuízo aos princípios da equidade e da inclusão;</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	MARCO DA AÇÃO DE BELÉM, CONFINTEA VI (2010, p.10)
PARTICIPAÇÃO, INCLUSÃO E EQUIDADE 15. <u>A educação inclusiva é fundamental para a realização do desenvolvimento humano,</u> social e econômico. Preparar todos os indivíduos para que desenvolvam seu potencial contribui significativamente para incentivá-los a conviver em harmonia e com dignidade.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	MARCO DA AÇÃO DE BELÉM, CONFINTEA VI (2010, p.11)

14 - LEI Nº 12.796 DE 4 DE ABRIL DE 2013		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<u>Não consta a palavra inclusão.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.
15 - LEI Nº 13.005 (2014)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
4.16) <u>incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura</u> e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Lei nº 13.005 Aprova o Plano Nacional do PNE dá outras providencias (2014, p.6)
7.24) <u>implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens</u> que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate. Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Lei nº 13.005 Aprova o Plano Nacional do PNEE dá outras providencias (2014, p.8)
9.11) <u>implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate. Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Lei nº 13.005 Aprova o Plano Nacional do PNEE dá outras providencias (2014, p.9)
9.12) considerar, nas <u>políticas públicas de jovens e adultos</u> , as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos <u>idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate. Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Lei nº 13.005 Aprova o Plano Nacional do PNEE dá outras providencias (2014, p.9)

<p>12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei nº 13.005 Aprova o Plano Nacional do PNEE dá outras providencias (2014, p.11)</p>
<p>16 - LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Nº 13.146 (2015) (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)</p>		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<p>Institui a <u>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência</u> (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p.1)</p>
<p>Art. 1º É instituída a <u>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência</u> (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, <u>visando à sua inclusão social e cidadania.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p.1)</p>
<p>III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, <u>visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 2)</p>
<p>II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de <u>recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 9)</p>
<p>XIV - <u>inclusão em conteúdos curriculares,</u> em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 9)</p>
<p>§ 6º A habilitação profissional pode ocorrer em empresas por meio de prévia formalização do contrato de emprego da pessoa com deficiência, que será considerada para o cumprimento da reserva de vagas prevista em lei, desde que por tempo determinado e concomitante com a <u>inclusão profissional na empresa,</u> observado o disposto em regulamento.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p.12)</p>

<p><u>Seção III Da Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho</u></p> <p>Art. 37. <u>Constitui modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho</u> a colocação competitiva, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, na qual devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p.13)</p>
<p>IV - oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de <u>estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais;</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p.13)</p>
<p>§ 3º Caberá ao poder público promover a <u>inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal</u> nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica e do ensino superior e na formação das carreiras de Estado.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p.17)</p>
<p>V - <u>facilitar e agilizar o processo de inclusão de novos recursos de tecnologia assistiva</u> no rol de produtos distribuídos no âmbito do SUS e por outros órgãos governamentais.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 20)</p>
<p>Art. 77. O poder público deve fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a inovação e a capacitação tecnológicas, <u>voltados à melhoria da qualidade de vida e ao trabalho da pessoa com deficiência e sua inclusão social.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 21)</p>
<p>§ 2º A acessibilidade e as tecnologias assistiva e social devem ser fomentadas mediante a criação de cursos de pós-graduação, a formação de recursos humanos e <u>a inclusão do tema nas diretrizes de áreas do conhecimento.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 21)</p>
<p>Art. 92. <u>É criado o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão)</u>, registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 24)</p>
<p>§ 1º <u>O Cadastro-Inclusão</u> será administrado pelo Poder Executivo federal e constituído por base de dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 24)</p>

<p>§ 2º Os dados constituintes do Cadastro-Inclusão serão obtidos pela integração dos sistemas de informação e da base de dados de todas as políticas públicas relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência, bem como por informações coletadas, inclusive em censos nacionais e nas demais pesquisas realizadas no País, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 25-26)</p>
<p>§ 5º Os dados do Cadastro-Inclusão somente poderão ser utilizados para as seguintes finalidades:</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 25)</p>
<p>Art. 94. Terá direito a auxílio-inclusão, nos termos da lei, a pessoa com deficiência moderada ou grave que:</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 24)</p>
<p>XVIII - quando o trabalhador com deficiência, por prescrição, necessite adquirir órtese ou prótese para promoção de acessibilidade e de inclusão social.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 27)</p>
<p>VIII - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 (2015, p. 33)</p>
<p>17 – DOCUMENTO NACIONAL PREPARATÓRIO À VI CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS VI CONFINTEA Brasil + 6</p>		
<p>TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO</p>	<p>CATEGORIA TEMÁTICA</p>	<p>FONTE, ANO E PÁGINA</p>
<p>O período que vai do fim da ditadura militar até a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96, foi marcado por intensa mobilização dos movimentos sociais visando à inclusão, nos grandes marcos legais do país, da garantia do direito a uma educação pública de qualidade para crianças, jovens e adultos.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.</p> <p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confintea (2016, P.13)</p>
<p>A execução da proposta pedagógica e curricular se desenvolve em sistema de alternância, ou seja, em diferentes tempos e espaços formativos: tempo-escola e tempo-comunidade. Atualmente o Programa integra a Política Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) com a denominação de ProJovem Campo – Saberes da Terra.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confintea (2016, P.23)</p>

<p>O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), lançado em 2005 e executado pela Secretaria Especial de Juventude da Presidência da República, reafirma a integração da educação básica com Documento Nacional Preparatório à VI Confinte a profissional, na perspectiva de formação integral às populações em situação de maior vulnerabilidade, focalizando o público jovem entre 18 e 24 anos com baixa escolaridade e sem emprego formal. Segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sua execução, em 2006, movimentou a expressiva soma de R\$131 milhões no âmbito de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confinte a (2016, P.23-24)</p>
<p>Somente em março de 2006, com os Decretos Presidenciais nos. 5.725, 5.726, 5.727, 5.728 houve a <u>inclusão de representantes de trabalhadores nos conselhos</u> deliberativos dos Sistemas Sesi, Senai, Sesc e Senac.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confinte a (2016, P. 24)</p>
<p>Garantir, portanto, a educação como direito contribuirá como fundamento socioeducativo para <u>a inclusão social</u>, por meio de um ensino de qualidade social, de vivência do trabalho como princípio educativo e de formação para a cidadania, reconhecendo as especificidades dos que se encontram privados da liberdade.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confinte a (2016, P. 32)</p>
<p>Na formação de licenciados em Pedagogia cumpre reconhecer as iniciativas pontuais e crescentes de <u>inclusão de disciplinas que abordam a EJA</u> e constituição de núcleos que dinamizam iniciativas de pesquisa e extensão.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confinte a (2016, P. 42)</p>
<p>3. <u>Reafirmar a necessidade de inclusão, no currículo, de temas que valorizem o respeito a fases da vida</u>, compreendendo-as no âmbito de suas culturas específicas e buscando a superação de conflitos geracionais.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confinte a (2016, p. 50)</p>
<p>4. <u>Estimular a inclusão, nos projetos político-pedagógicos de EJA, de princípios e valores para um futuro sustentável</u> definidos em documentos, particularmente a Carta da Terra e o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, com ênfase nos novos desafios que as mudanças climáticas trazem para a espécie humana e para toda a teia da vida.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confinte a (2016, p. 50)</p>
<p>9. <u>Reafirmar a necessidade de inclusão, no currículo, de temas que valorizem o respeito a fases da vida</u>, compreendendo-as no âmbito de suas culturas específicas e buscando a superação de conflitos geracionais.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confinte a (2016, p. 57)</p>

<p>10. <u>Estimular a inclusão, nos projetos político-pedagógicos de EJA</u>, de princípios e valores para um futuro sustentável definidos em documentos, particularmente a Carta da Terra e o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, com ênfase nos novos desafios que as mudanças climáticas trazem para a espécie humana e para toda a teia da vida.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confintea (2016, p.57)</p>
<p>Lançado em 2005, o <u>Programa Nacional de Inclusão de Jovens</u> (Projovem), executado pela Secretaria Especial de Juventude da Presidência da República, ampliou o protagonismo do governo federal nesse campo. Inicialmente, o Projovem se destinou a jovens de 18 a 24 anos com baixa escolaridade e sem emprego formal residentes nas capitais, oferecendo oportunidade de conclusão do ensino fundamental integrado à formação profissional e ação comunitária.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate. Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confintea (2016, p. 88)</p>
<p>Contando com auxílio financeiro de 100 reais, iniciativa inédita no campo, os jovens podiam concluir o ensino fundamental em um ano, <u>complementando a escolaridade com inclusão digital</u>, certificação abrangendo três ocupações dentro de um arco de profissões afins, além de desenvolver projeto de ação comunitário e elaborar um Plano de Orientação Profissional.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate. Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confintea (2016, P.2)</p>
<p>Atualmente o Programa integra a <u>Política Nacional de Inclusão de Jovens</u> – Projovem com a denominação de ProJovem Campo – Saberes da Terra.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate. Inclusão escolar na interface com a EPJAI: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confintea (2016, p. 89)</p>
<p>Somente em março de 2006, com os Decretos Presidenciais de n°s 5.725, 5.726, 5.727, 5.728 houve <u>a inclusão de representantes de trabalhadores nos conselhos</u> deliberativos dos sistemas Sesi, Senai, Sesc e Senac.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confintea (2016, p. 91)</p>
<p>O <u>Programa Nacional de Inclusão de Jovens</u> (Projovem), lançado em 2005 e executado pela Secretaria Especial de Juventude da Presidência da República, reafirma a integração da educação básica com a profissional, na perspectiva de formação integral às populações em situação de maior vulnerabilidade, focalizando o público jovem entre 18 e 24 anos com baixa escolaridade e sem emprego formal. Segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sua execução, em 2006, movimentou a expressiva soma de R\$131 milhões no âmbito de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a EPJAI: situando o debate. Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confintea (2016, p..95)</p>

Somente em março de 2006, com os Decretos Presidenciais nos. 5.725, 5.726, 5.727, 5.728 houve a inclusão de representantes de trabalhadores nos conselhos deliberativos dos Sistemas Sesi, Senai, Sesc e Senac.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confintea (2016, p. 96)
Finalmente, num país onde o sistema educacional é descentralizado e excelentes práticas de governos locais, organizações da sociedade civil e movimentos sociais dificilmente ganham a visibilidade devida foi providencial a inclusão da EJA em iniciativas de premiação de boas práticas , como a Medalha Paulo Freire, concedida pela SECAD a experiências que se destacam pela capacidade de mobilização, articulação da alfabetização com a EJA e outras ações como promoção da leitura, qualificação profissional e geração de renda, além da integração com a comunidade	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos VI Confintea (2016, P.2)
18 – LEI Nº 13.632, DE 6 DE MARÇO DE 2018		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<u>Não consta a palavra inclusão.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida.
19 - DECRETO Nº 9.465, DE 2 DE JANEIRO DE 2019		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
Diretoria de Acessibilidade, Mobilidade, <u>Inclusão e Apoio a Pessoas com Deficiência;</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto Nº 9.465 (2019, p. 4) Extinguiu a Secadi
XXIV - desenvolver programas e ações transversais de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino, visando à garantia da escolarização e à <u>ampliação das oportunidades de inclusão social;</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto Nº 9.465 (2019, p. 12) Extinguiu a Secadi
XXVI - promover o desenvolvimento de ações para a formação de gestores e educadores e o desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos voltados à educação <u>e à inclusão de jovens e adultos nos sistemas de ensino;</u>		Decreto Nº 9.465 (2019, p.12) Extinguiu a Secadi
XXVI - desenvolver programas e ações transversais de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino, visando à garantia da escolarização e à <u>ampliação das oportunidades de inclusão social.</u>	Inclusão escolar na interface com a EPJAI: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto Nº 9.465 (2019, p. 13) Extinguiu a Secadi

XXVIII - promover o desenvolvimento de ações para a formação de gestores e educadores e o desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos voltados à educação e <u>à inclusão de jovens e adultos nos sistemas de ensino.</u>		Decreto Nº 9.465 (2019, p. 13) Extinguiu a Secadi
III - coordenar ações educacionais voltadas à <u>valorização das tradições culturais brasileiras e à inclusão.</u> visando à efetivação de políticas públicas em todos os níveis, etapas e modalidades;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto Nº 9.465 (2019, p. 26) Extinguiu a Secadi
Art. 34. À Diretoria de Acessibilidade, Mobilidade, <u>Inclusão e Apoio a Pessoas com Deficiência compete:</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto Nº 9.465 (2019, p. 26) Extinguiu a Secadi
V - formular e implementar políticas para apoiar os sistemas de ensino <u>na inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação</u> e favorecer o acesso, a permanência e a aprendizagem nas instituições educacionais em ambientes que maximizem seu desenvolvimento acadêmico e social.	Inclusão escolar na interface com a EPJAI: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto Nº 9.465 (2019, p. 26) Extinguiu a Secadi
VI - propor políticas educacionais intersetoriais <u>de inclusão escolar de crianças, adolescentes e jovens em situações de pobreza e vulnerabilidade;</u> e	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate. Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto Nº 9.465 (2019, p. 4) Extinguiu a Secadi
20 - DECRETO Nº 10.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
IV - política educacional inclusiva - conjunto de medidas planejadas e implementadas com vistas a orientar as práticas necessárias para desenvolver, facilitar o desenvolvimento, supervisionar a efetividade e reorientar, sempre que necessário, as estratégias, os procedimentos, as ações, os recursos e os serviços que promovem <u>a inclusão social, intelectual, profissional, política</u> e os demais aspectos da vida humana, da cidadania e da cultura, o que envolve não apenas as demandas do educando, mas, igualmente, suas potencialidades, suas habilidades e seus talentos, e resulta em benefício para a sociedade como um todo.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 10.502 (2020, p 1) Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
I - oferecer atendimento educacional especializado e de qualidade, em classes e escolas regulares inclusivas, classes e escolas especializadas ou classes e escolas bilíngues de surdos a todos que demandarem esse tipo de serviço, para que lhes seja <u>assegurada a inclusão social, cultural, acadêmica e profissional, de forma equitativa e com a possibilidade de aprendizado ao longo da vida.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto Nº 10.502 (2020, p. 3) Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

<p>III - definição de critérios de identificação, acolhimento e acompanhamento dos educandos que não se beneficiam das escolas regulares inclusivas, de modo a proporcionar o atendimento educacional mais adequado, em ambiente o menos restritivo possível, <u>com vistas à inclusão social, acadêmica, cultural e profissional, de forma equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Decreto Nº 10.502 (2020, p. 5) Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.</p>
<p>21 - POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: EQUITATIVA, INCLUSIVA E COM APRENDIZADO AO LONGO DA VIDA (2020)</p>		
<p>TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO</p>	<p>CATEGORIA TEMÁTICA</p>	<p>FONTE, ANO E PÁGINA</p>
<p>Atualmente, <u>urge reconhecer que muitos educandos não estão sendo beneficiados com a inclusão em classes regulares</u> e que educandos, familiares, professores e gestores escolares clamam por alternativas.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 6)</p>
<p>O <u>processo de inclusão não pode mais ficar restrito a discussões teóricas:</u> é uma condição para a garantia efetiva dos direitos fundamentais à educação e ao exercício pleno de cidadania de todo brasileiro.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 10)</p>
<p>A questão fundamental é “como” atender aos educandos da educação especial, respeitando suas características e peculiaridades, para que seja garantida a possibilidade de desenvolvimento e <u>inclusão social, acadêmica, cultural e profissional.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 11)</p>
<p>Não é demais enfatizar que, da perspectiva da PNEE: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, não pode haver contradição entre educação especial e educação inclusiva, porque toda educação especial deve ser inclusiva e <u>toda prática de inclusão deve ser compreendida como sendo motivo de atenção especial.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 15)</p>
<p>Num interessante artigo no qual propõe a criação de uma nova abordagem para a educação do público-alvo da educação especial, Hornby demonstra que não há consenso entre os pesquisadores sobre o significado das palavras-chave para o estudo dessa modalidade de educação. Segundo ele, <u>nem todos entendem da mesma forma o significado de palavras como “inclusão”, “exclusão”, “direito”, “direitos educacionais”, “direitos morais”, “pares”, “modelos intervencionistas”, “alvos educacionais”, “currículo” e, até mesmo, sobre o que seriam, “evidências de pesquisa” ou “evidências científicas” (2020).</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 16)</p>

<p>A título de exemplo, Hornby observa que <u>o termo “inclusão” é usado em tantas formas diferentes que pode significar diferentes coisas para diferentes pessoas, ou todas as coisas para todas as pessoas</u>, de tal forma que, a menos que seja claramente definido, o conceito se torna sem sentido. Por exemplo, <u>a defesa da inclusão total no contexto da sala de aula convencional, (mesmo que o educando não seja academicamente beneficiado por estar ali), na prática acaba sendo uma posição contrária à defesa da inclusão no período pós-escolar.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 16)</p>
<p>A partir dessa análise, <u>é imprescindível considerar que a inclusão na vida cultural, acadêmica, profissional e política</u>, para muitos será possível apenas se ao educando for garantido o direito de ter atendimento educacional especializado no período em que este atendimento é requerido em função de suas demandas específicas. Os primeiros anos de vida são cruciais para o desenvolvimento neural, e, para algumas crianças, <u>o atendimento precoce em classe ou escola especializada pode favorecer o sucesso no processo de inclusão nos anos seguintes e essa oportunidade pode ser perdida se for enfatizada apenas a inclusão na sala de aula comum desde o início da escolarização da criança.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 16)</p>
<p><u>É preciso compreender a pertinência da reflexão sobre qual tipo de inclusão um estudante e (ou) sua família desejam e qual tipo de inclusão um sistema educacional está disposto a garantir.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 17)</p>
<p><u>A inclusão radical torna-se prejudicial especialmente para os indivíduos com graus mais severos de impedimentos</u> de longo prazo de natureza intelectual, isso porque eles continuam a vivenciar experiências segregadoras no processo educacional.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 17)</p>
<p><u>Prioriza a inclusão social, cultural, acadêmica</u> e visa aos projetos de vida e à capacitação profissional sempre que possível.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 17)</p>
<p>País de referência: <u>Itália - único país do mundo a aplicar o modelo de inclusão total</u>. Na Itália também há o maior número de escolas especializadas clandestinas no mundo (DIMITRIS ANATASIOS, 2015).</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 18)</p>
<p>Planejamento para <u>a inclusão de todos os educandos de forma indiferenciada.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 18)</p>

<p>Ademais, <u>a PNEE apenas modifica a ênfase que vinha sendo dada na inclusão total</u>, pois, na realidade, os sistemas de ensino no Brasil sempre se organizaram por meio de escolas comuns do sistema regular, escolas especializadas e escolas bilíngues de surdos. Isto fica evidente nos dados do Município do Rio de Janeiro e do Distrito Federal.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 19)</p>
<p><u>Ora, o princípio da inclusão não pode ser dado como atendido apenas com a presença do educando em sala de aula</u>, mas deve ser avaliado também o sucesso dos estudantes em seu processo de aprendizado e benefícios decorrentes desse processo ao longo da vida.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 21)</p>
<p>2011 – Foi alterada a estrutura organizacional do MEC, <u>sendo acrescentada a palavra Inclusão</u>, criando, portanto, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi. (Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011).</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 31)</p>
<p>2019 – Foi criada a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Semesp, consequentemente extinguindo a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e <u>Inclusão</u> – Secadi.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 31)</p>
<p>2020 – <u>A Diretoria de Acessibilidade, Mobilidade, Inclusão e Apoio a Pessoas com Deficiência</u> passa a ser denominada Diretoria de Educação Especial – DEE (Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019).</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 31)</p>
<p>A educação especial tem sua definição fundamentada na LDB. Entre outros aspectos, institui os serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela da educação especial e prescreve que o atendimento educacional seja feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, <u>não for possível a sua inclusão nas classes</u> comuns de ensino regular.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p 36)</p>
<p>Assim, ao reconhecermos o caráter linguístico das línguas de sinais, reconhecemos também a comunidade linguística formada a partir dessa língua e o direito que essa comunidade tem de receber educação em sua língua de sinais – direito que é garantido pela legislação vigente, dentre as quais destaca-se o Decreto nº 5.626, de 2005 (BRASIL, 2005), <u>Lei Brasileira de Inclusão</u> (BRASIL, 2015), Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada no Brasil com status de emenda constitucional por meio do Decreto nº 186, de 9 de julho de 2008, (BRASIL, 2008), além da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (ONU, 1996).</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 40)</p>

<p><u>Sem equidade não há efetiva inclusão.</u> O paradigma da equidade deve ser destacado, pois aponta para a necessidade de que o trabalho pedagógico garanta o uso de serviços e recursos diferenciados que visem ao alcance de oportunidades iguais.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 41)</p>
<p>A educação especial é um direito de todos que demandam seus recursos e serviços, e os educandos devem ser atendidos de maneira equitativa, ou seja, ter acesso à oferta de experiências educacionais de acordo com suas singularidades e especificidades, pois esta atenção é que vai garantir o acesso, a permanência e o sucesso nos processos educacionais, levando à possibilidade de <u>inclusão social</u>, cultural, acadêmica e profissional.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 41)</p>
<p>IV – política educacional inclusiva – conjunto de medidas planejadas e implementadas com vistas a orientar as práticas necessárias para desenvolver, facilitar o desenvolvimento, supervisionar a efetividade e reorientar, sempre que necessário, as estratégias, os procedimentos, as ações, os recursos e os serviços que promovem a <u>inclusão social, intelectual, profissional, política e os demais aspectos da vida humana</u>, da cidadania e da cultura, o que envolve não apenas as demandas do estudante, mas, igualmente, suas potencialidades, suas habilidades e seus talentos, e resulta em benefício para a sociedade como um todo.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 41)</p>
<p>Também garante as devidas adequações que possibilitam o acesso visual aos conteúdos, <u>além da inclusão dos componentes curriculares</u> de Português como L2 e de Libras como L1, em todos os níveis, etapas e da Educação Bilíngue de Surdos.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 44)</p>
<p><u>O paradigma da inclusão pressupõe a democratização dos espaços escolares</u> e envolve a percepção da diferença como valor.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 45)</p>
<p>O PDIE baseia-se no conhecimento sobre o estudante, na identificação de seus potenciais, das barreiras a eliminar e das condições que concorrem para sua aprendizagem, seu desenvolvimento e sua <u>inclusão na escola e na sociedade, com equidade</u>.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 10)</p>
<p><u>As perspectivas de equidade e de inclusão integram escolas genuinamente acessíveis</u> e movidas por valores éticos, nas quais as diferenças são vistas como oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem e das relações humanas.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 48)</p>

<p>O princípio do ambiente escolar acolhedor e inclusivo representa a <u>escola como espaço de acolhimento e inclusão de todos os educandos</u>, de desenvolvimento do trabalho colaborativo e de respeito às singularidades diante da diversidade existente na população escolar.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 49)</p>
<p>A PNEE 2020 adota o conceito de “deficiência” da <u>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência</u> (Estatuto da Pessoa com Deficiência)</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 57)</p>
<p>Caracterizações que se referem ao impedimento de longo prazo e de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, conforme a <u>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência</u> e considerações sobre os objetivos da PNEE 2020:</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 57)</p>
<p>I - oferecer atendimento educacional especializado e de qualidade, em classes e escolas regulares inclusivas, classes e escolas especializadas ou classes e escolas bilíngues de surdos a todos que demandarem esse tipo de serviço, <u>para que lhes seja assegurada a inclusão social, cultural, acadêmica e profissional</u>, de forma equitativa e com a possibilidade de aprendizado ao longo da vida;</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 61)</p>
<p><u>Diversos tipos de atendimentos podem levar à efetiva inclusão de diferentes educandos</u>. Muitos especialistas e pais de pessoas com impedimentos de longa duração que demandam atendimentos múltiplos e contínuos almejam escolas especializadas assim como reconhecem que a sociedade é beneficiada com as escolas regulares inclusivas.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 61)</p>
<p>e (c) orientação aos demais educandos e colaboradores locais, de modo a contribuir para o desenvolvimento das instituições de ensino superior no que diz respeito <u>às questões que envolvem a equidade e a inclusão</u>.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 76)</p>
<p>Tecnologia Assistiva refere-se ao conjunto de produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida, na escola, em domicílio e na sociedade em geral, visando à autonomia, independência, qualidade de vida e <u>eliminação ou minimização de barreiras à inclusão social</u>.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 80)</p>
<p><u>A área da educação especial será fortalecida a partir da PNEE 2020, e a equidade e a inclusão, no Brasil, serão ampliadas</u>. Com a publicação do Decreto nº 10.502, de 2020, é possível esperar e encorajar a criação</p>		

<p>de novos produtos e novos espaços bem como a disponibilização de novos serviços, possibilitando maior visibilidade para a área e maiores avanços na inclusão social, acadêmica, cultural e profissional de muitos educandos que estavam evadidos da escola regular.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 86)</p>
<p>III – definição de critérios de identificação, acolhimento e acompanhamento dos educandos que não se beneficiam das escolas regulares inclusivas, de modo a proporcionar o atendimento educacional mais adequado, em ambiente o menos restritivo possível, <u>com vistas à inclusão social, acadêmica, cultural e profissional, de forma equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 87)</p>
<p><u>A PNEE 2020 afirma os princípios de equidade e inclusão,</u> a fim de que todos os educandos tenham plenamente assegurados seus direitos à educação e à liberdade de fazerem as próprias escolhas.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 88)</p>
<p>4. garantir apoio às unidades escolares em todas as <u>ações que promovam a equidade, a inclusão e o atendimento educacional especializado;</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 88)</p>
<p>Com a PNEE 2020, nada do que foi conquistado com a perspectiva da educação inclusiva será perdido, pelo contrário, as conquistas serão ampliadas com a colaboração de todos os envolvidos, e a adesão a esta Política Nacional poderá garantir ao público-alvo da educação especial não apenas acesso às escolas, como também o desenvolvimento de suas potencialidades, o êxito na aprendizagem e <u>a inclusão na sociedade,</u> eliminando ou minimizando barreiras sociais que obstruem a participação plena e efetiva dos educandos do público-alvo da educação especial em igualdade de condições com as demais pessoas.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 102)</p>
<p>Nesse sentido, é importante o entendimento de <u>que a equidade e a inclusão devem estar tanto nas políticas como nas ações de cada instituição de ensino,</u> uma vez que educandos com características diversas, no sistema educacional, despertam novos modos de trabalho pedagógico e social.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 102)</p>
<p><u>Entretanto, há evidências de que a inclusão radical não produz os melhores resultados para todos.</u> Milhares e milhares de educandos com demandas específicas estão, sim, incluídos nas classes regulares, mas quais têm sido os resultados dessa inclusão nas suas vidas?</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 104)</p>

<p><u>Não pode ser chamado de inclusão o fato de adolescentes entre 14 e 17 anos estarem matriculados nos últimos anos do ensino fundamental</u> ou já no ensino médio sem terem sequer tido a oportunidade de receberem atendimento sistemático de alfabetização segundo suas possibilidades e no seu ritmo, para que aproveitassem seu tempo pedagógico.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 104)</p>
<p>A presença de uma criança ou adolescente da educação especial nas salas de aula comuns não prova que eles estão, de fato, incluídos neste espaço de ensino e aprendizagem ou que <u>estão sendo preparados para a inclusão em outras áreas da vida.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 105)</p>
<p><u>A matrícula ou a adequação idade-série não representam evidências de inclusão.</u> E, quando são ouvidos pais e educadores que passaram anos (e mesmo décadas) procurando dar a essas crianças e adolescentes o melhor de si, é perceptível que muito sofrimento pode estar sendo imposto a eles.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 105)</p>
<p><u>Além disso, a aparente inclusão na sala de aula não é o que parte dos educandos ou suas famílias desejam</u> e, portanto, o que tem sido chamado de inclusão é percebido por parte dos envolvidos como uma espécie de imposição oposta à defesa da liberdade, ao respeito à diversidade e aos direitos humanos.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 105)</p>
<p>No Brasil, a observação da realidade e a atenção dispensada à escuta do público da educação especial, de <u>pais, professores e gestores escolares, mostraram que a maioria desse público posiciona-se contra a inclusão radical e a favor da flexibilização na organização escolar</u>, considerando que nem todos os educandos se beneficiam da escola comum, mas todos têm direito de estarem na escola.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 105)</p>
<p>Oferecer mais opções, sem nada retirar das que já eram ofertadas, não pode ser considerado retrocesso. <u>Ao ampliar as alternativas de inclusão, o que verdadeiramente está sendo ampliada é a liberdade</u>, que se constitui um dos bens mais preciosos para o ser humano. <u>Não existe verdadeira inclusão sem liberdade e é preciso advertir para o fato de que ou este País é inclusivo para todos e a liberdade de escolha é respeitada ou um dia não o será para ninguém.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 105)</p>
<p>E, então, <u>a PNEE 2020, com sua ênfase na equidade, na inclusão e no aprendizado ao longo da vida</u>, poderá ser modificada ou consolidada pela ampla análise que a ela se seguirá.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ (2020, p. 106)</p>

22 - DECRETO Nº 11.370		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<u>Não consta a palavra inclusão</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 11.370, de 1º de janeiro de 2023 Revoga o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
23 - DECRETO Nº 11.342, DE 1º DE JANEIRO DE 2023		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
Diretoria de Articulação Intersetorial; Secretaria de Educação Continuada, <u>Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.	Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro (2023, 4)
Art. 33. <u>À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão</u> compete:	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.	Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro (2023, 20)
I - desenvolver programas e ações transversais de educação para a juventude nos sistemas de ensino, com vistas à garantia da escolarização e à ampliação das <u>oportunidades de inclusão social;</u> IV - apoiar, técnica e financeiramente, os sistemas de ensino para a implementação de programas, projetos e ações voltados à promoção da educação para a juventude em articulação com <u>iniciativas de inclusão social.</u>	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro (2023, 20)

DOCUMENTOS NORMATIVOS E PROPOSTAS PEDAGÓGICAS MUNICIPAIS		
01 - RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 016/1998		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<u>Não consta a palavra inclusão.</u> Não faz referência à pessoa com deficiência, inclusão escolar e inclusão social.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Resolução nº 016/1998 - Fixa Normas para Cursos de Adolescentes, Jovens e Adultos
02 - RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 015/2000		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<u>Não consta a palavra inclusão.</u> Não faz referência à pessoa com deficiência, inclusão escolar e inclusão social.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Resolução nº 015/2000 - Altera dispositivo da Resolução 016/98
03 - RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 019/2009		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
Parágrafo Único – Quando se tratar de alunos nas escolas municipais, a avaliação, ínsita no caput deste artigo deverá contar com a orientação e o acompanhamento do grupo de inclusão da Secretaria Municipal de Educação.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Resolução nº 019/2009 - CME Educação Especial
04 - PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (2007)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
O espírito de abertura, reflexão e discussão deve estar presente entre todos os sujeitos participantes do processo educativo, sobretudo entre os professores, agentes fundamentais para que a educação de jovens e adultos atinja seu objetivo que é o de promover a cidadania e a inclusão social, mediante o desenvolvimento da capacidade de leitura crítica e criativa do mundo.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.	Proposta Pedagógica para a Educação de Jovens e Adultos (2007, p. 9)
Promover a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho de jovens e adultos que não tiveram acesso à educação, proporcionando condições para que essa parte da população construa sua cidadania e possa ter acesso à qualificação profissional, aumentando as taxas de escolarização.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.	Proposta Pedagógica para a Educação de Jovens e Adultos (2007, p. 16)

05 - RESOLUÇÃO CME EDUCAÇÃO ESPECIAL Nº 038/2012		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
V. promover a articulação com as diversas áreas de conhecimento reforçando as ações que contribuam para a <u>inclusão educacional</u> ;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Resolução CME Educação Especial nº 038 (2012, p. 3)
X. propor a elaboração de projetos e propostas para órgãos, instituições e Organização da Sociedade Civil (OSC) que financiam recursos para <u>a inclusão educacional</u> .	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Resolução CME Educação Especial nº 038 (2012, p. 3)
Art. 21. No desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico devem ser asseguradas questões pertinentes à educação especial, na perspectiva da <u>inclusão escolar</u> nas unidades de ensino e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos seus alunos, respeitando-se o tempo necessário para que todos possam aprender, abrindo espaço para a cooperação, o diálogo, a solidariedade, a criatividade e o espírito crítico.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Resolução CME Educação Especial nº 038 (2012, p. 9)
Art. 27. Assegurar aos educandos com baixa visão o acesso a recursos óticos e aos educandos com deficiência visual e cegueira os recursos ópticos e tecnológico, <u>favorecendo a inclusão escolar</u> .	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Resolução CME Educação Especial nº 038 (2012, p. 11)
06 – RESOLUÇÃO CME Nº 039/2012		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<u>Não consta a palavra inclusão.</u> Faz referência à pessoa com deficiência utilizando a nomenclatura sem atualizar na Portaria 2.344/2010.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Resolução nº 039/2012 – Estabelece Normas e diretrizes para Epjai (2012)
07 – RESOLUÇÃO CME Nº 018/2013		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<u>Não consta a palavra inclusão.</u> Faz referência à pessoa com deficiência utilizando a nomenclatura sem atualizar na Portaria 2.344/2010.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Resolução nº 0018/2013 – Estabelece Normas e diretrizes para Epjai.

08 - PORTARIA 1.026 DE 2013		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
Art. 2º - O Cuidador compõe a equipe de trabalho da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, devendo atuar diretamente em prol da Inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais, estando a sua presença na unidade de ensino condicionada à permanência de alunos com necessidades educacionais especiais com acentuado comprometimento.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Portaria 1.026 Fixa normas para a execução do cuidador. (2013, p.1)
09 - PROPOSTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA (2014)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
Este documento constitui em uma proposta para a efetivação do trabalho da Educação Especial que assume a inclusão como princípio organizador da escola [...]	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 5)
O compromisso de favorecer a inclusão de alunos com deficiência exige que a escola regular ofereça possibilidades concretas de aprendizagem.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 5)
Fases da educação para pessoas com deficiência. A história da atenção educacional para pessoa com deficiência passou pelas fases de exclusão, segregação institucional, integração e inclusão	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 6)
Fase de inclusão — Todas as pessoas são incluídas nas salas comuns.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 6)
Com a extinção do Centro Psicopedagógico em 2005, alguns profissionais que faziam composição do mesmo, integrou-se ao Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, denominado Núcleo de Inclusão.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 10)
De acordo ao princípio da inclusão , a Gestão Municipal vem realizando nos últimos anos a contratação de recursos humanos, a formação docente, adequação da estrutura física das unidades escolares, dos mobiliários e dos recursos didáticos, além da ampliação da oferta do atendimento educacional especializado com a implementação de Salas de Recursos Multifuncionais em escolas das zonas urbana e rural.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 10)

<p>[...] ficando seus programas e ações vinculados à <u>Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi</u>, conforme preconiza o Decreto Nº 7.690/2012:</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 11)</p>
<p>Art. 20. <u>À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, competem:</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 11)</p>
<p>Segundo a <u>Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão</u> - Secadi/MEC consideram-se alunos com deficiência aqueles [...]</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 13)</p>
<p>Ao <u>considerar a inclusão das pessoas com deficiência</u> em suas diversas instâncias, percebe-se que tal processo se origina desde os primeiros meses de vida, sendo o primeiro espaço de inclusão, o familiar, o segundo, a escola. Neste sentido, é preconizado o papel fundamental que a escola desempenha na qualificação do <u>processo de inclusão desde a educação infantil, perpassando por todas as outras etapas e modalidades de ensino.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 15- 16)</p>
<p>Do ponto de vista da legislação e das políticas públicas, desde 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) número 9.394, <u>a defesa da inclusão escolar dos alunos com deficiência é totalmente favorável.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 16)</p>
<p>[...] surge à necessidade da oferta de serviços de modo sistematizado e contínuo para <u>favorecer as condições ao desenvolvimento e à inclusão destes alunos.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 16)</p>
<p>Para tanto, a Secretaria Municipal da Educação representada pela equipe da <u>educação especial na perspectiva de inclusão</u> vem perpassando pelos momentos de encontros entre professores, coordenadores e gestores para apresentar e discutir assuntos inerentes a contextualização teórico-prática no ensino aprendizagem de <u>alunos público alvo da educação especial na perspectiva da inclusão.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 16)</p>
<p>A necessidade de ampliação e fortalecimento das ações que se referem ao <u>processo de inclusão de alunos com deficiência</u> na Rede Municipal de Ensino.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 17)</p>
<p>Portanto, conforme as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, <u>inclusão não significa simplesmente matricular todos os educandos com deficiência.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 18)</p>

<p>O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários do Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social – BPC com Deficiência, na faixa etária de zero a dezoito anos, é uma ação interministerial envolvendo a educação, a saúde, a assistência social e os direitos humanos, <u>cujo objetivo é promover a inclusão escolar destes beneficiários.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p.20-21)</p>
<p>Derrubar barreiras e construir acessibilidade tem sido o grande lema da <u>educação especial na perspectiva da inclusão.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>] Proposta da Educação Especial (2014, p. 21)</p>
<p>Assim, o que se apresenta a seguir são diretrizes que buscam a articulação entre as <u>práticas da inclusão e as necessidades colocadas pelo cotidiano da escola.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 24)</p>
<p>[...] visando à implementação do <u>paradigma da inclusão</u> desses aprendizes desde a educação infantil [...].</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 25)</p>
<p>[...] bem como, orientar os educadores que trabalham <u>na perspectiva da inclusão,</u> [...]</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 25)</p>
<p>O movimento mundial em prol do <u>paradigma da inclusão</u> educacional originado na Conferência Mundial de Educação para Todos.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 26)</p>
<p>Mas, o tempo agora é outro, e <u>a prática da inclusão nos convida a mudanças.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 30)</p>
<p>As orientações elencadas abaixo visam dar sequência à política institucional de ação afirmativa, e <u>da política de inclusão já adotada nas escolas da rede municipal de Vitória da Conquista.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 30)</p>
<p>A seguir, são descritas sugestões e estratégias que podem <u>contribuir no processo de inclusão dos alunos com deficiência</u> intelectual.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 33)</p>
<p>O <u>desafio principal na inclusão</u> dos alunos com deficiência intelectual é garantir que eles avancem na aquisição da leitura e da escrita, contribuindo com o trabalho da turma de alguma maneira e dentro das suas possibilidades;</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 34)</p>
<p>Oferecer ambientes adaptados, com sinalização em Braille, escadas com contrastes de cor nos degraus, corredores desobstruídos e piso tátil, é mais uma medida importante <u>para a inclusão de deficientes visuais.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 41)</p>

<p>O documento do Ministério da Educação, "<u>Saberes e práticas da inclusão</u>", Dificuldades de comunicação e sinalização: surdocegueira e múltipla deficiência sensorial", diz que o desenvolvimento da comunicação dos alunos surdocegos exige atendimento especializado com estimulação específica e individualizada.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 45)</p>
<p>Os professores da sala de aula e de recursos devem procurar adequar as atividades e o ambiente para <u>favorecer o processo de inclusão da criança surdocega.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 46)</p>
<p><u>Inclusão de figuras, gráficos, imagens etc.</u>, e de elementos que despertam novas possibilidades.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 48)</p>
<p>Os recursos pedagógicos, os brinquedos, os equipamentos de parques, as cadeiras e aparelhos de locomoção, para que a criança participe de todas as atividades lúdicas e recreativas, <u>devem ser cuidadosamente planejados e adaptados por toda a equipe de inclusão.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 49)</p>
<p>A ideia de compor uma equipe, para responder pelos assuntos relacionados à <u>Educação Especial na perspectiva da inclusão,</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 60)</p>
<p>No município de Vitória da Conquista, a SMED compactua com a garantia da matrícula de alunos com deficiência nas suas escolas regulares, o que veio a culminar por volta do ano de 2002, a partir dos ditames do Plano Nacional de Educação, instituído pela lei nº 10.172/02 passando <u>a inclusão escolar a ser considerada política pública.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 61)</p>
<p>Acompanhar as determinações da <u>Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão</u> – SECADI, que em articulação com os sistemas de ensino implementa.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 61)</p>
<p>Para atender a demanda do público alvo da <u>educação especial na perspectiva da inclusão</u> nas escolas municipais de Vitória da Conquista, fez-se necessário criar uma equipe multiprofissional.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 62)</p>
<p>Atuar como espaço de consultoria nas questões relacionadas ao ensino-aprendizagem <u>da educação especial na perspectiva da inclusão,</u> bem como da acessibilidade, permanência e sucesso dos educandos com deficiência nas escolas da rede municipal.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 63)</p>
<p>Representar, quando indicado, a secretaria da educação em espaços onde a discussão gire em torno da <u>educação especial na perspectiva da inclusão.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 63)</p>

para que a acessibilidade, a inclusão sejam fortalecidas enquanto política pública e direito universal a todos os indivíduos.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 63)
Atender às solicitações dos órgãos jurídicos que tratam de assuntos relacionados à inclusão de alunos com deficiência nas escolas municipais.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 64)
Propor junto às associações e instituições de ensino superior, parcerias para inscrição de professores da rede municipal em cursos de Libras, BRAILLE, Tecnologias assistivas, dentre outros, relacionados à educação especial na perspectiva da inclusão.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 64)
Articular ações para proposição de estudos, pesquisas e atividades que envolvam a educação especial na perspectiva da inclusão , nas escolas regulares municipais.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 64)
Implantar e implementar conforme orientação dos avanços na legislação, a cultura da inclusão.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 65)
Envolver-se na prática do processo de inclusão educacional , a fim de proporcionar um apoio técnico no planejamento das atividades voltadas ao todo do processo escolar.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 68)
Participar de reuniões com professores, para tratar de assuntos pedagógicos diversos, relacionados à educação especial na perspectiva da inclusão.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 69)
Manter informada a Secretaria Municipal de Educação, em especial, a Coordenação Pedagógica Geral, sobre as demandas da Educação Especial na perspectiva da inclusão.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 70)
Resolução CNE/CEB de 2/11/2001, (BRASIL, 2001), quando no seu artigo 18, define que: Professores Especializados em Educação Especial - aqueles que desenvolverem competências para identificar as necessidades especiais, para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didático-pedagógicos e práticas alternativas, adequadas ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo ao professor de classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Proposta da Educação Especial (2014, p. 71-72)

<p>Como se observa, a função do Pedagogo, enquanto coordenador pedagógico refere-se também a uma nova atuação do professor especializado em Educação Especial, que é a de trabalhar em equipe com os professores da classe comum e a equipe multidisciplinar, dando a assistência necessária com <u>o objetivo de promover a inclusão.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 72)</p>
<p>Como se pode observar, a <u>contribuição do intérprete na inclusão dos alunos surdos na escola</u> é de grande valia, principalmente pelo fato dele ser mediador na comunicação destes, com os acontecimentos da sala de aula e da escola como um todo.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 75)</p>
<p>Ao longo da história da Psicologia, a educação inclusiva vem sendo alvo de estudos e investigações que apontam caminhos para o desenvolvimento de estratégias para <u>viabilizar a inclusão de alunos com deficiência.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 76)</p>
<p>Pelo exposto, é importante destacar que o profissional pode desenvolver ações como: <u>acompanhamento do aluno de inclusão no contexto escolar;</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 77)</p>
<p>Além das intervenções específicas voltadas <u>ao processo de inclusão de alunos com deficiência,</u> a atuação do Psicólogo junto à equipe escolar, sobretudo aos professores, torna-se um importante fator que pode ser viabilizado por intermédio da formação docente.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 77)</p>
<p>O monitor/cuidador compõe a equipe de trabalho da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, devendo atuar diretamente <u>em prol da inclusão escolar de alunos</u> com necessidades educacionais especiais, estando a sua presença na unidade de ensino, condicionada à permanência de alunos com necessidades educacionais especiais com acentuado comprometimento.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 82)</p>
<p>Para implantação desta proposta será necessário o envolvimento de todos os componentes da educação municipal que estão à frente do processo de implementação da <u>prática da inclusão educacional.</u> A proposta não pretende substituir as práticas de inclusão bem-sucedidas já instaladas nas escolas municipais, mas somar a elas outras situações.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 5)</p>
<p>Neste aspecto, é função da escola conjugar o verbo ensinar e aprender, tendo o tempo presente, a qualidade, o compromisso, a responsabilidade, a acessibilidade, e o aluno real como parâmetros para tornar <u>a inclusão uma ação visível.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 86)</p>

<p>A disponibilização de ações e dispositivos necessários à implementação de <u>políticas públicas que promovam a inclusão escolar</u> e assegure uma educação para todos, é uma realidade que deve ser efetivada em toda a rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, necessitando do empenho dos setores administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, dos gestores escolares, do corpo docente e de toda a comunidade escolar, sendo descritas a seguir orientações a serem consideradas por todos os envolvidos no <u>processo de inclusão educacional</u>, a saber:</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 86)</p>
<p>As escolas deverão ter uma organização que <u>facilite a inclusão de alunos com deficiência</u>, evitando a concentração desses alunos numa mesma sala. Faz-se exceção aos alunos surdos, considerando que esse agrupamento é benéfico, desde que não ultrapasse o limite de, no máximo, 20% da turma, garantindo interlocução com seus pares linguísticos para validação da prática da Língua Brasileira de Sinais;</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 87)</p>
<p>O profissional Auxiliar de Vida Escolar (cuidador) deve ser disponibilizado aos alunos com deficiência que apresentam acentuado comprometimento e, portanto, necessitam de apoio no cotidiano escolar, nas atividades de higienização, alimentação, locomoção. Este profissional deverá contribuir para o alcance da autonomia e independência do aluno, e conseqüentemente a <u>promoção da inclusão escolar</u>.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Proposta da Educação Especial (2014, p. 87)</p>
10 - REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA (2019)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<p>Para compreender a <u>Educação Especial na perspectiva da inclusão</u>, é válido caminhar rumo à escola para todos, num lugar que inclua alunas e alunos, que celebre as diferenças, apoie a aprendizagem e responda a todas as necessidades individuais.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Referencial Curricular Municipal de Vitória da Conquista (2019, 20)</p>
<p>O documento determinou a <u>inclusão social e escolar</u> de pessoas que, historicamente, foram segregadas ou tiveram sua participação restringida a espaços reservados no que se refere ao atendimento de suas necessidades. <u>Com isso, conquistou-se um saldo de inclusão e um marco em relação a tempos passados.</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Referencial Curricular Municipal de Vitória da Conquista (2019, 20)</p>
<p>Como assevera Aranha (apud Pietro, 2003), <u>a inclusão escolar requer um rearranjo no sistema educacional</u>, pois “prevê intervenções decisivas e incisivas em ambos os lados da equação: no processo de desenvolvimento do sujeito e no processo de reajuste da realidade social”.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Referencial Curricular Municipal de Vitória da Conquista (2019, 20)</p>

<p>Afirma Franco (2011) que, considerando que <u>o conceito de inclusão evoluiu, não é estático</u>, ou seja, inclui dimensões filosóficas, históricas e antropológicas, é preciso tomá-lo segundo várias mudanças ocorridas no próprio conceito, nas instituições, nos contextos sociais e no desenvolvimento individual de cada pessoa.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Referencial Curricular Municipal de Vitória da Conquista (2019, 20)</p>
<p>A construção do conhecimento pode ser desenvolvida pelos sujeitos da EJA levando-se em conta pelo menos três aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O que os sujeitos já sabem Repertórios pessoais, histórias de vida, práticas produtivas formais ou informais, vivências comunitárias, relações com as tecnologias digitais e/ou das comunicações, marcas de experiências prévias de escolarização, <u>de inclusão</u>, de relações com o espaço – urbanidade, vivências no campo ou em comunidades quilombolas, vivências de religiosidade de várias matrizes, entre outros saberes elaborados nos percursos de aprendizagem. 	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Referencial Curricular Municipal de Vitória da Conquista (2019, 30)</p>
<p>É preciso fazer aportes fundamentais para garantir a esse público a participação social reflexiva diante das assimetrias que impedem a <u>inclusão social cidadã</u>.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Referencial Curricular Municipal de Vitória da Conquista (2019, 20)</p>
<p>Nesse sentido, espera-se que as crianças desenvolvam atitudes de respeito e acolhimento pelas diferenças individuais, tanto no que diz respeito à diversidade étnico-cultural e racial quanto em <u>relação à inclusão de estudantes da Educação especial</u>.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Referencial Curricular Municipal de Vitória da Conquista (2019, 161)</p>
<p>Com a <u>inclusão da Educação Física como componente</u> curricular da Educação Básica, determinados conteúdos, como o jogo e o esporte, ganharam maior relevância na formação das educandas e dos educandos.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Referencial Curricular Municipal de Vitória da Conquista (2019, 224)</p>
<p>Contribui com <u>a inclusão de todas e todos nas atividades?</u></p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Referencial Curricular Municipal de Vitória da Conquista (2019, 242)</p>
11 - RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PME (2021)		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<p>4Meta 4 - 4.2. Garantir, até o final de vigência deste plano, a matrícula de todas as crianças com deficiência e surdez na Educação Infantil, assegurando as <u>condições físicas e humanas adequadas para a efetiva inclusão</u>.</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Relatório Anual de Monitoramento do PME (2021, p. 24)</p>
<p>Meta 7 - g) a ampliação do tempo de aprendizagem por meio <u>da inclusão de acompanhamento pedagógico</u>;</p>	<p>Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.</p>	<p>Relatório Anual de Monitoramento do PME (2021, p. 41)</p>

7.28. Reestruturar, no prazo de um ano desse PME, o PPP, a matriz curricular da rede pública, <u>garantindo a obrigatoriedade da inclusão da disciplina de história e cultura africana e afro-brasileira e indígena</u> , sugerindo o mesmo para a rede de ensino privada;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Relatório Anual de Monitoramento do PME (2021, p. 46)
9.9. Executar programas de formação, envolvendo as tecnologias da comunicação e da informação (incluindo tecnologias assistivas) para <u>peças jovens, adultas e idosas, visando à inclusão social da população com baixa escolaridade, bem como pessoas com deficiência e transtornos mentais</u> ;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Relatório Anual de Monitoramento do PME (2021, p. 60)
Fomentar <u>a inclusão de componentes curriculares voltados à Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas</u> nos cursos de licenciatura das instituições superiores de ensino;	Inclusão escolar na interface com a Epjai: situando o debate.	Relatório Anual de Monitoramento do PME (2021, p. 65)
16. <u>Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação</u> , inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, da reforma Psiquiátrica Brasileira com a Lei nº 10.216/2001, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com transtornos mentais.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Relatório Anual de Monitoramento do PME (2021, p. 91)
12 - RESOLUÇÃO Nº 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2021		
TRECHO DO DISCURSO NORMATIVO	CATEGORIA TEMÁTICA	FONTE, ANO E PÁGINA
<u>Não consta a palavra inclusão.</u> Não faz referência à pessoa com deficiência, inclusão escolar e inclusão social.	Inclusão escolar na interface com a Epjai: refletindo sobre ausências-presenças.	Resolução nº 008 Modifica a redação do § 3º, do art. 5º, da Resolução CME nº 018/2013 (2021)

ANEXO A - Autorização para coleta de dados

AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS

(Modelo aprovado em reunião plenária do Comitê de Ética em Pesquisa da UESB em 14/02/2020)

Eu, Edgar Larry de Andrade Soares, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação do(a) rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, **AUTORIZO** a coleta de dados do projeto de pesquisa intitulado Estudantes com deficiência na educação de pessoas jovens, adultas e idosas: trajetórias e desafios para a docência, dos pesquisadores José Jackson Reis dos Santos (orientador) e Gilnúbria Rosa Mendes da Silva (orientanda) após a aprovação do referido projeto pelo CEP/UESB.

Em tempo, asseguro dispormos da infraestrutura e dos recursos necessários para viabilizar a execução do procedimento, conforme explicitado no projeto, em atendimento à alínea “h” do ponto 3.3, e do item 17 do ponto 3.4.1, ambos do título 3 da Norma Operacional CNS nº 001/2013.

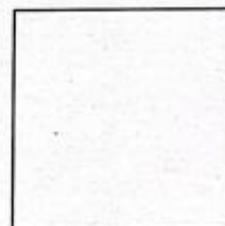
Vitória da Conquista, 19/12/2022



Ass. do(a) responsável pela autorização da coleta

Carimbo:

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAT.: 04.24559-2



Impressão Digital
(Se for o caso)